



# Diário **OFICIAL** Executivo

## Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9751 | 90 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 29 de Julho de 2016

### Sumário

#### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Casa Civil .....                   | 03 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 03 |

#### Secretarias de Estado

|   |    |
|---|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....          | 04 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....   | 17 |
| Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social .. | 21 |
| Secretaria da Cultura .....                                 | 23 |
| Secretaria da Educação .....                                | 23 |
| Secretaria da Fazenda .....                                 | 29 |

|   |    |
|---|----|
| Secretaria da Saúde .....   | 71 |
| Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos .....         | 72 |
| Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... | 73 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....                    | 81 |
| Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....             | 83 |
| Secretaria do Esporte e do Turismo .....                          | 84 |
| Defensoria Pública do Estado .....                                | 85 |

#### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|  |    |
|--|----|
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 86 |
|--|----|



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Cida Borghetti

**Casa Civil**  
Valdir Luiz Rossoni  
Wellington Otávio Dalmaz

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretor-Geral*

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas

*Chefe*  
*Sub-Chefe*

**Procuradoria Geral do Estado**  
Paulo Sérgio Rosso  
Diogo Saldanha Macorati

*Procurador-Geral*  
*Diretor-Geral*

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembercker

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

## Secretarias de Estado

**Administração e da Previdência**  
Reinhold Stephanes  
Marcia Carla Pereira Ribeiro

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Agricultura e do Abastecimento**  
Norberto Anacleto Ortigara  
Otamir Cesar Martins

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Assuntos Estratégicos**  
Flávio José Arns

*Secretário*

**Chefia de Gabinete do Governador**  
Deonilson Roldo

*Secretário*

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**  
João Carlos Gomes  
Decio Sperandio

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Comunicação Social**  
Márcio Souza Villela  
Fabrício Ferreira

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Cultura**  
João Luiz Fiani de Assis Baptista  
Jader Alves

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Desenvolvimento Urbano**  
Carlos Roberto Massa Junior  
João Carlos Ortega

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Educação**  
Ana Seres Trento Camin  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

*Secretária*  
*Diretor-Geral*

**Esporte e do Turismo**  
João Douglas Fabrício  
Alberto Martins de Faria

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Letícia Codagnone Raymundo

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Fazenda**  
Mauro Ricardo Machado Costa  
George Hermann Rodolfo Tormin

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Infraestrutura e Logística**  
José Richa Filho  
Andrea Regina Abrão Martins

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
Artagão de Mattos Leão Junior  
Hatsuo Fukuda

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Paulino Heitor Mexia

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Planejamento e Coordenação Geral**  
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior  
Marlos Almeida

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
Wagner Mesquita de Oliveira  
Francisco José Batista da Costa

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Saúde**  
Michele Caputo Neto  
Sezifredo Paulo Alves Paz

*Secretário*  
*Diretor-Geral*



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

**Casa Civil****Departamento de Trânsito - Detran****PORTARIA N.º 513/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos n.ºs. 11.606.902-4 e 11.540.589-6.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 17, da Portaria n.º 514/2010-DG e outras legislações correlatas, aplicando-se o que couber de acordo com as Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e normativas do DETRAN/PR, Lei n.º 8.429/92, Código Penal Brasileiro e demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, seguindo o Rito Processual determinado pela Lei Federal n.º 9.784/99, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas nos Artigos: 10, 11 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, 12 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º 13, 14, 16 itens 1, 2, 3, 6, 8, 9 e 11, ficando sujeito as penalidades dos artigos 17, 18, 19 e 20, todos da Portaria 514/2010-DG, promulgada em 23 de dezembro de 2010 pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR a fim de regulamentar e normatizar a fabricação de placas e tarjetas para veículos, bem como, estabelecer procedimentos para lacrar as placas veiculares e os artigos 13 § I, II, III, VI, VIII, IX e XI, ficando sujeitos as penalidades dos artigos 14, 15 e 16 da Portaria 268/2016-DG, promulgada em 13 de maio de 2016, que estabelece os procedimentos para o credenciamento e renovação de fabricantes e/ou estampadores de placas e tarjetas para veículos no Estado do Paraná, atribuídas a:

- Fábrica de Placas FAMA PLACAS LTDA - CNPJ 03.568.900/0001-28 – Código 129/PR, credenciada para o exercício das funções no município de Francisco Beltrão/PR, representada por sua proprietária: Doralice Matias portadora do CPF 535.785.469-68, ficando sujeita as penalidades previstas nos Artigos 17 e parágrafo, 18 e parágrafos, 19 e 20, todos da Portaria n.º 514/2010-DG e artigos 14, 15 e 16 da Portaria 268/2016-DG,

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: SERGIO FERREIRA – Técnico de Atividades de Trânsito – portador do RG n.º 6.184.526-7/PR; MARIZA VICTOR – Técnico de Atividades de Trânsito - portadora do RG/PR n.º 9.007.880-1 e ODETTE AMARAL BACARO – Assistente Técnico de Diretoria - portadora do RG/PR n.º 8.079.839-3 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de julho de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

**68615/2016**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 504/2016-DG**

Designar Vera Maria Ventura de Pina, RG n.º 1.436.820-4, CPF n.º 451.339.059-04 servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Roxana Cabral Guzzoni, RG n.º 1.289.911-4, CPF n.º 465.377.409-91 e Camila Kluppel Teixeira, RG n.º 8.714.299-0, CPF n.º 085.221.959-86, servidoras deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuarem como fiscais do contrato n.º 054/2016. Curitiba, 25 de julho de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

**69163/2016**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 502/2016-DG**

Designar Clarice Zietek Siloto, RG n.º 3.980.915-0 e CPF n.º 540.373.369-87, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Valmir Batista da Costa, RG n.º 8.592.617-9 e CPF n.º 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato n.º 057/2016. Curitiba, 21 de julho de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

**69287/2016**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 453/2016-DG**

Designar Dirceu Antonio Silveira Junior, RG 13.142.825-1 e CPF 022.539.109-02, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Gustavo André Fatori, RG 6.611.197-0 e CPF 025.050.759-56, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato n.º 041/2016. Curitiba, 28 de junho de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

**69372/2016**

**Procuradoria Geral do Estado****Resolução n.º 137/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual n.º 26/1985, alterada pela Lei Complementar n.º 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual n.º 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu, que atuem com a matéria objeto do protocolado n.º 14.175.835-7 nos termos do Despacho n.º 324/2016-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
Procurador-Geral do Estado

Liliane Krutzmann Abdo  
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais

**69435/2016**

**Resolução n.º 138/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual n.º 26/1985, alterada pela Lei Complementar n.º 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual n.º 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Umuarama, que atuem com a matéria objeto do protocolado n.º 14.133.937-0 nos termos do Despacho n.º 325/2016-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
Procurador-Geral do Estado

Liliane Krutzmann Abdo  
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais

**69425/2016**

**Resolução n.º 139/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual n.º 26/1985, alterada pela Lei Complementar n.º 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual n.º 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio, que atuem com a matéria objeto do Inquérito Técnico n.º 384/2013-COGER, nos termos do Despacho n.º 329/2016-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
Procurador-Geral do Estado

Edivaldo Aparecido de Jesus  
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

**69428/2016**

**Resolução nº 140/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Francisco Beltrão, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

**RESOLVE:**

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Francisco Beltrão, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 14.161.956-0, nos termos do Despacho nº 331/2016-PGE proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
**Procurador-Geral do Estado**

Liliane Krueztzmann Abdo  
**Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais**  
69441/2016

**Resolução nº 141/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de União da Vitória, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

**RESOLVE:**

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de União da Vitória, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 14.173.397-4, nos termos do Despacho nº 332/2016-PGE proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
**Procurador-Geral do Estado**

Liliane Krueztzmann Abdo  
**Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais**  
69440/2016

**Resolução nº 142/2016-PGE**

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Francisco Beltrão, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

**RESOLVE:**

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Francisco Beltrão, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 14.162.088-6, nos termos do Despacho nº 333/2016-PGE proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso  
**Procurador-Geral do Estado**

Liliane Krueztzmann Abdo  
**Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais**  
69439/2016

**Secretaria da Administração e da Previdência****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, face suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 8485/1987, Lei Estadual nº 7811/1983 e em atendimento à Lei Estadual nº 18467/2015, RESOLVEM:

**Art. 1º** Aprovar o Perfil Profissiográfico do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE, Função Auxiliar de Atividades de Trânsito do Cargo de Auxiliar de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo I; Função Técnico de Atividades de Trânsito do Cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo II; Função Administrador do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo III; Função Contador do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo IV; Função Economista do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo V; Função Engenheiro Civil, do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo VI; Função Médico, do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo VII e Função Psicólogo, do Cargo de Analista de Atividades de Trânsito, indicado na forma do Anexo VIII desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Reinhold Stephanes**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Marcos Elias Traad da Silva**

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná

**ANEXO I – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|   |   |
|---|---|
| <b>CARGO:</b> AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO   | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DXAU   | <b>CBO:</b> 4110-05                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>  |   |
| 1. Ensino Fundamental completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual Nº 18.467, de 27 de abril de 2015.  |   |
| <b>PECULIARIDADE</b>  |   |
| 1. Não exigida.   |   |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>  |   |
| Cargo em extinção.  |   |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>  |   |
| Cargo em extinção.  |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>  |   |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.   |   |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>   |   |
| Executar atividades operacionais e administrativas de natureza simples nas diversas áreas de atuação, voltadas às atividades de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Realizar serviços relativos às atividades de escritório e gerais em edificações, instalações, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Operar máquinas e equipamentos. Transportar cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e outras de interesse do DETRAN/PR. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios, processos, publicações e outros documentos. Receber, conferir, preparar, cadastrar, instrumentalizar, finalizar e arquivar documentos e processos da área administrativa e da área operacional de trânsito. Realizar entrada e transmissão de dados. Atualizar cadastros e sistemas. Organizar e manter arquivos de documentos. Receber, despachar e fazer triagem de correspondências. Conferir produtos e materiais. Realizar levantamentos patrimoniais. Armazenar produtos e materiais. Organizar almoxarifado. Receber requisições de compras de materiais ou serviços. Efetuar serviços bancários e de correio. Operar máquinas copiadoras, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e máquinas eletroeletrônicas. Recepcionar, atender e prestar informações preliminares ao público. Atender e executar chamadas telefônicas anotando recados e fornecendo informações. Atuar nas rotinas das unidades ou centros de documentação ou informação, e outras que por força legal venham agregar às atividades do Departamento. Desempenhar outras atividades que por força legal |   |

agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Iniciativa, responsabilidade e equilíbrio emocional. Ter capacidade de análise, organização, comunicação, de trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.

**ANEXO II – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO:</b> TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DTTE                    | <b>CBO:</b> 4110-10                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>         |   |

1. Ensino Médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015.

**PECULIARIDADE**

1. Não exigida.

**EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO**

- Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**REQUISITOS FACULTATIVOS**

1. Conhecimento de informática em nível de usuário.

**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO**

Atender, informar e orientar o público em geral. Executar atividades técnico-administrativas e operacionais relacionadas às diversas rotinas do órgão, voltadas às atividades de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Executar atividades técnico-administrativas e de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tecnológicas, operacionais, infraestrutura e outras de interesse do DETRAN/PR. Elaborar, redigir, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas, documentos e correspondências em geral. Receber, conferir, preparar, cadastrar, instrumentalizar, finalizar e arquivar documentos e processos da área administrativa e da área operacional de trânsito. Preparar, tramitar e arquivar protocolos. Organizar a rotina de serviços e procedimentos, conforme estabelecido pelas normas internas do DETRAN/PR e/ou legislação vigente. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Efetuar a entrada e transmissão de dados, operar equipamentos eletrônicos e de informática. Tratar, recuperar e disseminar informações e conhecimentos, conforme previsto em legislação vigente. Efetuar cálculos. Coletar, identificar e conferir dados. Conduzir veículos. Auxiliar e participar de eventos, reuniões, cursos e palestras. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Aplicar e observar a legislação de trânsito vigente no desempenho de suas atividades. Inspeccionar, analisar e acompanhar o cumprimento das normas que regulam as atividades de particulares vinculados disciplinarmente ao DETRAN/PR – Centro de Formação de Condutores, Entidades ou Instituições que capacitam profissionais em Cursos Especializados na área de trânsito, Fábricas de Placas de veículos automotores, Despachantes credenciados, Clínicas credenciadas de exames médicos e psicológicos de condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, e outros correlatos que venham se submeter ao Poder Disciplinar do DETRAN/PR. Acompanhar o cumprimento dos projetos de sinalização viária urbana (horizontal e vertical) referentes aos convênios. Acompanhar e Inspeccionar a atuação das Circunscrições Regionais de Trânsito e seus Postos de Trânsito jurisdicionados. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Iniciativa, criatividade, objetividade, comprometimento, flexibilidade, versatilidade, sociabilidade, imparcialidade e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, decisão, discernimento, concentração, organização, comunicação, raciocínio lógico, analítico e dedutivo. Ter capacidade de trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.

**ANEXO III – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> ADMINISTRADOR                     | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DEAD                    | <b>CBO:</b> 2521-05                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>         |   |

1. Graduação em Administração, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015.

**PECULIARIDADE**

1. Não exigida.

**EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO**

- Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**REQUISITOS FACULTATIVOS**

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO**

Planejar, coordenar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as unidades do DETRAN/PR, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Espírito empreendedor, empatia, raciocínio lógico, visão crítica, motivação e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, decisão, comunicação, organização, liderança, assertividade, negociação. Desempenhar papel facilitador, ter capacidade de trabalhar em equipe, administrar conflitos e respeitar as diferenças.

**ANEXO IV – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> CONTADOR                          | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DECO                    | <b>CBO:</b> 2522-10                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>         |   |

1. Graduação em Ciências Contábeis, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015.

**PECULIARIDADE**

1. Não exigida.

**EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO**

- Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**REQUISITOS FACULTATIVOS**

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO**

Orientar e assistir as unidades do DETRAN/PR nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira do DETRAN/PR. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Espírito empreendedor, raciocínio lógico, visão crítica, motivação e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, comunicação, organização, decisão, negociação e assertividade. Ter capacidade de trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.

**ANEXO V – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|   |   |
|---|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> ECONOMISTA   | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DEEC   | <b>CBO:</b> 2512-05                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>  |   |
| 1. Graduação em Economia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015.  |   |
| <b>PECULIARIDADE</b>  |   |
| 1. Não exigida.   |   |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>  |   |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.<br>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.   |   |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>  |   |
| 1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.<br>2. Conhecimento de informática em nível de usuário.  |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>  |   |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.   |   |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>   |   |
| Analisar, projetar e programar o ambiente econômico. Elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e viabilidade econômica do DETRAN/PR. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira. Definir processos técnicos metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. Criar e atualizar banco de dados. Estabelecer estratégias. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas da área de trânsito. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR. |   |
| <b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS</b>  |   |
| Espírito empreendedor, raciocínio lógico, visão crítica, motivação e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, negociação, decisão, comunicação e assertividade. Desempenhar papel facilitador, ter capacidade de trabalhar em equipe e respeitar as diferenças  |   |

**ANEXO VI – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|   |   |
|---|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO CIVIL   | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DEEL   | <b>CBO:</b> 2142-05                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>  |   |
| 1. Graduação em Engenharia Civil, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015.  |   |
| <b>PECULIARIDADE</b>  |   |
| 1. Disponibilidade para viagens.  |   |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>  |   |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.<br>4. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.<br>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.  |   |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>  |   |
| 1. Conhecimento de informática em nível de usuário.<br>2. Especialização na área de engenharia de trânsito.   |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>  |   |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.   |   |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>   |   |
| Planejar, desenvolver, elaborar, executar, gerenciar, analisar, coordenar e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil e de sinalização de trânsito relativos as vias urbanas e rurais. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Subsidiar o órgão na especificação de serviços e materiais, analisando custos, certificando recebimento de obras e serviços prestados em obras públicas. Formular, implementar e avaliar políticas voltadas a área de trânsito. Diagnosticar e emitir pareceres técnicos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Estudar fenômenos causadores dos problemas de trânsito, propor medidas de controle, formular propostas que possibilitem a circulação segura, livre e ágil. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Elaborar normas e documentação técnica, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo as normas de segurança, exigindo o uso correto de proteção individual e coletiva de segurança de trabalho. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR. |   |

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Objetividade, raciocínio lógico, matemático, abstrato e espacial. Capacidade de decisão, liderança, comando, negociação, comunicação, organização e adequação à situações adversas. Ter capacidade trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.

**ANEXO VII – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO   | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO  | <b>JORNADA:</b> 4 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DEME  | <b>CBO:</b> 2251-25                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>   |   |
| 1. Graduação em Medicina, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015, alterado pela Lei n° 18.564 de 21 de setembro de 2015.  |   |
| <b>PECULIARIDADE</b>   |   |
| 1. Não exigida.  |   |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>   |   |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.<br>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público, inclusive a especialidade médica e o registro correspondente.  |   |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>   |   |
| 1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.<br>2. Conhecimento de informática em nível de usuário.   |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>   |   |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.  |   |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>  |   |
| Realizar exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos e laudos. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde voltados a área de trânsito. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias de sua área de atuação. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica voltada ao trânsito. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações voltadas às atividades de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Elaborar, processar, atualizar, levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR. |   |
| <b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS</b>   |   |
| Iniciativa, flexibilidade, destreza, tolerância e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, percepção, negociação, comunicação, liderança, organização e decisão. Ter capacidade trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.   |   |

**ANEXO VIII – RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 001**

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO:</b> ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO   | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais |
| <b>FUNÇÃO:</b> PSICÓLOGO   | <b>JORNADA:</b> 8 horas diárias         |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> DEPS  | <b>CBO:</b> 2515-35                     |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>   |   |
| 1. Graduação em Psicologia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 18.467, de 27 de abril de 2015, alterado pela Lei n° 18.564 de 21 de setembro de 2015.  |   |
| <b>PECULIARIDADE</b>   |   |
| 1. Disponibilidade para viagens.   |   |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>   |   |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Registro regular no Conselho de Classe da Categoria.<br>4. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN/PR), no ato da designação para o exercício de atividade específica.<br>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público, inclusive especialização em Psicologia do Trânsito. |   |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>   |   |
| 1. Conhecimento de informática em nível de usuário.  |   |

**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos sociais dos indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, orientação e educação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do(s) indivíduo(s). Proceder exames psicológicos voltados às atividades de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias de sua área de atuação. Estudar os fenômenos psicológicos presentes nas unidades, atuando sobre os problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional, bem como as voltadas às atividades de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Analisar, processar, atualizar, levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Iniciativa, discrição, imparcialidade, responsabilidade, tolerância e equilíbrio emocional. Capacidade de análise, comunicação e organização e decisão. Ter capacidade trabalhar em equipe e respeitar as diferenças.

69310/2016

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 002**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, face suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 8485/1987, Lei Estadual nº 7811/1983 e considerando a necessidade de organizar o encaminhamento dos pedidos de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, prevista no Capítulo VI – Dos Institutos de Desenvolvimento na Carreira - da Lei Estadual nº 18467 de 27 de abril de 2015, que Regulamenta o Quadro Próprio do DETRAN/PR, Resolvem:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para concessão de PROMOÇÃO aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Auxiliar de Atividades de Trânsito.

**Art. 2º** A PROMOÇÃO de que trata esta Resolução Conjunta é a passagem do servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência salarial inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, de acordo com a Tabela de Referência de Vencimento, podendo ser concedida por antiguidade ou merecimento.

**Parágrafo único.** O servidor afastado para o exercício de mandato eletivo poderá se candidatar apenas para a promoção por antiguidade, conforme inciso IV do Art. 38 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A promoção ocorrerá ALTERNADAMENTE, pelos critérios de antiguidade e merecimento, sendo que na primeira promoção o servidor deverá optar pelo critério que entender mais conveniente.

**Art. 4º** A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE obedecerá os critérios especificados no anexo I.

**§ 1º** Poderá concorrer à promoção pelo critério de antiguidade o servidor que se encontrar na Classe III com tempo mínimo de quinze anos completos de efetivo exercício, independente do cargo que ocupe.

**§ 2º** Poderá concorrer à promoção pelo critério de antiguidade o servidor que se encontrar na Classe II com tempo mínimo de vinte anos completos de efetivo exercício, independente do cargo que ocupe.

**Art. 5º** A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO obedecerá os critérios de tempo e titulação:

I – Analista de Atividades de Trânsito, conforme anexo II;

II – Técnico de Atividades de Trânsito, conforme anexo III;

III – Auxiliar de Atividades de Trânsito, conforme anexo IV.

**§ 1º** Poderá concorrer à promoção pelo critério merecimento o servidor que se encontrar na Classe III, com tempo mínimo de dez anos completos de efetivo exercício e titulação superior à exigida para o ingresso, na forma do § 3º deste artigo.

**§ 2º** Poderá concorrer à promoção pelo critério merecimento o servidor que se encontrar na Classe II, com tempo mínimo de vinte anos completos de efetivo exercício e titulação superior à exigida para o ingresso, na forma do § 3º deste artigo.

**§ 3º** A titulação para fins de promoção por merecimento atenderá aos seguintes critérios:

I - para os servidores ocupantes do cargo de Analista de Atividades de Trânsito, titulação compatível com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação na forma de pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado, conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida;

II - para os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito

a) titulação na forma de curso de ensino médio profissionalizante que não tenha sido exigência de ingresso, curso pós-médio, graduação, pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida; ou

b) cursos que perfaçam, no mínimo, somatória de 180 (cento e oitenta) horas, compatíveis com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação.

III - Para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades de Trânsito:

a) titulação na forma de curso de ensino médio, curso de ensino médio profissionalizante, curso pós-médio, graduação, pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida; ou

b) cursos que perfaçam, no mínimo, somatória de 80 (oitenta) horas, compatíveis com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação.

**§ 4º** A titulação apresentada deverá ser de entidades públicas ou privadas devidamente reconhecidas no campo de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos ou nos termos de educação profissional.

**§ 5º** A carga horária diária dos cursos não poderá ultrapassar 10 (dez) horas.

**§ 6º** Não serão aceitos certificados ou certidões, que constem o período de realização do curso incompatível com carga horária diária.

**§ 7º** Para certificados que não constem período de duração do curso, prevalecerá a carga horária identificada.

**§ 8º** Para certificado ou certidão que não conste carga horária será atribuída a carga horária de 08 (oito) horas, independente do período de duração do curso.

**§ 9º** Não será computado o número de horas a mais, nem armazenadas as horas remanescentes e não utilizadas, como crédito ou banco de horas.

**§ 10** Os títulos apresentados deverão ser conferidos com o original pela Chefia da Unidade de Lotação ou por servidor da Unidade de Recursos Humanos do DETRAN/PR, devendo constar na cópia a indicação "CONFERE COM O ORIGINAL" (também no verso quando houver) e a identificação do conferente e sua assinatura/rubrica, ou, através de cópia autenticada em cartório.

**§ 11** Os títulos apresentados para promoção e progressão restarão sem eficácia administrativa para qualquer outro instituto de desenvolvimento na carreira.

**§ 12** Os títulos apresentados para concessão de institutos de desenvolvimento no QPPE não podem ser utilizados novamente.

**Art. 6º** O processo de PROMOÇÃO dos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná- QPPE será feito mediante o preenchimento, pelo próprio servidor, do requerimento previsto conforme abaixo:

I – Anexo V – Promoção por Antiguidade para todos os Cargos;

II – Anexo VI – Promoção por Merecimento para o Cargo de Analista de Atividades de Trânsito;

III – Anexo VII - Promoção por Merecimento para o Cargo de Técnico de Atividades de Trânsito;

IV – Anexo VIII - Promoção por Merecimento para o Cargo de Auxiliar de Atividades de Trânsito.

**§ 1º** O requerimento deverá vir devidamente preenchido e acompanhado das cópias conferidas ou autenticadas dos títulos e/ou certidões relacionadas.

**§ 2º** O requerimento deverá ser protocolado individualmente e encaminhado à Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

**Art. 7º** Será designada pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, comissão de avaliação dos documentos para o processo de PROMOÇÃO.

**§ 1º** A comissão analisará toda a documentação juntada ao requerimento atendendo as regras básicas estabelecidas na Lei Estadual nº 18467 de 27 de abril de 2015, bem como nesta RESOLUÇÃO CONJUNTA.

**§ 2º** Em caso de dúvida quanto à titulação apresentada, o servidor deverá relatar de forma inequívoca, como a titulação apresentada serviu ou servirá para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio do formulário EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO nos termos do ANEXO IX desta RESOLUÇÃO CONJUNTA. Persistindo a dúvida a decisão final é de responsabilidade do Chefe da Unidade de Recursos Humanos do DETRAN/PR.

**§ 3º** Caso encontre erros ou omissões, a comissão devolverá o processo ao servidor para juntada de documentos, correção e informações necessárias.

**§ 4º** A Unidade de Recursos Humanos do DETRAN/PR encaminhará à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, relatório final do processo com a relação de servidores aptos, instruído com impacto orçamentário e financeiro, nos termos da legislação em vigor, para análise e demais encaminhamentos necessários à autorização da concessão.

Art. 8º Os casos omissos do processo de promoção previstos nesta RESOLUÇÃO CONJUNTA serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Profissional do DETRAN/PR, ouvida a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Reinhold Stephanes**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Marcos Elias Traad da Silva**

Diretor Geral do DETRAN/PR

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 002

**CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE  
TODOS OS CARGOS**

| MODALIDADE  | CARGO                                | POSIÇÃO ATUAL                      | PROMOÇÃO                        | CRITÉRIO   |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| ANTIGUIDADE | - ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | Da Classe III, qualquer referência | Para a Classe II, referência 1. | - <b>15 anos</b> completos de tempo de adicional (dossiê funcional). |
|             | - TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  | Da Classe II, qualquer referência  | Para a Classe I, referência 1.  | - <b>20 anos</b> completos de tempo de adicional (dossiê funcional). |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 002

**CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO  
CARGO ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO**

| MODALIDADE  | CARGO                                | POSIÇÃO ATUAL                      | PROMOÇÃO                        | CRITÉRIO  |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---|
| MERECIMENTO | - ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | Da Classe III, qualquer referência | Para a Classe II, referência 1. | - <b>10 anos</b> completos de tempo de adicional acrescido de:<br><b>a)</b> titulação compatível com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação na forma de pós-graduação. |
|             |                                      | Da Classe II, qualquer referência  | Para a Classe I, referência 1.  | - <b>20 anos</b> completos de tempo de adicional acrescido de:<br><b>a)</b> titulação compatível com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação na forma de pós-graduação. |

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 002

**CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO  
CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO**

| MODALIDADE  | CARGO                               | POSIÇÃO ATUAL                      | PROMOÇÃO                        | CRITÉRIO   |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| MERECIMENTO | - TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | Da Classe III, qualquer referência | Para a Classe II, referência 1. | - <b>10 anos</b> completos de tempo de adicional acrescido de:<br><b>a)</b> curso de ensino médio profissionalizante (que não tenha sido exigência de ingresso), pós-médio, graduação ou pós-graduação, <b>OU</b> então;<br><b>b) 180 (cento e oitenta) horas</b> de cursos relacionados ao cargo e/ou à função e/ou à atividade desenvolvida. |
|             |                                     | Da Classe II, qualquer referência  | Para a Classe I, referência 1.  | - <b>20 anos</b> completos de tempo de adicional acrescido de:<br><b>a)</b> curso de ensino médio profissionalizante (que não tenha sido exigência de ingresso), pós-médio, graduação ou pós-graduação, <b>OU</b> então;<br><b>b) 180 (cento e oitenta) horas</b> de cursos relacionados ao cargo e/ou à função e/ou à atividade desenvolvida. |

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 002

**CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO  
CARGO AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO**

| MODALIDADE  | CARGO                                | POSIÇÃO ATUAL                      | PROMOÇÃO                        | CRITÉRIO  |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---|
| MERECIMENTO | - AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO | Da Classe III, qualquer referência | Para a Classe II, referência 1. | - <b>10 anos</b> completos de tempo de adicional acrescido de:<br><b>a)</b> titulação na forma de curso de ensino médio, curso de ensino médio profissionalizante, curso pós-médio, graduação ou pós-graduação, <b>OU</b> então;<br><b>b) 80 (oitenta) horas</b> de cursos relacionados ao cargo e/ou à função e/ou à atividade desenvolvida. |
|             |                                      | Da Classe II, qualquer referência  | Para a Classe I, referência 1.  | - <b>20 anos</b> completos de tempo de adicional e<br><b>a)</b> titulação na forma de curso de ensino médio, curso de ensino médio profissionalizante, curso pós-médio, graduação ou pós-graduação, <b>OU</b> então;<br><b>b) 80 (oitenta) horas</b> de cursos relacionados ao cargo e/ou à função e/ou à atividade desenvolvida.             |

ANEXO V - ANALISTA, TÉCNICO E AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

| DETRAN PR   | REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE<br>Lei Estadual nº 18467 de 27 de abril de 2015 – Artigo | PARANÁ             |
|---|---|--------------------|
| <b>RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº</b>  |   |                    |
| <b>01. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>  |   |                    |
| Nome:   | RG:   |                    |
| Cargo:  | Função:   |                    |
| Classe/Referência atual:  |   |                    |
| Unidade de Lotação:   |   |                    |
| <b>02. REQUISITO ANTIGUIDADE – TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO COMPUTADO NA FORMA DE TEMPO PARA ADICIONAIS (ANEXAR DOSSIE FUNCIONAL ATUALIZADO)</b>  |   |                    |
| Da Classe atual:  | Para a Referência 1 (um) da Classe:   |                    |
| Tempo em anos:  | Meses:  | Dias:              |
| <b>03. REQUISITO UTILIZADO EM PROMOÇÃO ANTERIOR – MERECIMENTO (ANEXAR FOTOCÓPIA DO FORMULÁRIO ANTERIOR ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DO TÍTULO)</b>  |   |                    |
| Somatório de cursos – 80 horas (declaração em anexo)  |   |                    |
| Somatório de cursos – 180 horas (declaração em anexo)   |   |                    |
| Titulação superior à exigida para o ingresso  | Ensino Médio  | Profissionalizante |
|   | Pós-Médio   | Graduação          |
|   | Aperfeiçoamento   | Pós-Graduação      |
| Nome do Curso de Pós-Graduação:   |   |                    |
| Instituição:  |   |                    |
| Especialização  | Mestrado  | Doutorado          |
| Início: ___/___/___   | Término: ___/___/___  | Carga Horária:     |
| Tempo em anos:  | Meses:  | Dias:              |
| <b>04. TERMO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO SERVIDOR</b>  |   |                    |
| Declaro na presente data e para fins de PROMOÇÃO prevista no Artigo 14 da Lei Estadual nº 18467/15, regulamentada pela Resolução Conjunta SEAP/DETRAN Nº _____, de que atendo aos requisitos estabelecidos, apresento os documentos comprobatórios deste TÍTULO e que o mesmo restará sem eficácia administrativa para qualquer outro instituto de desenvolvimento na carreira. Estou ciente de que a concessão da promoção dependerá de vaga na classe de destino. |   |                    |
| Em _____ de _____ de _____.   |   |                    |
| Assinatura do servidor  |   |                    |









Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2016 – SEAP/DEAM;

**IV – PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

**III – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.**

Curitiba, em 26 de julho de 2016.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69531/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 7223 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5901 DE 13/09/1995 O NOME DE ELOISA MICENA MACHADO  
R.G. 33847688 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 7224 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6391 DE 24/05/2016 O NOME DE NILZA APARECIDA BALDASSAUNE  
R.G. 40263934 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6732 DE 20/06/2016 O NOME DE GILBERTO PASA  
R.G. 71769704 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8946 DE 06/10/2004 O NOME DE LUCIA APARECIDA FERREIRA  
R.G. 35742093 LF - 21  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10308 DE 30/11/2004 O NOME DE ANGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA  
R.G. 45518108 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14726 DE 29/01/2014 O NOME DE SIMONI MARTINS VICENTE  
R.G. 44330784 LF - 2  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19115 DE 09/10/2009 O NOME DE JOANA MARIA DE JESUS COSTA  
R.G. 40677674 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 7225 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13670 DE 07/06/2005 O NOME DE SOLANGE APARECIDA PRETTI  
R.G. 38522140 LF - 1

68592/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 7226 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                       | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO          |
|-------------------------------|----|---------|------|------|------------|------------|---------------------------|
| KAILLY REJANE SALOMAO CARNIEL | 1  | NIIII1  | 2    | 232  | 01/08/1980 | 22/03/1983 | PM MARMELEIRO PROFESSOR   |
| MARIA DE FATIMA CAMARGO       | 4  | NIIII07 | 1    | 282  | 09/02/1987 | 14/09/1988 | PM MEDIANEIRA PROF        |
| ROSENILDA NATEL PROFESSOR     | 2  | NII06   | 1    | 340  | 01/03/1993 | 10/02/1995 | PM ALMIRANTE TAMANDARE    |
| ANA CLAUDIA FURLAN CRECHE     | 97 | NII05   | 6    | 70   | 02/07/2002 | 16/02/2004 | PM LONDRINA ATENDENTE     |
| 67376331                      |    |         |      |      | 08/07/2004 | 02/02/2009 | PM SERTANÓPOLIS PROFESSOR |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 7227 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                   | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO    |
|---------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|---------------------|
| NELSON ZORNITTA           | 91 | NII04 | 3    | 165  | 09/02/2006 | 31/12/2007 | INSS CRES SEED PROF |
| 11520324                  |    |       |      |      | 14/02/2008 | 31/12/2008 | NSS PROF            |
| APARECIDA GOMES GONCALVES | 3  | NII02 | 2    | 200  | 09/02/2009 | 12/10/2009 | INSS PROF           |
| 45921247                  |    |       |      |      | 11/05/2009 | 31/12/2010 | INSS PROF           |
| ANA CLAUDIA FURLAN        | 97 | NII05 | 1    | 201  | 03/02/2011 | 31/12/2011 | INSS CRES PROF      |
| 67376331                  |    |       |      |      | 02/05/2001 | 01/07/2002 | INSS PROF           |
|                           |    |       |      |      | 17/02/2004 | 07/07/2004 | INSS ORIENTADORA    |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 7228 26/07/2016  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                       | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO    |
|-------------------------------|----|---------|------|------|------------|------------|---------------------|
| KAILLY REJANE SALOMAO CARNIEL | 1  | NIIII1  | 10   | 18   | 01/02/1984 | 03/11/1986 | SEED/CLT PROFESSOR  |
| 31597846                      |    |         |      |      | 01/07/1996 | 31/12/1996 | SEED/CLT PROFESSOR  |
| MARIA DE FATIMA CAMARGO       | 3  | NIIII07 | 2    | 102  | 17/02/1997 | 30/11/2003 | SEED/CLT PROFESSOR  |
| 40105530                      |    |         |      |      | 15/09/1988 | 13/12/1988 | SEED/CLT PROF       |
| MARIA DE FATIMA CAMARGO       | 4  | NIIII07 | 0    | 60   | 20/02/1989 | 31/01/1990 | SEED/CLT PROF       |
| 40105530                      |    |         |      |      | 01/05/1993 | 31/05/1994 | SEED/CLT PROF       |
| APARECIDA GOMES GONCALVES     | 3  | NII02   | 2    | 59   | 01/03/1993 | 30/04/1993 | SEED/CLT ASSISTENTE |
| 45921247                      |    |         |      |      | 14/03/1994 | 11/07/1994 | SEED/CLT PROF       |
|                               |    |         |      |      | 01/03/1995 | 31/12/1996 | SEED/CLT PROF       |

68626/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7229 26/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                       | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO    |
|-------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|---------------------|
| FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS |    |       | 0    | 90   | 01/08/1979 | 30/10/1979 | P M DE INDIANÓPOLIS |
| PROFESSOR                     |    |       |      |      |            |            |                     |
| 13418594                      | 2  | NII10 |      |      |            |            |                     |

68625/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7230 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                      | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|---------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| ANA LUCIA LOPES FERNANDES | 42535214 | 1  | NII01 | 10/11/2014 | 5  |
| ANA LUCIA LOPES FERNANDES | 42535214 | 1  | NII01 | 10/12/2014 | 10 |

68744/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7231 27/07/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15650 DE 18/03/2014 O NOME DE ROBERTO NUNES FERREIRA

R.G. 40989161 LF - 1

68843/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7232 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                   | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO           |
|---------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|----------------------------|
| MARIA IVANI MARTINS PIO   |    |        | 5    | 330  | 02/03/2006 | 31/01/2012 | PM MOREIRA SALES PROFESSOR |
| 20101725                  | 1  | NII03  |      |      |            |            |                            |
| ELOISA MICENA MACHADO     |    |        | 0    | 244  | 01/05/1985 | 06/11/1985 | PM -CAMPINA DA LAGOA       |
| PROFESSOR                 |    |        |      |      |            |            |                            |
| 33847688                  | 1  | NIII01 |      |      | 19/12/1985 | 16/02/1986 | PM -CAMPINA DA LAGOA       |
| PROFESSOR                 |    |        |      |      |            |            |                            |
| ANGELA MARIA GASPARI      |    |        | 12   | 107  | 21/02/1985 | 14/05/1985 | PM MISSAL PROFESSOR        |
| 40379991                  | 99 | NII09  |      |      | 13/02/1986 | 31/01/1992 | PM MISSAL PROFESSOR        |
|                           |    |        |      |      | 01/02/1992 | 04/03/1998 | PM MISSAL PROFESSOR        |
| ANGELA MARIA GASPARI      |    |        | 1    | 20   | 14/02/1996 | 03/03/1997 | PM MISSAL PROFESSOR        |
| 40379991                  | 1  | NII09  |      |      |            |            |                            |
| SIMONI MARTINS VICENTE    |    |        | 11   | 351  | 10/02/2000 | 30/01/2012 | PM MOREIRA SALES COORD     |
| PEDAG                     |    |        |      |      |            |            |                            |
| 44330784                  | 2  | NII06  |      |      |            |            |                            |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |    |        | 1    | 3    | 20/02/2004 | 22/02/2005 | PM CIANORTE PROFESSOR      |
| 76351341                  | 1  | NIII11 |      |      |            |            |                            |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA |    |        | 13   | 5    | 01/03/2002 | 05/03/2015 | PM CIANORTE' PROFESSOR     |
| 76351341                  | 2  | NI01   |      |      |            |            |                            |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7233 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                             | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO       |
|-------------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------------|
| ALENCAR LUIZ ZANON                  |    |        | 2    | 203  | 01/03/1984 | 27/07/1986 | INSS PEOFFESSOR        |
| 31275970                            | 1  | NIII07 |      |      | 20/12/1986 | 15/02/1987 | INSS PEOFFESSOR        |
| NILZA APARECIDA BALDASSAUNE         |    |        | 6    | 284  | 31/05/1990 | 29/10/1990 | INSS PROFESSOR         |
| 40263934                            | 1  | NIII11 |      |      | 13/03/1991 | 04/05/1993 | INSS PROFESSOR         |
|                                     |    |        |      |      | 01/07/1999 | 30/06/2000 | INSS PROFESSOR         |
|                                     |    |        |      |      | 01/07/2000 | 23/07/2001 | INSS PROFESSOR         |
|                                     |    |        |      |      | 01/10/2001 | 30/11/2003 | INSS PROFESSOR         |
| ANGELA MARIA GASPARI                |    |        | 7    | 133  | 29/08/2000 | 24/11/2000 | INSS-PR EDUC PROFESSOR |
| 40379991                            | 99 | NII09  |      |      | 28/03/2001 | 31/12/2001 | INSS-PR EDUC PROFESSOR |
|                                     |    |        |      |      | 18/02/2002 | 23/12/2003 | INSS-PR EDUC PROFESSOR |
|                                     |    |        |      |      | 09/02/2004 | 23/12/2004 | INSS-CRES PROFESSOR    |
|                                     |    |        |      |      | 14/02/2005 | 24/12/2005 | INSS-CRES PROFESSOR    |
|                                     |    |        |      |      | 09/02/2006 | 31/12/2007 | INSS-CRES PROFESSOR    |
|                                     |    |        |      |      | 14/02/2008 | 31/12/2008 | INSS-CRES PROFESSOR    |
|                                     |    |        |      |      | 19/02/1986 | 31/03/1992 | INSS PROFESSOR         |
| SIMONI MARTINS VICENTE              |    |        | 6    | 43   |            |            |                        |
| 44330784                            | 1  | NIII11 |      |      |            |            |                        |
| SIMONI MARTINS VICENTE              |    |        | 3    | 132  | 01/01/1993 | 31/03/1995 | INSS PROFESSOR         |
| 44330784                            | 2  | NII06  |      |      | 01/01/1997 | 13/10/1997 | INSS PROFESSOR         |
|                                     |    |        |      |      | 07/06/1999 | 04/10/1999 | INSS-PR EDUC PROFESSOR |
| GRASIELE SOARES FERRARESI CABERLINI |    |        | 3    | 254  | 01/06/2000 | 14/02/2004 | INSS PROFESSOR         |
| 65263050                            | 97 | NII09  |      |      |            |            |                        |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA           |    |        | 6    | 19   | 01/02/1998 | 19/02/2004 | INSS PROFESSOR         |
| 76351341                            | 1  | NIII11 |      |      |            |            |                        |

69131/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7234 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2050 DE 10/05/2011 O NOME DE REGINA SANTANA ERENO

R.G. 7628200 LF - 52

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7235 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6373 DE 20/05/2016 O NOME DE MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS SEMTCHUK

R.G. 13042942 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6692 DE 14/06/2016 O NOME DE LOURDES MAURICIO DOS SANTOS

R.G. 34653216 LF - 2

69117/2016

**Paranaprevidência****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93855/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.942.987-7. Segurado: ALMIR OLKOVSKI MESSIAS, RG 377.484-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AVANI KLIPAN MESSIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2813,58. Total do Benefício R\$ 2813,58

Ato n.93856/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.119.662-6. Segurado: MAFALDA NEGRI DA ROCHA, RG 912.828-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EUDES FREITAS DA ROCHA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1271,89. Total do Benefício R\$ 1271,89

Ato n.93857/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.047.163-1. Segurado: GERALDO BOZ, RG 111.516-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WALKYRIA GAERTNER BOZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9975,46. Total do Benefício R\$ 9975,46

Ato n.93858/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.139.001-5. Segurado: PEDRO RUI, RG 148.734-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELEANE LUZ RUI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 25191,05. Total do Benefício R\$ 25191,05

Ato n.93860/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.081.456-3. Segurado: JOAO PEDRO ARTIGAS, RG 345.688-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DANIELE ANDREA ARTIGAS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6942,65. Total do Benefício R\$ 6942,65

Ato n.93861/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.099.768-4. Segurado: MARIO HERCULANO PAES, RG 1.538.485-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LARISSA OLIVEIRA PAES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2873,80. Total do Benefício R\$ 2873,80

Ato n.93862/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.930.337-7. Segurado: JOSE FAUSTO BORBA MAIA, RG 98.561-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IRENE MARIA HIRZINGER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13523,75. Total do Benefício R\$ 13523,75

Ato n.93863/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.005.779-7. Segurado: JEOLAR STORMS, RG 5.024.739-2. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CAMILA STORMS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4789,67. Total do Benefício R\$ 4789,67

Curitiba, 14 de julho de 2016

65693/2016

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93859/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.998.145-6. Segurado: MILTON JOSE BAIESKI, RG 6.484.799-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVONEY DELA JUSTINA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3570,41. Total do Benefício R\$ 3570,41

Curitiba, 14 de julho de 2016

65695/2016

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93864/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.948.220-4. Segurado: OSCAR TOMAZONI, RG 424.839-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARLETE TEREZINHA MEZZAROBIA TOMAZONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5506,08. Total do Benefício R\$ 5506,08

Ato n.93865/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.938.932-8. Segurado: JOSE LUIZ BRANDAO FILHO, RG 524.729-2. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 §§ 4º, 11 e 12, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUSA DOS REIS SANTOS, Dependente com sentença judicial, Cota 9,46%, Valor R\$ 1968,35; LUCIO ANTONIO BRANDAO, Filho(a), Cota 45,27%, Valor R\$ 9419,36. Total do Benefício R\$ 11387,71

Ato n.93866/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.088.233-0. Segurado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CECILIO, RG 6.946.209-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CARLOS AUGUSTO CECILIO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4059,05. Total do Benefício R\$ 4059,05

Ato n.93867/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.054.287-3. Segurado: SANDRO RUBENS GUIMARAES, RG 3.139.601-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Beneficiário: ADRIANE WEINFURTER GUIMARAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5195,69. Total do Benefício R\$ 5195,69

Ato n.93868/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.933.512-0. Segurado: MARIA ADELAIDE TEIXEIRA, RG 2.027.599-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE DE OLIVEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3687,33. Total do Benefício R\$ 3687,33

Ato n.93869/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.906.141-1. Segurado: RENATO AUGUSTO ESPINOLA LIMA, RG 224.505-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, II § 1º, 56, 60 § 4º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO VICTOR PICOLI CENEDESI, Filho(a) CONVIVENTE, Cota 33,33%, Valor R\$ 1875,16; GIOVANA MARIA PICOLI CENEDESI, Companheiro(a), Cota 33,34%, Valor R\$ 1875,72; AMANDA PICOLI CENEDESI, Filho(a) CONVIVENTE, Cota 33,33%, Valor R\$ 1875,16. Total do Benefício R\$ 5626,04

Curitiba, 18 de julho de 2016

65710/2016

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93870/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.087.038-2. Segurado: JOSE CLAUDEMAR ROCHA, RG 4.325.646-7. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RICARDO MATEUS ROCHA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2508,05. Total do Benefício R\$ 2508,05

Ato n.93871/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.094.165-4. Segurado: JOAO TEODORO DINIZ, RG 295.363-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA APARECIDA CARDOSO DINIZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5923,99. Total do Benefício R\$ 5923,99

Ato n.93872/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.066.736-6. Segurado: ABEL DOS SANTOS NASCIMENTO, RG 725.482-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUSA MARIA NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7427,36. Total do Benefício R\$ 7427,36

Ato n.93873/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.115.474-5. Segurado: JACIR CORTES PIRES, RG 1.947.282-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIANA PEREIRA CORTES PIRES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7358,32. Total do Benefício R\$ 7358,32

Ato n.93874/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.112.411-0. Segurado: JOAO CARLOS VIDAL, RG 1.531.381-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDIA MARA APOLIDORO DE SOUZA VIDAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4702,59. Total do Benefício R\$ 4702,59

Ato n.93875/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.110.423-3. Segurado: ATILLA BUENO MENDES, RG 242.239-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA JOSE SALLES BUENO MENDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6902,82. Total do Benefício R\$ 6902,82

Curitiba, 18 de julho de 2016

65711/2016

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93878/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.037.641-8. Segurado: HAMILTON AYRES DE LIMA, RG 3.178.493-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MILENA CISZEWSKI DE LIMA, Filho(a), Cota 33,33%, Valor R\$ 1393,22; LARISSA CISZEWSKI DE LIMA, Filho(a), Cota 33,34%, Valor R\$ 1393,64. Total do Benefício R\$ 2786,86

Ato n.93879/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.002.138-5. Segurado: TEREZA FORQUIM MACCARINI, RG 1.055.008-4. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SALETE FURQUIM MACARINE, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1135,66. Total do Benefício R\$ 1135,66

Ato n.93880/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.095.241-9. Segurado: LEONTINO DE MATOS, RG 226.836-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVONE FERREIRA DE MATOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5852,11. Total do Benefício R\$ 5852,11

Ato n.93881/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.927.076-2. Segurado: FATIMA GUILL MORAES E SILVA DE CARVALHO NOGUEIRA, RG 1.060.668-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SEBASTIAO RAMOS DE CARVALHO NOGUEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2519,44. Total do Benefício R\$ 2519,44

Ato n.93882/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.932.168-5. Segurado: ANTONIA MARTINS CARDOSO, RG 960.976-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ABEL JOAO CARDOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1823,34. Total do Benefício R\$ 1823,34

Ato n.93883/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.911.287-3. Segurado: MARIA MADALENA GONCALVES MARTINIANO, RG 1.028.682-4. Embasamento

legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE MARTINIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1348,83. Total do Benefício R\$ 1348,83

Ato n.93884/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.097.201-0. Segurado: ARI MARTINS SILVA, RG 3.569.609-1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JULIANA ALMEIDA MARTINS SILVA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1393,64. Total do Benefício R\$ 1393,64

Ato n.93885/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.035.873-8. Segurado: JOSE WANDERLEI RESENDE, RG 122.992-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CIRENIA FREITAS DE RESENDE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22886,72. Total do Benefício R\$ 22886,72

Ato n.93886/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.064.185-5. Segurado: LEDA LUCILIA DIAS GERMANO, RG 1.932.683-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO DORIVAL GERMANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7449,38. Total do Benefício R\$ 7449,38

Ato n.93887/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.124.745-0. Segurado: CELSO LUIZ BATISTA, RG 3.144.050-5. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GABRIELLY VITORIA DE ALMEIDA BATISTA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 3603,30; LUCAS DE ALMEIDA BATISTA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 3604,38; CLEUZA DE ALMEIDA BATISTA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 3603,30. Total do Benefício R\$ 10810,98

Curitiba, 18 de julho de 2016

65712/2016

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 043/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 043/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248954-4, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: BRASTRADING EDITORA LTDA

NIRE: 41202515731

ATO (s): 6ª Alteração Contratual, protocolo nº 01/105490-5.

JUSTIFICATIVA: Incidente de falsidade documental. Sentença condenatória.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobbon  
Presidente em Exercício

69217/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 044/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 044/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248955-2, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: P&G GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA- ME.

NIRE: 41208264683

ATO (s): 1ª Alteração Contratual, protocolo nº 16/0720419, PRP1614452079.

JUSTIFICATIVA: O procedimento de registro de cisão deve ser simultâneo com as empresas envolvidas, nos termos da lei 6.404/76. E ainda, a cisão não pode ser feita pelo Sistema Empresa Fácil.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobbon  
Presidente em Exercício

69219/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 045/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 045/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/248956-0, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA.

NIRE: 41901617397

ATO (s): 21ª Alteração Contratual, protocolo nº 16/344601-6.

JUSTIFICATIVA: O Nire mencionado na cláusula 1ª pertence a outra empresa.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobbon  
Presidente em Exercício

69220/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 046/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 046/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421774-6, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: G.I.A PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

NIRE: 41206643547

ATO (s): 2ª E 3ª Alterações Contratuais, protocolos nº 13/197178-6 e 13/257211-7

JUSTIFICATIVA: Sentença judicial da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobbon  
Presidente em Exercício

69222/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 047/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 047/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421775-4, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: VIVIANA LLORENTE AGUILERA – ME.

NIRE: 41103240393

ATO (s): Extinção/ Distrato , protocolo nº 09/039630-8

JUSTIFICATIVA: Pretendia-se extinguir a filial, e extinguiu-se a matriz.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobbon  
Presidente em Exercício

69225/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 048/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 048/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/421776-2, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: RIBEIRINHA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

NIRE: 41206643539.

ATO (s): 3ª Alteração Contratual, protocolo nº 13/592725-0.

JUSTIFICATIVA: Sentença judicial da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobon  
Presidente em Exercício

69226/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 049/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 049/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/4217770, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.  
EMPRESA: GONDO ARAUJO LTDA- ME

NIRE: 41205012641

ATO (s): 4ª Alteração Contratual, protocolo nº 16/2296401.

JUSTIFICATIVA: Ausência da folha 04, no referido documento (4ª Alteração Contratual).

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobon  
Presidente em Exercício

69230/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 050/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, e em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 18.07.2016, e, em conformidade com o memorando nº 050/2016, de 19/07/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/4217789, em 19/07/2016, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.  
EMPRESA: ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.

NIRE: 4300076804

ATO (s): Ata protocolada sob o nº 16/069807-3, PRP 1614322103.

JUSTIFICATIVA: Impossibilidade de seu registro perante à JUCESP.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.  
Valdir Pietrobon  
Presidente em Exercício

69232/2016

#### PORTARIA n. 093/2016.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

#### DESIGNAR,

**Marli Dill**, portadora do RG: 4.420.224-7 SESP/PR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Suplente na Agência Regional da Junta Comercial de Marechal Cândido Rondon /PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 27 de Julho de 2016.

Ardisson Naim Akel  
Presidente da JUCEPAR

69616/2016

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

#### PUBLICAÇÃO DAS ADMISSÕES

Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná

#### AGENTE UNIVERSITÁRIO:

ROBERTO YASUHIRO SAKAMOTO – RG nº 2.254.504-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4234 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data do Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário Operacional, classe II, para a função de Agente de Segurança Interna, 40 h/s.

LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS – RG nº 15.053.615/MG. Decreto Estadual de Nomeação nº 4211 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário Operacional, classe III, para a função de Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo), 40 h/s.

MARLENE RICCI SEBASTIÃO – RG nº 3.137.440-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4230 de 31/05/2016 - Data da Posse: 17/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário Operacional, classe III, para a função de Auxiliar Operacional (Auxiliar de Cozinha), 40 h/s.

OLINDA YUMIKO FUKUDA TAKAHASHI – RG nº 3.635.571-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4230 e 4333 de 31/05/2016 e 08/06/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 29/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário Operacional, classe III, para a função de Auxiliar Operacional (Auxiliar de Cozinha), 40 h/s.

NEUSA RECCANELLO – RG nº 3.379.122-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 20/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES – RG nº 5.853.789-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ELAINE CRISTINA PEREIRA – RG nº 6.184.723-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 18/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

TAÍCE REGINA ALVES ROSA – RG nº 7.264.789-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 16/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA – RG nº 30.513.696-3/SP. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 25/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARCUS LUIZ FERREIRA – RG nº 8.142.382-2/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

RANGEL DE PAULA NUNES – RG nº 7.755.800-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

VALTER BASSACO JUNIOR – RG nº 8.569.623-8/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

JACKSON MURTA – RG nº 8.478.055-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARCELO SOUZA FRANCO – RG nº 8.254.913-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

REGIANE CRISTINA MANIERI LEMES SOARES DE PASCOLI – RG nº 7.788.279-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

VANESSA DE FÁTIMA PELOI – RG nº 9.059.791-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

PATRICIA PEDRINA FERREIRA DA SILVA – RG nº 9.034.576-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 12/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARIA DILA LACERDA VIEIRA – RG nº 11.058.086-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 16/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ROSI DE LOURDES SANTOS MELO – RG nº 2.224.569-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

KARINA KIYOMI YOSHIKAWA KAWAMOTO – RG nº 39.067.277-4/SP. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 25/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ORIAS BATISTA NUNES – RG nº 4.936.467-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 27/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

VALDEZ DIAS DOS SANTOS – RG nº 6.138.943-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ROMILDA LOURENÇO MENDONÇA GALDINO – RG nº 6.266.544-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ANA MARIA RANGEL – RG nº 6.745.153-8/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

JOSIANE APARECIDA COSTA PIMENTEL – RG nº 6.786.899-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

GISELE ESCUDEIRO – RG nº 6.999.131-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 11/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARCELO PAULINO DE MORAES – RG nº 6.802.136-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

VERUSKA WOLF PEREIRA – RG nº 8.176.622-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

GISELAINE APARECIDA DOS SANTOS – RG nº 8.735.779-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

ERIKA BORNISCHLEGEL DOMINGOS – RG nº 9.069.886-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4213 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 27/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

FRANCIELLE DE SOUZA DAS NEVES – RG nº 9.734.333-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4214 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 06/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

SUENEN MARINI DIAS DA SILVA – RG nº 10.636.818-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4214 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARCIO ALEXANDRE CORREA – RG nº 6.966.513-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4217 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 07/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Enfermagem, 40 h/s.

MARIANA SCALCON GONÇALVES – RG nº 6.867.681-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse e Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

VICTOR HUGO BUZZATTO – RG nº 8.455.219-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse e Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

MARINÊS GOMES PEREIRA – RG nº 4.337.320-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

RAFAEL DA COSTA ROBLES – RG nº 9.907.622-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

MIRIAN CANDIDO ABREU QUIARATI – RG nº 5.768.203-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse e Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

LUIS FERNANDO DE PAULO – RG nº 8.370.909-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4245 de 01/06/2016 - Data da Posse e Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe II, para a função de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas Subárea Micologia Médica), 40 h/s.

SAULO DELONG – RG nº 7.768.434-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

PATRICIA GOUVEIA PELISSARI – RG nº 10.222.104-4/PR. Decreto

Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

FABIO JUNIOR BERTOLI – RG nº 9.198.460-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

ELIS REGINA CARMANHÃES E FRANÇA – RG nº 43.582.099-0/SP. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 – Data de Exercício: 11/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

BEATRIZ SAYURI BABÁ – RG nº 8.906.788-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

RAFAEL LINEKER DE DEUS SILVA – RG nº 12.385.830-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 05/07/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

EDUARDO GERMANO PERISSATTO – RG nº 9.908.204-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

MAÍRA ROMBALDI ALVES – RG nº 9.884.640-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

SERGIO LUIZ DE GODOY – RG nº 12.437.244-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4239 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

GILBERTO AKIRA HIRAYAMA – RG nº 8.699.393-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

RAFAEL MASAKI – RG nº 8.308.941-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

ALEXANDRA AYUMI OHASHI SATO – RG nº 4.565.861-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

ANDRÉ LANGOWSKI TEREZAN – RG nº 9.958.449-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

RENNÊ KARDEL DE OLIVEIRA – RG nº 7.531.783-2/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

EDUARDO GINESTE PEDRO DA CUNHA – RG nº 6.334.035-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

KLARA MARCONDES FERREIRA – RG nº 5481696/GO. Decreto Estadual de Nomeação nº 4238 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, classe III, para a função de Técnico Administrativo, 40 h/s.

CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA – RG nº 8058431233/RS. Decreto Estadual de Nomeação nº 4215 de 30/05/2016 - Data da Posse: 10/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Anestesiologia), 20 h/s.

TELMA LOURDES BEZERRA DOS SANTOS – RG nº 7.307.896-2/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4215 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Ginecologia e Obstetrícia), 20 h/s.

BRUNA MARIA LOPES BARBOSA – RG nº 7.129.057-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4231 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Ginecologia e Obstetrícia), 20 h/s.

GIGLIOLA VALÉRIO LIMA BUBLITZ – RG nº 7.202.452-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4232 de 31/05/2016 - Data da Posse: 09/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Ginecologia e Obstetrícia), 20 h/s.

CINTHYA COVESSI THOM DE SOUZA – RG nº 7.851.793-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4215 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 29/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Pediatria), 20 h/s.

VIVIANE MATHIAS MARCUSSI BAENA – RG nº 7.994.304-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 – Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

BRUNO BURANELLO COSTA – RG nº 42.515.529-8/SP. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 13/06/2016 – Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível

Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

SILVIA DE SOUSA DANTAS ALCZUK – RG nº 4.464.873-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 13/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

RAFAEL RENATO BRONDANI MOREIRA – RG nº 6.511.883-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

GERSON ZANUSSO JUNIOR – RG nº 6.537.204-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

SILVANA LORENZI VIZONI – RG nº 5.643.735-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

RÚBIA PAZZETTO – RG nº 8.199.022-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4229 de 31/05/2016 - Data da Posse: 13/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Bioquímico, 40 h/s.

EDUARDO TASCA BERGAMASCHI – RG nº 7.738.309-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4235 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Contador, 40 h/s.

LIRIAMAR RIBEIRO – RG nº 6.325.457-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4222 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 21/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

KELLY CRISTINA SUZUE IAMAGUCHI LUZ – RG nº 7.702.219-8/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 14/06/2016 - Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

IZABELA GOMES FERRARI SÓCIO – RG nº 7.960.362-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 27/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

ALINE CARDOSO MACHADO MOLITERNO – RG nº 7.256.115-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

MIRIAM LEIKO TERABE – RG nº 8.284.852-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

ELIANA SAYURI KATO – RG nº 6.148.946-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

ISABELLA MARIA DALLA COSTA ALBERTON – RG nº 7.822.515-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4220 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 29/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Enfermeiro, 40 h/s.

RENATA NOGUEIRA DE MOURA – RG nº 4.140.887-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

LETÍCIA DA SILVA GOMES – RG nº 7.810.009-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

PAULA RENATA RODRIGUES – RG nº 8.364.313-7/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 14/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

PAULA CELLA GIACOMETTO – RG nº 7.160.419-5/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 16/06/2016 - Data de Exercício: 11/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

CASSIA DE FÁTIMA MONTEIRO FRANCHINI – RG nº 6.527.406-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

MARCIO RONALDO GONÇALVES E SILVA – RG nº 7.077.077-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4223 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Clínica Médica), 20 h/s.

FÁBIO TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES – RG nº 6.108.058-9/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4221 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Neurocirurgia), 20 h/s.

GIOVANA TAVARES MADEIRA PELLICARI – RG nº 13.352.122-4/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4210 de 30/05/2016 - Data da Posse: 17/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Terapia Intensiva – Neonatal), 20 h/s.

TALITA MOSER TEIXEIRA – RG nº 8.379.774-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4210 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de

Exercício: 25/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Terapia Intensiva – Neonatal), 20 h/s.

TALITA TOLENTINO RONQUI REMAILE – RG nº 8.186.616-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4210 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 18/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Terapia Intensiva – Neonatal), 20 h/s.

BÁRBARA CRISTINA COSTA MAIA DE FRANÇA – RG nº 6.682.407-1/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4210 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Terapia Intensiva – Neonatal), 20 h/s.

ALINE SANTTI VALENTIM – RG nº 001.386.562/MS. Decreto Estadual de Nomeação nº 4235 de 31/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 25/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Psicólogo Clínico, 40 h/s.

MARCOS CIPRIANO DA SILVA – RG nº 4.187.999-8/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4227 de 31/05/2016 - Data da Posse e Exercício: 29/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Administrador, 40 h/s.

LILIAN LONGHI BERALDO DA ROSA – RG nº 7.673.696-0/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4216 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 11/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe III, para a função de Nutricionista, 40 h/s.

LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA XIMENES – RG nº 7.200.392-6/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4212 de 30/05/2016 - Data da Posse: 15/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Cirurgia Geral), 20 h/s.

ADORÍSIO BONADIMAN – RG nº 1.505.349/ES. Decreto Estadual de Nomeação nº 4212 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 04/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Cirurgia Geral), 20 h/s.

ANDRÉ LUIZ SOARES CRIVELARO – RG nº 6.476.852-2/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4212 de 30/05/2016 - Data da Posse: 29/06/2016 - Data de Exercício: 05/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Cirurgia Geral), 20 h/s.

LUCAS EDUARDO SAVÓIA DE OLIVEIRA – RG nº 4.307.313-3/PR. Decreto Estadual de Nomeação nº 4212 de 30/05/2016 - Data da Posse: 14/06/2016 - Data de Exercício: 01/07/2016. Nomeia para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, classe II, para a função de Médico (Cirurgia Geral), 20 h/s.

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO  
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES DOCENTES:

ANA LÚCIA DA SILVA – RG nº 5.672.947-0/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 541/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017

ALEXANDRE HITOSHI ITO – RG nº 9.387.717-9/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 539/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 05/07/2016 a 04/02/2017

FABRICIA GIMENES – RG nº 7.847.590-0/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 548/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 05/07/2016 a 04/02/2017

JHEINE OLIVEIRA BESSA FRANCO – RG nº 7.128.991-5/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 556/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017

GUSTAVO NORONHA DE ÁVILA – RG nº 2076592977/RS  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 553/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 28/07/2016 a 04/02/2017

JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA – RG nº 8.154.678-9/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 557/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 11/07/2016 a 04/02/2017

LUCAS DIEGO FIGUEIREDO – RG nº 34.170.500-7/SP  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 564/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-20  
Salário Base: R\$ 1.866,37 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 839,87  
PERÍODO: 11/07/2016 a 04/02/2017

GABRIEL DA CRUZ DIAS – RG nº 14.615.014-4/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 550/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 29/07/2016 a 04/02/2017

GUILHERME MIRANDA PEREIRA – RG nº 7.876.184-9/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 551/2016-PRH

FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 05/07/2016 a 04/02/2017  
CARLA PORTO DA SILVA – RG nº 7057344603/RS  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 543/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 05/07/2016 a 04/02/2017  
LILIAN TATIANE CANDIA DE OLIVEIRA – RG nº 001.178.273/MS  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 562/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 05/07/2016 a 04/02/2017  
VANESSA EIDAM – RG nº 9.989.665-5/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 569/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 11/07/2016 a 04/02/2017  
LUCIANA DE FÁTIMA MARINHO EVANGELISTA – RG nº 8.694.057-4/PR - EXTRATO DE CRES: Portaria nº 565/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
CRISTIANE SUEMI SHINOBU MESQUITA – RG nº 8.314.822-5/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 546/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 06/07/2016 a 04/02/2017  
PRISCILA DE LAET SANT'ANA MARIANO – RG nº 37.204.730-0/SP  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 566/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 06/07/2016 a 04/02/2017  
VITOR HUGO MARANI – RG nº 9.535.822-5/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 570/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
JULIANA BUENO RUIZ REBECCA – RG nº 7.217.617-0/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 558/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
LILIAN YUKARI YAMAMOTO – RG nº 6.136.049-2/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 563/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
REGINALDO PEIXOTO – RG nº 6.684.282-7/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 567/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-20  
Salário Base: R\$ 1.866,37 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 839,87  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
LAYANE ALVES NUNES – RG nº 7.239.395-3/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 561/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97  
PERÍODO: 01/07/2016 a 04/02/2017  
GUSTAVO ADELINO ALEXANDRINO GOMES FERREIRA – RG 36.349.422-4/SP - EXTRATO DE CRES: Portaria nº 552/2016-PRH  
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-20  
Salário Base: R\$ 1.622,91 - PERÍODO: 06/07/2016 a 04/02/2017  
CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:  
CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS OLIVEIRA – RG nº 8.877.750-6/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 545/2016-PRH  
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s - Salário Base: R\$ 1.048,92  
PERÍODO: 01/07/2016 a 31/12/2016  
KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI – RG nº 10.209.545-6/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 559/2016-PRH  
FUNÇÃO: Técnico em Laboratório (Química) / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s - Salário Base: R\$ 2.132,73 - PERÍODO: 08/07/2016 a 07/01/2017  
LAIANE ALZIRA DENSKI DA SILVA – RG nº 10.343.404-1/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 560/2016-PRH  
FUNÇÃO: Farmacêutico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 3.253,72 - PERÍODO: 18/07/2016 a 31/12/2016  
ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA – RG nº 10.698.708-4/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 540/2016-PRH  
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 1.384,56 - PERÍODO: 04/07/2016 a 03/01/2017  
CLAUDIO NUERNBERG JUNIOR – RG nº 8.760.341-5/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 544/2016-PRH  
FUNÇÃO: Engenheiro Civil / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 3.253,72 - PERÍODO: 04/07/2016 a 03/07/2017  
RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO – RG nº 12.448.242-9/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 568/2016-PRH  
FUNÇÃO: Engenheiro Civil / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 3.253,72 - PERÍODO: 05/07/2016 a 04/01/2017  
HIAGO FERREIRA VICENTE – RG nº 12.847.255-0/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 554/2016-PRH

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 1.048,92 - PERÍODO: 01/07/2016 a 31/12/2016  
FENANDO DAVI ALVES NERY – RG nº 44.950.073-1/SP  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 549/2016-PRH  
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 1.384,56 - PERÍODO: 01/07/2016 a 31/12/2016  
DAIANY BERALDO SANTANA – RG nº 10.380.547-3/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 547/2016-PRH  
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 1.384,56 - PERÍODO: 11/07/2016 a 31/12/2016  
ANDERSON HARUHIKO TAKAKURA – RG nº 8.036.294-3/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 542/2016-PRH  
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s  
Salário Base: R\$ 1.384,56 - PERÍODO: 07/07/2016 a 06/01/2017  
HIVI DE CASTRO SPERANDIO – RG nº 8.825.546-1/PR  
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 555/2016-PRH  
FUNÇÃO: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s - Salário Base: R\$ 3.253,72  
PERÍODO: 07/07/2016 a 06/07/2017  
Prof. Me. Luis Otávio de Oliveira Goulart, Pró-reitor.

69209/2016

Autorizo o afastamento de Jacqueline Nelisis Zanoni para apresentar trabalho científico no FNM 2016 *Joint International Meeting* – San Francisco/USA, no período de 23 a 30/8/2016, com ônus para a Capes.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso  
Reitor

68792/2016

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 231/2016.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 10.343/2016*,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Nilce Ana Rausis*, RG nº 4.048.676-3 - PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2016.

**Gisele Alves de Sá Quimelli,**  
Vice-Reitora.

69126/2016

PORTARIA R. Nº 254/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 11.122/2016*,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Indicar os nomes dos servidores para comporem a *Comissão Permanente de Licitação*, com mandato de 1 (um) ano a partir do dia 11 de agosto de 2016, ao que segue:

I – Titulares:

- Alcebíades Antonio Baretta – Presidente;
- Paulo Maury Redkva;
- Acir José Alves;
- Liriane Aparecida leguer Garcia;

II – Suplentes:

- José Vladimir Gonçalves Cordeiro;
- Astrid Honesko;
- Ivana Aparecida de Mello;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2016.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
Reitor.

69256/2016

## PORTARIA R. Nº 248/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e, o Parecer nº 233/2016 da Procuradoria Jurídica; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 06.408/2016 e seus apensos*,

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Realizar rescisão unilateral do contrato nº 208/2014 referente ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 0008/2014, que visava a construção do Complexo de Laboratórios Multiusuários – CLABMU, firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a empresa AC5 BUILDING LTDA, considerando a obra encontrar-se paralisada e inacabada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2016.

**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,**  
Reitor.

69446/2016

## PORTARIA R. Nº 249/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e, o Parecer nº 234/2016 da Procuradoria Jurídica; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 06.407/2016 e seus apensos*,

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Realizar rescisão unilateral do contrato nº 217/2014 referente ao Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 009/2014, que visava a construção do Centro Multiusuário de Pesquisa Avançada para Tecnologias do Agronegócio, firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a empresa AC5 BUILDING LTDA, considerando a obra encontrar-se paralisada e inacabada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2016.

**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,**  
Reitor.

69450/2016

## Universidade Estadual do Paraná - Unespar

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

**Portaria nº 586/2016 de 25/07/2016. Art. 1º** – Contratar a professora **Doris Beraldo**, RG nº 6.426.196-7, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015 – PSS, Edital de Resultado Final nº 007/2016 - PSS e nº 008/2016 e Edital de Convocação nº 103/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **09/06/2016 a 31/12/2016**.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

69395/2016

## Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

## EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES  
PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2016

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/01/2017

CONTRATADOS: ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA, ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, LIANE MARIA DA SILVA, LUANA BERNARDI, MAYCON LUIZ TCHMOLO, SAULO RODRIGUES DE CARVALHO,

SUELEN PONTES MACHADO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2016

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2017

CONTRATADOS: SIMONE APARECIDA TOMAZETTO

67955/2016

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela UNICENTRO, referente ao mês de JULHO de 2016, conforme segue:

## PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.951-GR, de 28-7-2016: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da servidora Carmen Salete das Graças Pegoraro, RG nº 529.102-0, conforme segue: à SEEC, de 25-6-1965 a 27-8-1990, totalizando 25 anos e 62 dias, a partir de 1º-5-2016.

1.952-GR, de 28-7-2016: Concede adicional de cinco por cento, concedido a cada cinco anos de exercício, à servidora Carmen Salete das Graças Pegoraro, RG nº 529.102-0, a partir de 1º-5-2016.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Reitor em Exercício.

69561/2016

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

## GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 007/2016-GDG

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA A EMPRESA AR-1000 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o contido no Art. 152 da Lei 15608/2007; Considerando o Processo Licitatório – modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2013; Considerando o Processo nº 10114/2014, de 26 de novembro de 2014,

TORNA PÚBLICO:

1. Fica aplicada penalidade administrativa a Empresa AR-1000 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com sede na rua C 159, nº 501, Quadra 279, Lote 04 – Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.645/0001-85, conforme a seguir descrita:

- suspensão de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a UNIOESTE (Reitoria, todos os campi e Hospital Universitário), pelo prazo de 01 (um) ano;
  - multa contratual de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante do contrato, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), a ser recolhido aos cofres da Instituição, pela Empresa AR-1000 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2016.

FERNANDO JOSÉ MARTINS  
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu

68570/2016

## Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

## TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.016.867-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Almirante Tamandaré.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 15/04/2016.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

69036/2016

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 13.991.819-3*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Arapoti.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 12/04/2016.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69039/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 14.020.412-9*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bocaiúva do Sul.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 24/03/2016.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69050/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 14.027.252-3*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Isabel do Ivaí.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 14/03/2016.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69064/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 14.020.438-2*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Campo Largo.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 22/03/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69205/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 13.966.510-4*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Nova Fátima.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 15/03/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69207/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 13.942.032-2*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Pirai do Sul.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 16/05/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69211/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 13.942.982-6*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Reserva.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 12/04/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69231/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO***Protocolado nº 14.020.431-5*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do

Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Colombo.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa”.

**Valor:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 15/03/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69235/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

#### **TERMO DE ADESÃO**

*Protocolado nº 14.155.359-3*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Figueira.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa”.

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 25/05/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69236/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

#### **TERMO DE ADESÃO**

*Protocolado nº 14.027.229-9*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Formosa do Oeste.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa”.

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 30/03/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69240/2016**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

#### **TERMO DE ADESÃO**

*Protocolado nº 14.015.896-8*

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Mandaguá.

**Objeto:** Adesão ao AFAI, a fim de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa”.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte FIA em parcela única.

**Assinaturas:** 17/03/2016.

Curitiba, 28 de julho de 2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

**69242/2016**

## Secretaria da Cultura

### **Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento**

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessada: SEEC AD Regina Elena Saboia Iorio  
Despesa: Passagens e Despesas com Locomoção  
Valor: R\$ 500,00  
Empenho nº. 51000000.6.00336-1  
Protocolo nº. 14.191.603-3  
Certidão de Baixa nº. 51000000.6.00006-9  
Data da Baixa: 27/07/2016

Interessada: SEEC AD Marisa Lago  
Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 1.500,00  
Empenho nº. 51000000.6.00337-1  
Protocolo nº. 14.191.556-8  
Certidão de Baixa nº. 51000000.6.00005-0  
Data da Baixa: 27/07/2016

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Luciliane Aparecida Dorneles,  
Chefe do Grupo Financeiro Setorial,  
Em Exercício.

Jaderson de Assis Alves,  
Diretor Geral.

**69239/2016**

## Secretaria da Educação

*COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2187/2015-SEED, de 27 de julho de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9504, de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução nº 0613/2016-SEED, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9644, de 26 de fevereiro de 2016.*  
Protocolo nº 13.437.265-6.  
Autos nº 42/2015

### **INTIMAÇÃO**

**Gustavo Pereira Pinho**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelas Resoluções em epígrafe, **INTIMA** a **servidora JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAÚJO**, RG 12.954.114-8, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Hildegard Sondahl do município de Curitiba, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa, nos termos da citada Resolução (cópia anexa), por, em tese, enquanto no exercício de suas funções ter descumprido os deveres e proibições de: assiduidade; observância das normas legais e regulamentares; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; e abandono de cargo, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos I e VI, artigo 285, XV e artigo 293, V, “b”, da Lei nº 6174/70, estando sujeita a uma das sanções previstas nos artigos 291 c/c 293 da Lei nº 6174/70. Mediante esta intimação fica ciente de que poderá constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa, no **prazo de 05 (cinco) dias, contados desta intimação**. E para constar eu, Antonio Cesar de Oliveira, Secretário da Comissão, digitei esta Intimação aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Gustavo Pereira Pinho  
Presidente

**65378/2016**

*COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 1903/2016, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9696, de 12 de maio de 2016.*  
**Protocolado nº 13.356.966-9.**  
**Autos nº 44/2016.**

### **INTIMAÇÃO**

**Cristina Aparecida Pinto**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a Sra. HERCINÊS DOS SANTOS GUEDES**, portadora do RG nº 3.779.522-4, servidora do Quadro Próprio do Magistério, LF 02, lotada em Curitiba, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 1903/2016 (cópia anexa), por ter descumprido os deveres de funcionário público ao se ausentar de seu local de trabalho sem causa justificada desde o dia 12 de maio de 2014 até a presente data, supostamente infringindo o Artigo 285, inciso XV, caracterizando-se o **abandono de cargo** previsto no Artigo 293, inciso V, alínea "b", ambos da Lei 6174/70. Assim agindo, fica sujeita às penalidades constantes no Artigo 291, combinado com o Artigo 293, do mesmo dispositivo legal. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observado o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como para, querendo, **no mesmo prazo, apresentar Defesa Prévia**, ficando ciente de que poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; de que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; de que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. Para constar, eu, Cristina Aparecida Pinto, digitei esta Intimação aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Cristina Aparecida Pinto  
Presidente

65392/2016

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 792/2016, de 07/03/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9652, de 09/03/2016. Protocolado nº 13.437.330-0 Autos nº 23/2016.

## CITAÇÃO

**ANGÉLICA KOEFENDER MAIA**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 792/2016, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70, CITA a servidora **Sonia Regina Landgraf, RG nº 1.641.805-6**, professora QPM, LF 21, com um cargo de 20 horas, do Termo de Ultimação da Instrução (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na sala 103, da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E, para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angélica Koefender Maia  
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 792/2016, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9652, de 09/03/2016, Protocolado n.º 13.437.330-0 - Autos n.º 23/2016.

## TERMO DE ULTIMAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Audiências da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de PAD, designada pela Resolução em epígrafe, presentes os Membros **Angélica Koefender Maia, Edna Alves Cordeiro e Margareth Carli**, e após análise de todo o procedimento realizado, deliberou-se, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6174/70, lavrar o termo

de ultimação da instrução. A Comissão, após análise das peças que compõem os presentes Autos, entendeu por bem Indiciar a servidora **Sonia Regina Landgraf, RG nº 1.641.805-6**, professora QPM, LF21, com um cargo de 20 horas, por no ano de 2014, enquanto professora da disciplina de História do Colégio Estadual Hildegard Sondahl, do município de Cornélio Procópio, ter descumprido os deveres de:

1) **ABANDONO DE CARGO**, tipificado no artigo 293, alínea "b", do inciso V, da Lei 6174/70, ao deixar de comparecer ao seu local de exercício, obtendo mais de trinta faltas consecutivas, no ano de 2014, enquanto professora da disciplina de História no Colégio Estadual Hildegard Sondahl, do município de Cornélio Procópio.

Agindo desta forma a acusada infringiu o artigo 285, inciso XV, caracterizando o disposto no artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná), ficando sujeita às sanções previstas no artigo 291, combinado com o artigo 293, da mesma Lei. E para constar, eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

Angélica Koefender Maia  
Presidente

Edna Alves Cordeiro  
Membro/Secretária

Margareth Carli  
Membro

65396/2016

## RESOLUÇÃO Nº 2778/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 344/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Evolução – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Arábica Saudita, 104, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por A.R.T. Centro Educacional Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1622/2013, de 03/04/2013.

§ 2º A Resolução nº 94/2007, de 17/01/2007 e o Parecer nº 547/2006 – DEP/SEED, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 5402/2008, de 24/11/2008 e o Parecer nº 845/2008 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 24/11/2013.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 04 (quatro) anos, no período de 24/11/2013 até 24/11/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2014, de 05/12/2014 e seu Plano de Curso adequado à Deliberação nº 05/2013 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos  
Superintendente da Educação

69247/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249079 - 28/07/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 14534  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA  
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

| Nome do Aluno                      | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MICHEL WILIAN DA SILVA             | 81778817PR | 2756    | 06901453D006 | 51    | 27/07/2016  | 2016      |
| BRENO RIBEIRO SILVA LIMA           | 95657427PR | 2757    | 06901453D006 | 51    | 27/07/2016  | 2016      |
| NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES | 87762181PR | 2758    | 06901453D006 | 52    | 27/07/2016  | 2016      |

CURITIBA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

69482/2016

## Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 249080 - 28/07/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 12221  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO  
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JESSICA PAIS DE LIMA   | 127439176PR | 10503   | 06901222C008 | 69    | 11/07/2016  | 2016      |
| SANDRA MARIA DIAS VOGT | 94408156PR  | 10505   | 06901222C008 | 69    | 27/07/2016  | 2016      |

CURITIBA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

69484/2016

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249096 - 28/07/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 53  
 Nome do Estabelecimento: JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 928

| Nome do Aluno                      | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDREA PIZON SALVAGNO              | 81102643PR   | 338     | 06900005D001 | 68    | 03/02/2016  | 2011      |
| EDINEIA JERELI                     | 76654336PR   | 339     | 06900005D001 | 68    | 03/02/2016  | 2011      |
| ELIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS    | 82070826PR   | 340     | 06900005D001 | 68    | 03/02/2016  | 2011      |
| ELIZABETH MASSUCHETO               | 9423010PR    | 341     | 06900005D001 | 69    | 03/02/2016  | 2011      |
| FRANK LEANDRO BEVERVANCO           | 58106950PR   | 342     | 06900005D001 | 69    | 03/02/2016  | 2011      |
| GERSON PROSTT                      | 33518420PR   | 343     | 06900005D001 | 69    | 03/02/2016  | 2011      |
| HELDA TEREZA DOS SANTOS MESQUITA   | 55464944PR   | 344     | 06900005D001 | 69    | 03/02/2016  | 2011      |
| HELENA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO | 0308422173RJ | 345     | 06900005D001 | 69    | 03/02/2016  | 2011      |
| HERIK GONÇALVES DO PRADO           | 61329129PR   | 346     | 06900005D001 | 70    | 03/02/2016  | 2011      |
| JAEI RAMIRO                        | 13734631PR   | 347     | 06900005D001 | 70    | 03/02/2016  | 2011      |
| JERUSA DE OLIVEIRA                 | 3864193SC    | 348     | 06900005D001 | 70    | 03/02/2016  | 2011      |
| LEANDRO FERREIRA DE PAIVA          | 71690920PR   | 349     | 06900005D001 | 70    | 04/02/2016  | 2011      |
| ALCINA CAMARGO PADILHA             | 41197412PR   | 350     | 06900005D001 | 70    | 04/02/2016  | 2012      |
| ANGELA MARIA KIMIECHIK             | 2089922PR    | 351     | 06900005D001 | 71    | 04/02/2016  | 2012      |
| CELIA REGINA MILEK                 | 13074518PR   | 352     | 06900005D001 | 71    | 04/02/2016  | 2012      |
| CLAUDIO PEDROZO                    | 51695640PR   | 353     | 06900005D001 | 71    | 04/02/2016  | 2012      |
| FRANCINE CECILIA TISSERANT         | 31117852RR   | 354     | 06900005D001 | 71    | 04/02/2016  | 2012      |
| INES GONCALVES DA SILVA            | 39367211PR   | 355     | 06900005D001 | 71    | 04/02/2016  | 2012      |
| JESSIKA GREIM POTULSKI             | 105212917PR  | 356     | 06900005D001 | 72    | 04/02/2016  | 2012      |
| JULIANA LUYSA GOLFETTO             | 61511377PR   | 357     | 06900005D001 | 72    | 04/02/2016  | 2012      |
| JULIA ZAWADZKI                     | 6460887PR    | 358     | 06900005D001 | 72    | 04/02/2016  | 2012      |
| LEANDRO ALBERTO MURA               | 82731627PR   | 359     | 06900005D001 | 72    | 04/02/2016  | 2012      |
| LIZETH ZANATA                      | 90168216PR   | 360     | 06900005D001 | 72    | 04/02/2016  | 2012      |
| LUIZ OTAVIO MENEZES CARDOSO        | 2198260PA    | 361     | 06900005D001 | 73    | 04/02/2016  | 2012      |
| SALETH DAS DORES ASSAKA            | 9009680PR    | 362     | 06900005D001 | 73    | 04/02/2016  | 2012      |
| SALMA HASSAN BARK CHEBLI           | 11799175PR   | 363     | 06900005D001 | 73    | 04/02/2016  | 2012      |
| TEREZA SHIONO                      | 15399066PR   | 364     | 06900005D001 | 73    | 04/02/2016  | 2012      |
| VANDA VIEIRA JUSCHAKS              | 31777232PR   | 365     | 06900005D001 | 73    | 04/02/2016  | 2012      |
| VANESSA CATIA SCHNIRMAN            | 19762556PR   | 366     | 06900005D001 | 74    | 04/02/2016  | 2012      |

CURITIBA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): FABRICIO ROSA ROSSETO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 142/2010 - 12/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO ANDRE GONÇALVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

69485/2016

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249095 - 28/07/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 53  
 Nome do Estabelecimento: JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - 882

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MARIA DAS DORES DA CONCEICAO     | 3822652SC   | 374     | 06900005D001 | 75    | 28/07/2016  | 2010      |
| ELIZANGELA BORTOLAN              | 69544061PR  | 375     | 06900005D001 | 75    | 28/07/2016  | 2010      |
| CILEA GARCIA DA SILVA DE FREITAS | 284283198SP | 376     | 06900005D001 | 76    | 28/07/2016  | 2010      |
| JULIANA FRANCYNE ROCHA           | 97866228PR  | 377     | 06900005D001 | 76    | 28/07/2016  | 2010      |
| ROSANA APARECIDA DE CARVALHO     | 51821831PR  | 378     | 06900005D001 | 76    | 28/07/2016  | 2010      |

|                         |            |     |              |    |            |      |
|-------------------------|------------|-----|--------------|----|------------|------|
| INAJARA SCHMIDT SOUZA   | 89044820PR | 379 | 06900005D001 | 76 | 28/07/2016 | 2010 |
| ANGELA PEDRINA BRUNHARI | 65983664PR | 380 | 06900005D001 | 76 | 28/07/2016 | 2010 |

CURITIBA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): FABRICIO ROSA ROSSETO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 142/2010 - 12/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO ANDRE GONÇALVES  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

69487/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249091 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850  
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO  
Código do Estabelecimento: 12  
Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno                                | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS | 7155166RJ    | 1349    | 08500001D003 | 70    | 20/07/2016  | 2016      |
| ISABELA ALANA ORTOLAN                        | 124726891PR  | 1350    | 08500001D003 | 70    | 20/07/2016  | 2016      |
| JANAINA FERMIANO DOS SANTOS                  | 99312742SP   | 1351    | 08500001D003 | 71    | 20/07/2016  | 2016      |
| JOAO OSCAR DE LIMA                           | 59806700PR   | 1352    | 08500001D003 | 71    | 20/07/2016  | 2016      |
| JULIANO DAL PAZ COPELLI                      | 130331815PR  | 1353    | 08500001D003 | 71    | 20/07/2016  | 2016      |
| PAMELA DOS SANTOS COSTA                      | 2104768789SP | 1354    | 08500001D003 | 71    | 20/07/2016  | 2016      |
| ROSILEY APARECIDA RETKA                      | 69890199PR   | 1355    | 08500001D003 | 71    | 20/07/2016  | 2016      |
| SAMARA SOMENSSE                              | 108455497PR  | 1356    | 08500001D003 | 72    | 20/07/2016  | 2016      |
| TAYNÁ MELQUIADES DA SILVA                    | 382391871SP  | 1357    | 08500001D003 | 72    | 20/07/2016  | 2016      |

FRANCISCO BELTRAO, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETH DE BACKER VANSAN  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO BEVILAQUA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

69488/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249092 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850  
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO  
Código do Estabelecimento: 12  
Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF  
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

| Nome do Aluno                     | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANE CAROLINE BITTENCOURT CAMARA   | 129171979PR | 1358    | 08500001D003 | 72    | 20/07/2016  | 2016      |
| CAMILA ALINE CASALI               | 104819486PR | 1359    | 08500001D003 | 72    | 20/07/2016  | 2016      |
| CRISTINA REIMANN                  | 97154937PR  | 1360    | 08500001D003 | 72    | 20/07/2016  | 2016      |
| DANIELLY CRISTINA SAUER           | 130961142PR | 1361    | 08500001D003 | 73    | 20/07/2016  | 2016      |
| DENISE TEREZINHA SULZBACH         | 76246602PR  | 1362    | 08500001D003 | 73    | 20/07/2016  | 2016      |
| ELOY FAEDO SCANDOLARA             | 56246619PR  | 1363    | 08500001D003 | 73    | 20/07/2016  | 2016      |
| ELZA PIVA                         | 66135632PR  | 1364    | 08500001D003 | 73    | 20/07/2016  | 2016      |
| LIDIANE DE COSTA MAIESKI          | 77770135PR  | 1365    | 08500001D003 | 73    | 20/07/2016  | 2016      |
| LUCIANA ANTUNES DA VEIGA          | 106052700PR | 1366    | 08500001D003 | 74    | 20/07/2016  | 2016      |
| RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS     | 124901359PR | 1367    | 08500001D003 | 74    | 20/07/2016  | 2016      |
| ROSANGELA FERREIRA LEITE DA SILVA | 72871928PR  | 1368    | 08500001D003 | 74    | 20/07/2016  | 2016      |
| WERICA MAIZA VALTRICK             | 105073003PR | 1369    | 08500001D003 | 74    | 20/07/2016  | 2016      |
| VIVIANE BORGES BARCELOS           | 102327063PR | 1370    | 08500001D003 | 74    | 20/07/2016  | 2016      |
| TAINARA BEVILAQUA ROSSET          | 108456191PR | 1371    | 08500001D003 | 75    | 20/07/2016  | 2016      |
| LUCIANA TOMAZI                    | 58096997PR  | 1372    | 08500001D003 | 75    | 20/07/2016  | 2016      |
| MARCIANE NUNES CAVALHEIRO         | 94760119PR  | 1373    | 08500001D003 | 75    | 20/07/2016  | 2016      |
| PAULA ROBERTA ROSA POGERE         | 94424607PR  | 1374    | 08500001D003 | 75    | 20/07/2016  | 2016      |
| SOLANGE DE LIZ                    | 123431421PR | 1375    | 08500001D003 | 75    | 20/07/2016  | 2016      |

FRANCISCO BELTRAO, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETH DE BACKER VANSAN  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO BEVILAQUA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

69490/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249093 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850  
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO  
Código do Estabelecimento: 1434

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - 944

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDRÉ LUÍZ DE AVILA              | 125784720PR | 1339    | 08500143D003 | 68    | 25/07/2016  | 2016      |
| ARILSON CANUTZ DOS SANTOS        | 135297372PR | 1340    | 08500143D003 | 68    | 25/07/2016  | 2016      |
| CLAUDIONEY DALEFFE WASTCHUK      | 77643559PR  | 1341    | 08500143D003 | 68    | 25/07/2016  | 2016      |
| CLODOALDO GRASSI DOS SANTOS      | 98584331PR  | 1342    | 08500143D003 | 69    | 25/07/2016  | 2016      |
| DÉBORA CRISTINA PINHEIRO FIGUERO | 138006573PR | 1343    | 08500143D003 | 69    | 25/07/2016  | 2016      |
| EDUARDO PRESTES DE SOUZA         | 001674201MS | 1344    | 08500143D003 | 69    | 25/07/2016  | 2016      |
| JOCIMAR GNOATTO                  | 44953510PR  | 1345    | 08500143D003 | 69    | 25/07/2016  | 2016      |
| JOCINEI GONÇALVES DE LIMA        | 83525860PR  | 1346    | 08500143D003 | 69    | 25/07/2016  | 2016      |
| KLEBSON LINO                     | 128491660PR | 1347    | 08500143D003 | 70    | 25/07/2016  | 2016      |
| LUCIANA APARECIDA DUARTE         | 84835781PR  | 1348    | 08500143D003 | 70    | 25/07/2016  | 2016      |
| LUCIANO JÚNIOR FILL              | 130954715PR | 1349    | 08500143D003 | 70    | 25/07/2016  | 2016      |
| MARIZETE CARLESSO                | 91967243PR  | 1350    | 08500143D003 | 70    | 25/07/2016  | 2016      |
| SAYMON LUÍS SCHIO                | 105236638PR | 1351    | 08500143D003 | 70    | 25/07/2016  | 2016      |
| TAILANE BATISTA PAES NUNES       | 126986831PR | 1352    | 08500143D003 | 71    | 25/07/2016  | 2016      |

FRANCISCO BELTRAO, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): INEZ GADLER  
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 01525/2013 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): IRONY CELLA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

69493/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249094 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850  
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO  
Código do Estabelecimento: 1434  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

| Nome do Aluno                     | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADRIANO VEIGA ADAM                | 99709529PR  | 1318    | 08500143D003 | 64    | 25/07/2016  | 2016      |
| ANDRÉ MATIAS HEFLER               | 134923270PR | 1319    | 08500143D003 | 64    | 25/07/2016  | 2016      |
| BRUNO MILHORETO SPONCHIADO        | 104781748PR | 1320    | 08500143D003 | 64    | 25/07/2016  | 2016      |
| CAROLINE RUARO                    | 106682054PR | 1321    | 08500143D003 | 64    | 25/07/2016  | 2016      |
| CLAUDIANE CASANOVA                | 128682414PR | 1322    | 08500143D003 | 65    | 25/07/2016  | 2016      |
| CLEITON DOS SANTOS RODRIGUES      | 130560172PR | 1323    | 08500143D003 | 65    | 25/07/2016  | 2016      |
| EDUARDO GRASSI                    | 134245913PR | 1324    | 08500143D003 | 65    | 25/07/2016  | 2016      |
| EZEQUIEL MARTINS                  | 126576684PR | 1325    | 08500143D003 | 65    | 25/07/2016  | 2016      |
| FELIPE JUNIOR MENDES DA SILVA     | 125676693PR | 1326    | 08500143D003 | 65    | 25/07/2016  | 2016      |
| JANAINA ALEXANDRA DA ROSA TONELLO | 128597328PR | 1327    | 08500143D003 | 66    | 25/07/2016  | 2016      |
| LEANDRO MELO                      | 123458532PR | 1328    | 08500143D003 | 66    | 25/07/2016  | 2016      |
| MARCOS JUNIOR HEFLER              | 135199729PR | 1329    | 08500143D003 | 66    | 25/07/2016  | 2016      |
| MATEUS EVANDRO BRIZOLA KLIMA      | 133982477PR | 1330    | 08500143D003 | 66    | 25/07/2016  | 2016      |
| MATHEUS OLAVO WEISSHEIMER         | 128006311PR | 1331    | 08500143D003 | 66    | 25/07/2016  | 2016      |
| PAULO CESAR PIVOTO                | 132740844PR | 1332    | 08500143D003 | 67    | 25/07/2016  | 2016      |
| RAFAEL SELINGER                   | 127895210PR | 1333    | 08500143D003 | 67    | 25/07/2016  | 2016      |
| ROBERTO DICHETI                   | 107715614PR | 1334    | 08500143D003 | 67    | 25/07/2016  | 2016      |
| ROBERTO MARTINKOSKI               | 108445122PR | 1335    | 08500143D003 | 67    | 25/07/2016  | 2016      |
| RUDICLEI CARVALHO DE OLIVEIRA     | 131781903PR | 1336    | 08500143D003 | 67    | 25/07/2016  | 2016      |
| TIANA MAIARA CAMARGO TEIXEIRA     | 134077018PR | 1337    | 08500143D003 | 68    | 25/07/2016  | 2016      |
| VINICIUS MATHEUS CARDOSO          | 107896430PR | 1338    | 08500143D003 | 68    | 25/07/2016  | 2016      |

FRANCISCO BELTRAO, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): INEZ GADLER  
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 01525/2013 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): IRONY CELLA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

69497/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249081 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950  
Nome do Município: GUARAPUAVA  
Código do Estabelecimento: 3788  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno      | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MARLO RODRIGO SUEK | 68249038PR | 1630    | 09500378D003 | 77    | 27/07/2016  | 2014      |

GUARAPUAVA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

69500/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249083 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 354  
Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno                      | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| CLEONICE RIBEIRO JONAS             | 47088887PR | 788     | 13800035D002 | 56    | 27/07/2016  | 2016      |
| DIVA RICIOLINA MACHADO             | 15301333PR | 789     | 13800035D002 | 56    | 27/07/2016  | 2016      |
| EDUARDO DOMINGUES DE SOUZA         | 40483802PR | 790     | 13800035D002 | 57    | 27/07/2016  | 2016      |
| ELCIO MENDES DA SILVA              | 42584657PR | 791     | 13800035D002 | 57    | 27/07/2016  | 2016      |
| ELOI MARTINS                       | 46278356PR | 792     | 13800035D002 | 57    | 27/07/2016  | 2016      |
| EVERTON FLORENCIO                  | 88072782PR | 793     | 13800035D002 | 57    | 27/07/2016  | 2016      |
| FERNANDO PASQUINI HONORIO DA SILVA | 86751186PR | 794     | 13800035D002 | 57    | 27/07/2016  | 2016      |
| FRANCISCO DE ASSIS CAETANO         | 38372106PR | 795     | 13800035D002 | 58    | 27/07/2016  | 2016      |
| NELSON RODRIGUES                   | 91890321PR | 796     | 13800035D002 | 58    | 27/07/2016  | 2016      |
| NOIR BENTO                         | 42570796PR | 797     | 13800035D002 | 58    | 27/07/2016  | 2016      |
| ROGÉRIO LEAL DA SILVA              | 67519000PR | 798     | 13800035D002 | 58    | 27/07/2016  | 2016      |

LONDRINA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): PAULINO SABINO DE MORAIS NETO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 845/14 - 18/07/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSA MARIA TANIOS YATSU  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

69502/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 249082 - 28/07/2016  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430  
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Código do Estabelecimento: 17  
Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALEZIANE RODRIGUES DA SILVA         | 71875849PR  | 1432    | 24300001D003 | 86    | 26/07/2016  | 2016      |
| CATARINA REICH THURNHERR            | 40879374PR  | 1433    | 24300001D003 | 87    | 26/07/2016  | 2016      |
| DAIANE GUILHERME CARVALHO           | 123123085PR | 1434    | 24300001D003 | 87    | 26/07/2016  | 2016      |
| DAIANE MARIA DE MELLO               | 107533273PR | 1435    | 24300001D003 | 87    | 26/07/2016  | 2016      |
| DEISIANE APARECIDA MACHADO          | 102488830PR | 1436    | 24300001D003 | 87    | 26/07/2016  | 2016      |
| ELAINE CRISTINA RIBEIRO VERDEIROS   | 97207739PR  | 1437    | 24300001D003 | 87    | 26/07/2016  | 2016      |
| ELIANI IRACI DOS SANTOS             | 59401947PR  | 1438    | 24300001D003 | 88    | 26/07/2016  | 2016      |
| FABIANA DA GLORIA DIONIZIO OLIVEIRA | 326878889SP | 1439    | 24300001D003 | 88    | 26/07/2016  | 2016      |
| FABIOLA PAULINO DA SILVA            | 97412790PR  | 1440    | 24300001D003 | 88    | 26/07/2016  | 2016      |
| IASMIN LUZIA MACHADO                | 126983336PR | 1441    | 24300001D003 | 88    | 26/07/2016  | 2016      |
| ILMA DOS REIS                       | 40580263PR  | 1442    | 24300001D003 | 88    | 26/07/2016  | 2016      |
| JOSELI MARA BERTHOLINI PETRECHI     | 40539824PR  | 1443    | 24300001D003 | 89    | 26/07/2016  | 2016      |
| MARGARETE FERREIRA MACHADO          | 88540522PR  | 1444    | 24300001D003 | 89    | 26/07/2016  | 2016      |
| MARIA CAROLINA VIEIRA               | 103165903PR | 1445    | 24300001D003 | 89    | 26/07/2016  | 2016      |

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 28 de Julho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA FERREIRA RIBEIRO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 45/1998 - 09/01/1998

Nome do(a) Diretor(a): ANA MARIA DO PRADO VALDIVIESO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02728/15 - 14/09/2015

69505/2016

Versão 2.5.27

**Sistema de Publicações Oficiais.**  
Mais segurança ao cidadão paranaense.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |              |                          | SALDO (a-c)              |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
|  |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)       |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>47.089.801.887,00</b> | <b>48.016.283.491,00</b> | <b>6.794.430.537,17</b> | <b>14,15</b> | <b>22.677.681.745,13</b> | <b>25.338.601.745,87</b> |
| RECEITAS CORRENTES                               | 43.914.416.087,00        | 44.665.703.118,00        | 6.744.791.988,70        | 15,10        | 22.322.605.252,99        | 22.343.097.865,01        |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 28.466.118.780,00        | 28.507.213.342,00        | 4.188.231.386,10        | 14,69        | 14.867.912.372,51        | 13.639.300.969,49        |
| Impostos   | 28.382.362.750,00        | 28.417.362.750,00        | 4.172.245.488,45        | 14,68        | 14.822.213.964,12        | 13.595.148.785,88        |
| Taxas  | 83.756.030,00            | 89.850.592,00            | 15.985.897,65           | 17,79        | 45.698.408,39            | 44.152.183,61            |
| Contribuição de Melhoria                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 1.694.677.237,00         | 1.694.677.237,00         | 250.104.001,71          | 14,76        | 774.481.016,23           | 920.196.220,77           |
| Contribuições Sociais                            | 1.694.677.237,00         | 1.694.677.237,00         | 250.104.001,71          | 14,76        | 774.481.016,23           | 920.196.220,77           |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Contribuição de Iluminação Pública               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 1.647.114.270,00         | 1.646.635.110,00         | 491.702.709,16          | 29,86        | 1.089.237.040,85         | 557.398.069,15           |
| Receitas Imobiliárias                            | 10.334.400,00            | 10.334.400,00            | 2.283.201,03            | 22,09        | 7.406.242,49             | 2.928.157,51             |
| Receitas de Valores Mobiliários                  | 1.617.900.260,00         | 1.617.421.100,00         | 489.419.166,06          | 30,26        | 1.081.829.815,53         | 535.591.284,47           |
| Receita de Concessões e Permissões               | 18.800.000,00            | 18.800.000,00            | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 18.800.000,00            |
| Compensações Financeiras                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Rec.Decor.Direito Expl.Bens Públ.Áreas Dom.Públ. | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita da Cessão de Direitos                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                     | 79.610,00                | 79.610,00                | 342,07                  | 0,43         | 982,83                   | 78.627,17                |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 13.694.380,00            | 13.694.380,00            | 1.672.270,09            | 12,21        | 5.125.856,63             | 8.568.523,37             |
| Receita da Produção Vegetal                      | 12.146.290,00            | 12.146.290,00            | 1.140.343,27            | 9,39         | 3.674.099,87             | 8.472.190,13             |
| Receita da Produção Animal e Derivados           | 1.456.270,00             | 1.456.270,00             | 526.194,37              | 36,13        | 1.445.944,31             | 10.325,69                |
| Outras Receitas Agropecuárias                    | 91.820,00                | 91.820,00                | 5.732,45                | 6,24         | 5.812,45                 | 86.007,55                |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 53.296.800,00            | 53.296.800,00            | 7.162.329,23            | 13,44        | 18.636.325,57            | 34.660.474,43            |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita da Indústria de Transformação            | 53.296.800,00            | 53.296.800,00            | 7.162.329,23            | 13,44        | 18.636.325,57            | 34.660.474,43            |

Em Reais

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    | SALDO (a-c)      |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|------------------|
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) |                  |
| Receita da Indústria de Construção                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00             |
| Outras Receitas Industriais                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                 | 1.509.136.410,00 | 1.551.339.328,00        | 266.492.906,87      | 17,18   | 727.705.108,17     | 823.634.219,83   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            | 9.193.132.420,00 | 9.190.222.862,00        | 1.495.449.984,10    | 16,27   | 4.460.220.034,40   | 4.730.002.827,60 |
| Transferências Intergovernamentais                  | 8.867.644.680,00 | 8.865.644.680,00        | 1.422.812.290,51    | 16,05   | 4.245.478.192,98   | 4.620.166.487,02 |
| Transferências de Instituições Privadas             | 13.460.000,00    | 13.460.000,00           | 4.474.077,27        | 33,24   | 16.385.810,46      | -2.925.810,46    |
| Transferências do Exterior                          | 301.670,00       | 301.670,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 301.670,00       |
| Transferências de Pessoas                           | 8.630.000,00     | 8.630.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 8.630.000,00     |
| Transferências de Convênios                         | 303.096.070,00   | 302.186.512,00          | 68.163.616,32       | 22,56   | 198.366.030,96     | 103.830.481,04   |
| Transferências para o Combate à Fome                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           | 1.337.245.790,00 | 2.008.624.059,00        | 43.976.401,44       | 2,19    | 379.287.498,63     | 1.629.336.560,37 |
| Multas e Juros de Mora                              | 313.704.000,00   | 316.766.000,00          | 68.203.862,36       | 21,53   | 188.244.327,66     | 128.521.672,34   |
| Indenizações e Resstituições                        | 76.138.540,00    | 76.138.540,00           | 17.940.635,05       | 23,56   | 46.175.820,86      | 29.962.719,14    |
| Receita da Dívida Ativa                             | 48.930.080,00    | 48.930.080,00           | 18.933.366,25       | 38,69   | 41.991.314,47      | 6.938.765,53     |
| Rec.Decorr.Aportes Per.Amortiz.Def.Atuarial do RPPS | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00             |
| Receitas Correntes Diversas                         | 898.473.170,00   | 1.566.789.439,00        | -61.101.462,22      | -3,90   | 102.876.035,64     | 1.463.913.403,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 3.175.385.800,00 | 3.350.580.373,00        | 49.638.548,47       | 1,48    | 355.076.492,14     | 2.995.503.880,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                | 601.377.030,00   | 601.377.030,00          | 12.917.401,56       | 2,15    | 240.504.273,21     | 360.872.756,79   |
| Operações de Crédito Internas                       | 32.784.300,00    | 32.784.300,00           | 1.609.005,31        | 4,91    | 2.604.490,35       | 30.179.809,65    |
| Operações de Crédito Externas                       | 568.592.730,00   | 568.592.730,00          | 11.308.396,25       | 1,99    | 237.899.782,86     | 330.692.947,14   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                   | 1.664.312.710,00 | 1.495.170.158,00        | 883.906,56          | 0,06    | 1.261.210,58       | 1.493.908.947,42 |
| Alienação de Bens Móveis                            | 1.553.162.610,00 | 1.384.020.058,00        | 883.906,56          | 0,06    | 1.261.210,58       | 1.382.758.847,42 |
| Alienação de Bens Imóveis                           | 111.150.100,00   | 111.150.100,00          | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 111.150.100,00   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           | 725.482.380,00   | 728.871.098,00          | 9.130.182,95        | 1,25    | 28.446.131,20      | 700.424.966,80   |

Em Reais

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |              |                          | SALDO (a-c)              |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
|   |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)       |                          |
| Transferências Intergovernamentais                  | 60.672.400,00            | 60.672.400,00            | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 60.672.400,00            |
| Transferências de Instituições Privadas             | 21.099.120,00            | 21.099.120,00            | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 21.099.120,00            |
| Transferências do Exterior                          | 100.480,00               | 100.480,00               | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 100.480,00               |
| Transferências de Pessoas                           | 510.000,00               | 510.000,00               | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 510.000,00               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências de Convênios                         | 643.100.380,00           | 646.489.098,00           | 9.130.182,95            | 1,41         | 28.446.131,20            | 618.042.966,80           |
| Transferências para o Combate à Fome                | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                          | 184.213.680,00           | 525.162.087,00           | 26.707.057,40           | 5,09         | 84.864.877,15            | 440.297.209,85           |
| Integralização do Capital Social                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Div. Av. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Receitas de Capital Diversas                        | 184.213.680,00           | 525.162.087,00           | 26.707.057,40           | 5,09         | 84.864.877,15            | 440.297.209,85           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>          | <b>3.615.358.268,00</b>  | <b>3.615.358.268,00</b>  | <b>795.702.093,04</b>   | <b>22,01</b> | <b>2.316.066.122,51</b>  | <b>1.299.292.145,49</b>  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                            | 1.532.548.918,00         | 1.532.548.918,00         | 439.476.216,05          | 28,68        | 1.154.876.285,45         | 377.672.632,55           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                 | 23.046.000,00            | 23.046.000,00            | 4.186.928,92            | 18,17        | 11.763.075,83            | 11.282.924,17            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           | 2.059.763.350,00         | 2.059.763.350,00         | 352.038.948,07          | 17,09        | 1.149.426.761,23         | 910.336.588,77           |
| Rec.Decorr.Aportes Per.Amortiz.Déf.Atuarial do RPPS | 2.059.763.350,00         | 2.059.763.350,00         | 352.038.948,07          | 17,09        | 1.149.426.761,23         | 910.336.588,77           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>       | <b>50.705.160.155,00</b> | <b>51.631.641.759,00</b> | <b>7.590.132.630,21</b> | <b>14,70</b> | <b>24.993.747.867,64</b> | <b>26.637.893.891,36</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Operações de Crédito Internas                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Mobiliária  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Contratual  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Mobiliária  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |
| Contratual  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                     |

Em Reais

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    | SALDO (a-c)       |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|-------------------|
|  |                   |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) |                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                        | 50.705.160.155,00 | 51.631.641.759,00       | 7.590.132.630,21    | 14,70   | 24.993.747.867,64  | 26.637.893.891,36 |
| DÉFICIT (VI)   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00              |
| TOTAL (VII) = (V + VI)   | 50.705.160.155,00 | 51.631.641.759,00       | 7.590.132.630,21    | 14,70   | 24.993.747.867,64  | 26.637.893.891,36 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Reabertura de Créditos Adicionais | 673.430.548,00    | 850.000.000,00          | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00              |
|  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00              |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- As receitas intraorçamentárias informadas referem-se as receitas registradas pelos Fundos Previdenciários (Financeiro, Militar e Previdenciário).

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFÉ

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)   | DESPESAS EMPENHADAS     |                          | SALDO (g) = (e-f)        | DESPESAS LIQUIDADAS     |                          | SALDO (i) = (e-h)        | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
|   |                          |                          | Até o Bimestre (f)      |                          |                          | Até o Bimestre (h)      |                          |                          |                                   |   |
|   |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (f)       |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (h)       |                          |                                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)          | 51.378.590.703,00        | 53.155.072.307,00        | 7.835.802.539,97        | 24.653.447.459,06        | 28.501.624.847,94        | 7.515.168.759,46        | 22.827.747.338,00        | 30.327.324.969,00        | 21.860.577.535,44                 |   |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 46.091.843.681,00        | 47.403.661.857,00        | 7.401.086.156,05        | 23.381.510.471,29        | 24.042.151.385,71        | 7.215.466.420,38        | 21.838.933.923,54        | 25.594.727.933,46        | 20.717.360.676,03                 |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 25.815.285.714,00        | 25.901.260.640,00        | 4.242.752.496,16        | 12.685.782.342,99        | 13.215.478.297,01        | 4.074.704.924,80        | 12.244.494.177,69        | 13.656.766.482,31        | 11.527.757.176,53                 |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            | 841.022.165,00           | 840.045.981,00           | 29.587.430,87           | 264.698.773,24           | 575.347.207,76           | 29.587.430,87           | 264.698.773,24           | 575.347.207,76           | 264.698.773,24                    |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 19.435.535.804,00        | 20.662.355.296,00        | 3.128.766.229,02        | 10.411.029.355,06        | 10.251.325.880,94        | 3.111.194.064,71        | 9.329.740.972,61         | 11.332.814.263,39        | 8.924.904.726,26                  |   |
| Transferências a Municípios                           | 8.520.851.126,00         | 8.520.212.293,00         | 1.270.922.844,41        | 4.693.095.366,80         | 3.827.116.926,20         | 1.270.922.844,41        | 4.693.095.366,80         | 3.827.116.926,20         | 4.693.095.366,80                  |   |
| Demais Despesas Correntes                             | 10.914.684.678,00        | 12.142.142.943,00        | 1.857.843.384,61        | 5.717.933.988,26         | 6.424.208.954,74         | 1.840.271.220,30        | 4.636.645.605,81         | 7.505.497.337,19         | 4.231.809.359,46                  |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 5.279.335.420,00         | 5.746.298.645,00         | 434.716.383,92          | 1.291.936.997,77         | 4.454.361.660,23         | 299.702.339,08          | 988.613.414,46           | 4.757.485.433,54         | 963.216.659,41                    |   |
| INVESTIMENTOS   | 3.529.476.484,00         | 4.073.634.747,00         | 322.956.140,13          | 727.973.554,49           | 3.345.661.192,51         | 181.835.591,47          | 424.904.498,01           | 3.648.730.248,99         | 399.467.906,57                    |   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 278.825.782,00           | 318.172.135,00           | 12.322.268,64           | 109.436.967,35           | 208.735.167,65           | 18.428.772,46           | 109.382.450,52           | 208.789.684,48           | 109.222.484,91                    |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                 | 1.471.033.154,00         | 1.354.491.966,00         | 99.437.975,15           | 454.526.465,93           | 899.965.500,07           | 99.437.975,15           | 454.526.465,93           | 899.965.500,07           | 454.526.465,93                    |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 7.411.602,00             | 5.111.602,00             | 0,00                    | 0,00                     | 5.111.602,00             | 0,00                    | 0,00                     | 5.111.602,00             | 0,00                              |   |
| RESERVA DO RPPS                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>        | <b>51.378.590.703,00</b> | <b>53.155.072.307,00</b> | <b>7.835.802.539,97</b> | <b>24.653.447.459,06</b> | <b>28.501.624.847,94</b> | <b>7.515.168.759,46</b> | <b>22.827.747.338,00</b> | <b>30.327.324.969,00</b> | <b>21.860.577.535,44</b>          |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Amortização da Dívida Interna                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Dívida Mobiliária                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Outras Dívidas  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Amortização da Dívida Externa                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Dívida Mobiliária                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| Outras Dívidas  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                              |   |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b> | <b>51.378.590.703,00</b> | <b>53.155.072.307,00</b> | <b>7.835.802.539,97</b> | <b>24.653.447.459,06</b> | <b>28.501.624.847,94</b> | <b>7.515.168.759,46</b> | <b>22.827.747.338,00</b> | <b>30.327.324.969,00</b> | <b>21.860.577.535,44</b>          |   |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                               | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | 2.166.000.529,64         | -                        | -                                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                     | <b>51.378.590.703,00</b> | <b>53.155.072.307,00</b> | <b>7.835.802.539,97</b> | <b>24.653.447.459,06</b> | <b>28.501.624.847,94</b> | <b>7.515.168.759,46</b> | <b>24.993.747.867,64</b> | <b>30.327.324.969,00</b> | <b>21.860.577.535,44</b>          |   |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
Contador CRC PR 035035/O-5  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFÉ/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (c)=(a-b)   | DESPESAS LIQUIDADAS |             | SALDO (e)=(e-d)   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |             |                    |   |             |
|---|-------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|---|-------------|--------------------|---|-------------|
|   |                   |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |                   | %                   | (b/total b) |                   |   | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % | (d/total d) |
|   |                   |                    |                     |                    |                   |                     |             |                   |   |             |                    |   |             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 51.376.590.705,00 | 53.155.072.307,00  | 7.835.802.539,97    | 24.653.447.489,06  | 28.301.624.847,94 | 22.827.747.338,00   | 100,00      | 30.327.324.989,00 |   |             |                    |   |             |
| LEGISLATIVA                               | 946.580.843,00    | 1.051.580.843,00   | 165.262.567,50      | 380.212.315,82     | 671.368.527,18    | 295.003.317,42      | 1,29        | 755.977.525,58    |   |             |                    |   |             |
| CONTROLE EXTERNO                          | 387.101.313,00    | 472.101.313,00     | 118.810.230,85      | 208.837.095,82     | 283.264.217,18    | 142.387.161,62      | 0,62        | 329.714.151,38    |   |             |                    |   |             |
| AÇÃO LEGISLATIVA                          | 579.479.530,00    | 579.479.530,00     | 46.452.336,85       | 171.375.220,00     | 408.104.310,00    | 50.897.183,52       | 0,67        | 426.263.374,20    |   |             |                    |   |             |
| JUDICIÁRIA                                | 2.291.339.851,00  | 2.735.701.854,00   | 345.842.248,14      | 1.121.433.943,30   | 1.611.267.910,70  | 306.084.143,80      | 3,79        | 1.867.834.145,81  |   |             |                    |   |             |
| AÇÃO JUDICIÁRIA                           | 2.291.339.851,00  | 2.732.701.854,00   | 345.842.248,14      | 1.121.433.943,30   | 1.611.267.910,70  | 306.084.143,80      | 3,79        | 1.867.834.145,81  |   |             |                    |   |             |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                       | 1.041.806.861,00  | 1.052.456.861,00   | 138.076.854,74      | 430.820.270,96     | 621.636.390,04    | 145.750.164,04      | 1,77        | 647.530.430,60    |   |             |                    |   |             |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL    | 136.120.656,00    | 136.120.656,00     | 20.355.131,63       | 63.450.375,67      | 72.670.280,33     | 20.844.793,86       | 0,27        | 74.865.830,09     |   |             |                    |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 54.090.340,00     | 56.640.340,00      | 7.987.854,12        | 24.714.557,54      | 31.925.782,46     | 18.859.411,16       | 0,08        | 37.760.928,84     |   |             |                    |   |             |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                  | 851.595.865,00    | 859.695.865,00     | 109.725.889,09      | 342.655.337,75     | 517.040.327,25    | 116.814.989,62      | 1,42        | 534.783.671,67    |   |             |                    |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 1.057.901.335,00  | 1.068.126.350,00   | 143.150.773,62      | 475.854.706,34     | 592.471.643,66    | 190.413.901,59      | 1,91        | 631.146.154,11    |   |             |                    |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 6.425.260,00      | 6.425.260,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 6.425.260,00      |   |             |                    |   |             |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO               | 10.304.700,00     | 10.304.700,00      | 901.386,84          | 3.680.303,35       | 6.624.396,65      | 1.102.032,50        | 0,01        | 7.266.092,95      |   |             |                    |   |             |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 20.000,00         | 20.500,00          | 0,00                | 0,00               | 20.500,00         | 0,00                | 0,00        | 20.500,00         |   |             |                    |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                 | 585.234.549,00    | 585.234.549,00     | 83.373.411,48       | 271.883.545,97     | 313.351.003,03    | 88.127.678,09       | 1,13        | 327.024.327,15    |   |             |                    |   |             |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                        | 49.449.707,00     | 51.704.707,00      | 9.182.486,26        | 38.862.146,84      | 12.842.560,36     | 10.774.351,15       | 0,15        | 16.583.567,70     |   |             |                    |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 386.810.430,00    | 391.818.897,00     | 47.197.070,73       | 151.844.188,48     | 239.974.708,52    | 47.268.461,33       | 0,58        | 280.182.251,74    |   |             |                    |   |             |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 19.194.477,00     | 22.155.477,00      | 2.482.601,44        | 9.360.103,46       | 12.795.373,54     | 3.129.201,84        | 0,04        | 13.199.353,01     |   |             |                    |   |             |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 462.260,00        | 462.260,00         | 13.856,87           | 24.418,44          | 437.841,56        | 12.176,88           | 0,00        | 443.801,66        |   |             |                    |   |             |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 4.196.706.789,00  | 4.230.145.354,00   | 682.117.276,29      | 1.988.935.561,00   | 2.241.151.793,00  | 594.273.203,29      | 7,85        | 2.463.242.587,17  |   |             |                    |   |             |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL            | 641.534.680,00    | 650.501.915,00     | 94.172.337,41       | 293.557.446,64     | 356.944.468,36    | 90.890.840,22       | 1,21        | 374.962.426,30    |   |             |                    |   |             |
| POLÍCIAMENTO                              | 3.253.510.538,00  | 3.187.505.410,00   | 489.502.302,64      | 1.527.968.245,17   | 1.659.537.164,83  | 452.728.871,37      | 5,78        | 1.867.059.834,83  |   |             |                    |   |             |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL       | 2.609.860,00      | 2.609.860,00       | 120.176,25          | 878.788,53         | 1.731.171,47      | 245.434,23          | 0,00        | 1.863.233,35      |   |             |                    |   |             |
| INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                 | 89.789.968,00     | 89.534.569,00      | 12.310.694,18       | 40.170.092,85      | 49.364.476,35     | 12.051.796,67       | 0,17        | 51.813.948,30     |   |             |                    |   |             |
| DEFESA CIVIL                              | 204.605.474,00    | 295.317.330,00     | 45.523.627,28       | 125.080.021,13     | 170.237.308,87    | 38.157.614,42       | 0,49        | 193.462.511,24    |   |             |                    |   |             |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 4.676.170,00      | 4.676.170,00       | 488.138,63          | 1.338.966,88       | 3.337.203,12      | 198.686,38          | 0,00        | 4.080.633,15      |   |             |                    |   |             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 353.369.410,00    | 392.250.622,00     | 44.046.345,28       | 108.315.355,45     | 283.935.266,55    | 35.104.248,18       | 0,34        | 315.320.955,78    |   |             |                    |   |             |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 177.878.532,00    | 189.937.306,00     | 29.893.109,74       | 59.500.133,72      | 130.437.172,28    | 20.754.440,36       | 0,17        | 150.525.735,69    |   |             |                    |   |             |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda**Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE**Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO****RREO - ANEXO 2 ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")**

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL          | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EMPENHADAS     |                         |              | SALDO                   |                         | DESPESAS LIQUIDADAS     |              |                         | SALDO (e)=(e-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|-----------------|---|
|  |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (b)      | %            | (c)=(a-b)               | No Bimestre             | Até o Bimestre (d)      | %            | (d/total d)             |                 |   |
|  |                          |                          |                         |                         |              |                         |                         |                         |              |                         |                 |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 63.725.860,00            | 64.651.353,00            | 8.119.584,76            | 30.799.753,37           | 0,12         | 33.851.599,63           | 10.152.049,02           | 28.111.842,73           | 0,13         | 35.539.510,27           |                 |   |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 500.000,00               | 8.955.677,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 8.955.677,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 8.955.677,00            |                 |   |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 110.765.218,00           | 128.206.286,00           | 6.033.480,78            | 17.635.378,70           | 0,07         | 110.570.907,30          | 4.197.588,80            | 8.049.163,52            | 0,04         | 120.157.122,48          |                 |   |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 500.000,00               | 500.000,00               | 170,00                  | 380.089,66              | 0,00         | 119.910,34              | 170,00                  | 387.089,66              | 0,00         | 142.910,34              |                 |   |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>              | <b>10.228.232.484,00</b> | <b>11.077.732.484,00</b> | <b>1.915.282.959,64</b> | <b>5.716.347.062,80</b> | <b>23,19</b> | <b>5.361.385.421,20</b> | <b>1.855.742.810,43</b> | <b>5.363.311.359,76</b> | <b>23,49</b> | <b>5.714.421.124,24</b> |                 |   |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO       | 10.228.232.484,00        | 11.077.732.484,00        | 1.915.282.959,64        | 5.716.347.062,80        | 23,19        | 5.361.385.421,20        | 1.855.742.810,43        | 5.363.311.359,76        | 23,49        | 5.714.421.124,24        |                 |   |
| <b>SAÚDE</b>                           | <b>4.546.281.818,00</b>  | <b>4.561.219.566,00</b>  | <b>801.687.773,86</b>   | <b>2.271.705.222,43</b> | <b>9,21</b>  | <b>2.289.514.343,57</b> | <b>743.235.081,84</b>   | <b>1.821.674.792,05</b> | <b>7,98</b>  | <b>2.739.544.773,95</b> |                 |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.485.379.649,00         | 1.486.755.096,00         | 230.125.293,32          | 797.205.490,53          | 3,23         | 691.549.605,47          | 209.819.357,99          | 575.697.628,57          | 2,52         | 913.057.467,43          |                 |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 2.427.641.809,00         | 2.367.832.779,00         | 396.513.017,05          | 1.177.238.939,72        | 4,78         | 1.190.593.839,28        | 420.128.925,81          | 1.082.805.700,85        | 4,74         | 1.285.027.078,15        |                 |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 92.433.768,00            | 92.433.768,00            | 28.598.237,00           | 43.116.706,52           | 0,17         | 49.317.061,48           | 12.721.416,94           | 25.376.175,00           | 0,11         | 67.057.593,00           |                 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA                         | 169.104.918,00           | 202.305.083,00           | 49.506.020,02           | 82.210.674,24           | 0,33         | 120.094.408,76          | 49.868.665,29           | 68.488.798,49           | 0,30         | 133.816.286,51          |                 |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 78.034.526,00            | 115.673.095,00           | 4.450.519,49            | 20.467.014,25           | 0,08         | 95.206.080,75           | 3.336.279,15            | 5.965.421,94            | 0,03         | 109.707.673,06          |                 |   |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO             | 22.937.109,00            | 23.194.181,00            | 3.121.584,86            | 11.407.443,93           | 0,05         | 11.786.737,07           | 3.198.736,16            | 7.316.511,95            | 0,03         | 15.877.669,05           |                 |   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 270.730.040,00           | 271.025.564,00           | 89.312.092,02           | 140.058.953,24          | 0,57         | 130.966.610,76          | 44.860.500,50           | 56.024.557,25           | 0,25         | 215.001.006,75          |                 |   |
| <b>TRABALHO</b>                        | <b>35.231.520,00</b>     | <b>36.341.827,00</b>     | <b>1.188.383,82</b>     | <b>2.765.187,85</b>     | <b>0,01</b>  | <b>33.576.639,15</b>    | <b>1.002.976,43</b>     | <b>1.702.249,72</b>     | <b>0,01</b>  | <b>34.639.577,28</b>    |                 |   |
| EMPREGABILIDADE                        | 25.550.000,00            | 27.079.153,00            | 1.188.383,82            | 2.765.187,85            | 0,01         | 24.313.965,15           | 1.002.976,43            | 1.702.249,72            | 0,01         | 25.376.903,28           |                 |   |
| FOMENTO AO TRABALHO                    | 9.681.520,00             | 9.262.674,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 9.262.674,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 9.262.674,00            |                 |   |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                        | <b>10.115.740.665,00</b> | <b>10.297.871.368,00</b> | <b>1.886.140.613,67</b> | <b>4.820.276.744,66</b> | <b>19,55</b> | <b>5.477.594.623,34</b> | <b>1.591.361.689,51</b> | <b>4.711.421.172,47</b> | <b>20,64</b> | <b>5.586.450.195,63</b> |                 |   |
| ENSINO FUNDAMENTAL                     | 21.709.445,00            | 21.191.948,00            | 12.817.447,28           | 15.487.306,29           | 0,06         | 5.704.641,71            | 7.531.454,62            | 8.568.651,66            | 0,04         | 12.623.296,34           |                 |   |
| ENSINO MÉDIO                           | 4.791.985,00             | 4.494.255,00             | 747.693,76              | 987.693,76              | 0,00         | 3.506.561,24            | 519.816,30              | 551.519,23              | 0,00         | 3.942.735,77            |                 |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 474.628.927,00           | 477.693.427,00           | 56.680.089,36           | 185.688.192,38          | 0,75         | 282.105.234,62          | 61.175.744,55           | 175.915.095,37          | 0,77         | 301.778.331,63          |                 |   |
| ENSINO PROFISSIONAL                    | 18.765.304,00            | 21.521.891,00            | 679.585,34              | 3.537.112,08            | 0,01         | 17.984.778,92           | 335.049,90              | 2.276.036,76            | 0,01         | 19.245.854,24           |                 |   |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | 25.653.046,00            | 28.474.643,00            | 892.578,82              | 3.293.994,12            | 0,01         | 25.180.648,88           | 1.769.212,22            | 1.887.185,54            | 0,01         | 26.607.457,46           |                 |   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.277.900,00             | 1.427.900,00             | 312.486,59              | 672.581,23              | 0,00         | 755.318,77              | 312.486,59              | 672.581,23              | 0,00         | 755.318,77              |                 |   |
| ENSINO SUPERIOR                        | 2.241.422.470,00         | 2.341.071.359,00         | 356.387.881,02          | 1.086.935.572,92        | 4,41         | 1.254.135.786,08        | 350.979.959,97          | 1.045.351.481,96        | 4,58         | 1.295.719.877,04        |                 |   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                        | 7.235.628.726,00         | 7.912.691.479,00         | 1.144.382.990,10        | 3.479.325.213,11        | 14,11        | 3.833.366.265,89        | 1.147.449.185,33        | 3.433.380.527,51        | 15,04        | 3.879.310.951,49        |                 |   |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 82.223.100,00            | 82.335.264,00            | 13.014.523,40           | 44.018.722,77           | 0,18         | 38.316.541,23           | 21.288.130,18           | 42.835.705,56           | 0,19         | 39.499.558,44           |                 |   |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 6.839.320,00             | 4.168.762,00             | 15.328,00               | 430.356,00              | 0,00         | 3.738.406,00            | 659,65                  | 2.387,65                | 0,00         | 4.166.374,35            |                 |   |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFÉ

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |             | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |             | SALDO (e)=(e-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|-----------------|---------------------|-------------|-----------------|---|
|  |                 |                    | %                   |             |                 | %                   |             |                 |   |
|  |                 |                    | Até o Bimestre (b)  | (b/total b) |                 | Até o Bimestre (d)  | (d/total d) |                 |   |
|  |                 | No Bimestre        |                     | No Bimestre |                 | No Bimestre         |             |                 |   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | 2.800.440,00    | 2.800.440,00       | 0,00                | 0,00        | 2.800.440,00    | 0,00                | 0,00        | 2.800.440,00    |   |
| CULTURA  | 126.102.129,00  | 127.828.109,00     | 11.056.045,22       | 0,16        | 88.812.254,02   | 37.835.289,34       | 0,17        | 89.992.819,66   |   |
| DIFUSÃO CULTURAL                                 | 126.102.129,00  | 127.828.109,00     | 11.056.045,22       | 0,16        | 88.812.254,02   | 37.835.289,34       | 0,17        | 89.992.819,66   |   |
| DIREITOS DA CIDADANIA                            | 214.101.764,00  | 215.501.764,00     | 25.266.982,48       | 0,36        | 126.261.903,99  | 73.316.652,89       | 0,32        | 142.185.111,31  |   |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                   | 202.374.502,00  | 203.774.502,00     | 24.653.441,95       | 0,35        | 116.823.559,64  | 25.498.615,89       | 0,31        | 132.221.398,38  |   |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS        | 11.727.262,00   | 11.727.262,00      | 615.540,53          | 0,01        | 9.438.344,35    | 1.763.549,07        | 0,01        | 9.963.712,93    |   |
| URBANISMO  | 389.681.978,00  | 424.161.726,00     | 50.199.796,60       | 0,40        | 326.623.146,36  | 22.834.335,12       | 0,23        | 370.667.904,48  |   |
| INFRAESTRUTURA URBANA                            | 94.804.739,00   | 130.222.739,00     | 39.132.548,66       | 0,19        | 82.456.061,97   | 7.452,410,66        | 0,06        | 116.202.172,66  |   |
| SERVIÇOS URBANOS                                 | 188.347.239,00  | 187.428.987,00     | 4.246.174,46        | 0,09        | 165.571.748,06  | 4.331.060,88        | 0,05        | 175.745.195,49  |   |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                    | 106.510.000,00  | 106.510.000,00     | 6.821.063,68        | 0,11        | 78.595.336,33   | 11.050.863,98       | 0,12        | 78.720.536,33   |   |
| HABITAÇÃO  | 237.749.717,00  | 237.909.717,00     | 8.569.906,64        | 0,30        | 164.593.659,52  | 14.474.800,10       | 0,32        | 164.607.188,49  |   |
| HABITAÇÃO URBANA                                 | 230.186.993,00  | 230.346.993,00     | 7.232.477,82        | 0,28        | 161.087.238,69  | 13.137.371,28       | 0,30        | 161.140.747,66  |   |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                        | 7.562.724,00    | 7.562.724,00       | 1.337.428,82        | 0,02        | 3.466.420,83    | 4.096.303,17        | 0,02        | 3.466.420,83    |   |
| SANEAMENTO                                       | 65.477.330,00   | 65.477.330,00      | 4.251.249,38        | 0,03        | 57.505.494,26   | 0,00                | 0,00        | 61.756.743,66   |   |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO                         | 65.477.330,00   | 65.477.330,00      | 4.251.249,38        | 0,03        | 57.505.494,26   | 0,00                | 0,00        | 61.756.743,66   |   |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 286.431.810,00  | 329.065.943,00     | 42.392.498,92       | 0,45        | 218.936.620,89  | 35.226.718,36       | 0,39        | 239.619.099,92  |   |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 115.456.628,00  | 156.238.286,00     | 19.994.885,29       | 0,16        | 119.916.960,57  | 14.121.388,81       | 0,13        | 127.716.423,81  |   |
| METEOROLOGIA                                     | 4.069.310,00    | 4.814.189,00       | 620.750,00          | 0,00        | 4.193.439,00    | 0,00                | 0,00        | 4.814.189,00    |   |
| RECURSOS HÍDRICOS                                | 16.300.000,00   | 16.300.000,00      | 0,00                | 0,00        | 16.216.000,00   | 84.000,00           | 0,00        | 16.216.000,00   |   |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                          | 3.000.000,00    | 3.000.000,00       | 80.200,00           | 0,00        | 2.889.800,00    | 56.445,97           | 0,00        | 2.911.554,03    |   |
| MINERAÇÃO  | 14.629.191,00   | 14.808.901,00      | 1.912.889,52        | 0,02        | 8.899.255,73    | 1.863.537,70        | 0,03        | 9.040.006,57    |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 902.205,00      | 902.205,00         | 10.640,47           | 0,00        | 885.181,67      | 12.949,99           | 0,00        | 886.653,27      |   |
| CONTROLE AMBIENTAL                               | 132.074.476,00  | 131.001.962,00     | 19.773.133,64       | 0,26        | 65.065.878,08   | 19.180.395,89       | 0,23        | 78.034.272,64   |   |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | 311.061.426,00  | 294.809.864,00     | 35.067.514,38       | 0,43        | 188.686.422,09  | 31.914.878,73       | 0,42        | 199.846.733,79  |   |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 102.201.320,00  | 106.468.168,00     | 13.992.138,78       | 0,17        | 64.590.719,88   | 14.079.676,96       | 0,18        | 65.034.959,37   |   |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA         | 59.655.304,00   | 59.698.099,00      | -592.548,78         | 0,05        | 46.736.203,33   | -650.741,67         | 0,05        | 47.799.819,00   |   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 50.438.522,00   | 31.169.515,00      | 4.354.678,17        | 0,06        | 17.549.486,25   | 6.463.210,79        | 0,06        | 17.549.486,25   |   |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                       | 98.766.282,00   | 97.474.082,00      | 17.313.246,21       | 0,15        | 59.810.012,63   | 12.022.732,85       | 0,12        | 69.462.489,17   |   |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | SALDO       |                         | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | SALDO (e)=(a-c)         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |   |             |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|---|---|-------------|
|  |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (b)    | %           | (b/total b)             | No Bimestre           | Até o Bimestre (d)    |                         |   | % | (d/total d) |
|  |                         |                         |                       |                       |             |                         |                       |                       |                         |   |   |             |
| AGRICULTURA                                      | 652.381.804,00          | 738.070.049,00          | 107.515.179,86        | 321.746.482,50        | 1,31        | 416.323.866,50          | 87.817.945,08         | 285.483.469,87        | 452.565.589,13          | 1,25  |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 102.259.742,00          | 77.630.726,00           | 11.543.226,51         | 37.303.217,57         | 0,15        | 40.327.508,43           | 12.076.244,91         | 36.504.134,71         | 41.126.591,29           | 0,16  |   |             |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 10.500.000,00           | 10.500.000,00           | 198.759,00            | 2.196.693,60          | 0,01        | 8.303.306,40            | 198.500,00            | 1.811.791,60          | 8.688.208,40            | 0,01  |   |             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             | 68.009.455,00           | 99.874.693,00           | 16.510.448,85         | 49.928.669,72         | 0,20        | 49.946.023,28           | 17.385.072,17         | 47.344.027,39         | 52.530.665,61           | 0,21  |   |             |
| SERVIÇOS FINANCEIROS                             | 10,00                   | 10,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 10,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 10,00                   | 0,00  |   |             |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 20.996.142,00           | 20.266.142,00           | 2.746.360,81          | 10.693.599,22         | 0,04        | 9.672.542,78            | 2.091.029,38          | 8.053.119,17          | 12.213.022,83           | 0,04  |   |             |
| ABASTECIMENTO                                    | 84.708.891,00           | 120.116.317,00          | 25.659.744,50         | 57.410.409,00         | 0,23        | 62.705.908,00           | 2.527.376,50          | 34.279.041,00         | 85.838.276,00           | 0,15  |   |             |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                | 97.495.478,00           | 125.087.457,00          | 15.236.812,85         | 33.599.693,02         | 0,14        | 91.497.763,98           | 17.192.443,96         | 29.532.526,82         | 95.564.900,18           | 0,13  |   |             |
| EXTENSÃO RURAL                                   | 288.412.086,00          | 284.584.704,00          | 35.619.827,54         | 130.714.200,37        | 0,53        | 163.870.503,63          | 36.346.278,16         | 127.959.819,18        | 156.624.884,82          | 0,56  |   |             |
| <b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>                       | <b>10.045.338,00</b>    | <b>10.045.338,00</b>    | <b>1.381.689,72</b>   | <b>4.591.357,81</b>   | <b>0,02</b> | <b>5.453.980,19</b>     | <b>1.424.019,56</b>   | <b>4.241.949,75</b>   | <b>5.803.388,25</b>     | <b>0,02</b>                                     |   |             |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                          | 10.045.338,00           | 10.045.338,00           | 1.381.689,72          | 4.591.357,81          | 0,02        | 5.453.980,19            | 1.424.019,56          | 4.241.949,75          | 5.803.388,25            | 0,02  |   |             |
| <b>INDÚSTRIA</b>                                 | <b>40.891.000,00</b>    | <b>40.891.000,00</b>    | <b>5.063.110,43</b>   | <b>15.044.256,16</b>  | <b>0,06</b> | <b>25.846.743,84</b>    | <b>5.514.702,35</b>   | <b>14.229.866,51</b>  | <b>26.661.133,49</b>    | <b>0,06</b>                                     |   |             |
| NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE                         | 20.700.000,00           | 20.700.000,00           | 3.015.135,94          | 9.133.226,95          | 0,04        | 11.566.773,05           | 3.015.573,14          | 9.133.226,95          | 11.566.773,05           | 0,04  |   |             |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL                              | 20.191.000,00           | 20.191.000,00           | 2.047.974,49          | 5.911.029,21          | 0,02        | 14.279.970,79           | 2.499.129,21          | 5.086.639,56          | 15.094.360,44           | 0,02  |   |             |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                       | <b>37.069.924,00</b>    | <b>37.734.439,00</b>    | <b>4.517.882,75</b>   | <b>12.344.483,82</b>  | <b>0,05</b> | <b>25.389.954,18</b>    | <b>4.479.391,28</b>   | <b>10.792.702,84</b>  | <b>26.941.735,16</b>    | <b>0,05</b>                                     |   |             |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                      | 29.192.000,00           | 29.192.000,00           | 3.513.280,64          | 9.214.637,63          | 0,04        | 19.977.362,37           | 3.400.160,59          | 7.886.259,41          | 21.305.740,59           | 0,03  |   |             |
| TURISMO  | 7.877.924,00            | 8.542.438,00            | 1.004.602,11          | 3.129.846,19          | 0,01        | 5.412.591,81            | 1.079.230,69          | 2.906.443,43          | 5.635.994,57            | 0,01  |   |             |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>                              | <b>26.285.979,00</b>    | <b>26.285.979,00</b>    | <b>4.588.141,81</b>   | <b>14.772.423,70</b>  | <b>0,06</b> | <b>11.513.555,30</b>    | <b>4.850.293,01</b>   | <b>13.828.528,80</b>  | <b>12.457.450,20</b>    | <b>0,06</b>                                     |   |             |
| DIFUSÃO CULTURAL                                 | 26.285.979,00           | 26.285.979,00           | 4.588.141,81          | 14.772.423,70         | 0,06        | 11.513.555,30           | 4.850.293,01          | 13.828.528,80         | 12.457.450,20           | 0,06  |   |             |
| <b>TRANSPORTE</b>                                | <b>2.010.094.223,00</b> | <b>2.053.310.223,00</b> | <b>165.541.088,24</b> | <b>451.799.530,51</b> | <b>1,83</b> | <b>1.601.510.632,49</b> | <b>139.579.703,37</b> | <b>374.441.553,49</b> | <b>1.678.868.669,51</b> | <b>1,64</b>                                     |   |             |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                         | 407.656,00              | 407.656,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 407.656,00              | 0,00                  | 0,00                  | 407.656,00              | 0,00  |   |             |
| TRANSPORTE FERROVIÁRIO                           | 10,00                   | 10,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 10,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 10,00                   | 0,00  |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 12.493.750,00           | 12.493.750,00           | 1.531.354,61          | 6.119.717,76          | 0,02        | 6.374.032,24            | 1.783.021,57          | 5.528.821,11          | 6.964.928,89            | 0,02  |   |             |
| TRANSPORTE AÉREO                                 | 5.188.192,00            | 5.188.192,00            | 458.535,62            | 1.638.535,62          | 0,01        | 3.549.656,38            | 466.991,35            | 466.991,35            | 4.721.200,65            | 0,00  |   |             |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 1.891.704.613,00        | 2.034.920.613,00        | 163.551.198,01        | 443.831.277,13        | 1,80        | 1.591.089.335,87        | 137.329.690,45        | 388.445.741,03        | 1.666.474.871,87        | 1,61  |   |             |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                           | 300.000,00              | 300.000,00              | 0,00                  | 210.000,00            | 0,00        | 90.000,00               | 0,00                  | 0,00                  | 300.000,00              | 0,00  |   |             |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                          | <b>55.693.007,00</b>    | <b>60.873.882,00</b>    | <b>10.743.175,99</b>  | <b>23.896.531,86</b>  | <b>0,10</b> | <b>37.275.350,14</b>    | <b>6.820.413,34</b>   | <b>17.804.497,25</b>  | <b>43.069.394,75</b>    | <b>0,08</b>                                     |   |             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 6.258.892,00            | 6.720.956,00            | 1.135.173,88          | 3.636.633,13          | 0,02        | 2.884.322,87            | 1.360.829,92          | 3.626.349,59          | 3.094.606,41            | 0,02  |   |             |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 2 ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL          | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EMPENHADAS     |                          |               | SALDO (c)=(a-b)          | DESPESAS LIQUIDADAS      |                    |                          | SALDO (e)=(e-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|---|
|                                     |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (b)       | %             |                          | No Bimestre              | Até o Bimestre (d) | %                        |                 |   |
|                                     |                          |                          |                         |                          |               |                          |                          |                    |                          |                 |   |
| (a)                                 | (b)                      | (c)                      | (d)                     | (e)                      | (f)           |                          |                          |                    |                          |                 |   |
| DESPORTO COMUNITARIO                | 49.634.115,00            | 54.152.925,00            | 9.605.002,11            | 19.761.898,73            | 0,08          | 34.391.027,27            | 14.176.147,66            | 0,06               | 39.974.778,34            |                 |   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 12.094.760.518,00        | 11.987.569.014,00        | 1.576.952.510,99        | 5.989.651.670,24         | 24,21         | 6.017.917.343,76         | 5.986.526.048,25         | 26,09              | 6.031.042.965,75         |                 |   |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA           | 2.116.705.728,00         | 1.999.188.359,00         | 63.190.243,70           | 622.425.006,47           | 2,52          | 1.376.763.351,53         | 622.425.006,47           | 2,73               | 1.376.763.351,53         |                 |   |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 9.782.705.201,00         | 9.793.031.067,00         | 1.447.947.104,87        | 5.250.426.431,07         | 21,30         | 4.542.604.635,93         | 1.449.623.379,38         | 22,94              | 4.565.730.257,92         |                 |   |
| SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA           | 195.349.569,00           | 195.349.569,00           | 65.815.162,32           | 96.600.232,70            | 0,39          | 96.549.356,30            | 96.600.232,70            | 0,42               | 98.549.356,30            |                 |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 7.411.602,00             | 5.111.602,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 5.111.602,00             | 0,00                     | 0,00               | 5.111.602,00             |                 |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 7.411.602,00             | 5.111.602,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 5.111.602,00             | 0,00                     | 0,00               | 5.111.602,00             |                 |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     |                 |   |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>     | <b>51.376.590.705,00</b> | <b>53.155.072.307,00</b> | <b>7.835.802.539,87</b> | <b>24.653.447.499,06</b> | <b>100,00</b> | <b>28.501.624.847,94</b> | <b>22.827.747.338,00</b> | <b>100,00</b>      | <b>30.327.324.969,00</b> |                 |   |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- As despesas registradas pelos Fundos Previdenciários (Financeiro, Militar e Previdenciário) foram contempladas na Função Previdência Social.

EDEMILSON JOSÉ PEGO

Contador CRC PR 035035/O-5

Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ

Coordenador da CAFE/SEFA

RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Diretor Geral

RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA

Controlador Geral do Estado



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFÉ



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | TOTAL ÚLT. 12 MESES      | PREV. ATUALIZ. 2016      |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   | 07/2015  | 08/2015                 | 09/2015                 | 10/2015                 | 11/2015                 | 12/2015                 | 01/2016                 | 02/2016                 | 03/2016                 | 04/2016                 | 05/2016                 | 06/2016                 |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>                     | <b>3.787.740.423,88</b>                            | <b>3.467.793.076,44</b> | <b>3.905.386.807,98</b> | <b>3.765.396.142,65</b> | <b>3.915.995.093,66</b> | <b>4.592.810.087,72</b> | <b>5.133.271.966,07</b> | <b>4.131.989.676,42</b> | <b>4.362.230.018,04</b> | <b>3.733.384.070,68</b> | <b>3.762.854.150,07</b> | <b>3.745.734.769,82</b> | <b>48.241.536.194,38</b> | <b>49.686.024.048,00</b> |
| Recita Tributária                                 | 2.408.312.117,31                                   | 2.403.006.143,91        | 2.605.330.725,00        | 2.584.247.821,04        | 2.613.743.391,41        | 2.706.014.127,72        | 3.029.864.534,04        | 2.810.596.983,65        | 3.069.815.998,52        | 2.847.340.061,92        | 2.849.979.193,92        | 2.948.113.423,02        | 32.341.275.477,51        | 32.894.731.192,00        |
| ICMS  | 2.059.225.361,94                                   | 2.028.240.910,04        | 2.263.299.406,68        | 2.179.172.489,63        | 2.304.310.678,07        | 2.448.254.316,35        | 2.291.412.388,46        | 2.026.463.934,91        | 2.280.871.300,04        | 2.163.948.166,64        | 2.141.843.794,25        | 2.103.870.933,66        | 26.090.303.331,95        | 26.956.605.000,00        |
| IPVA  | 138.433.968,06                                     | 112.965.939,67          | 89.877.604,03           | 68.215.143,45           | 59.032.806,55           | 68.541.401,43           | 1.317.167.421,15        | 551.386.220,86          | 527.797.036,36          | 153.958.517,25          | 108.889.877,36          | 81.389.599,92           | 3.282.744.136,17         | 3.316.922.000,00         |
| ITCD  | 31.891.408,01                                      | 66.511.408,01           | 96.950.688,06           | 41.128.366,42           | 52.220.070,70           | 66.676.998,06           | 25.677.916,57           | 19.630.880,00           | 25.888.110,43           | 25.773.131,94           | 33.067.119,36           | 34.115.346,46           | 517.618.896,92           | 335.739.000,00           |
| IRRF  | 171.016.858,31                                     | 188.187.924,85          | 151.644.096,46          | 210.384.541,66          | 188.843.467,77          | 297.852.670,32          | 189.469.451,02          | 209.538.386,66          | 231.819.729,40          | 197.038.393,41          | 211.083.272,45          | 121.858.161,74          | 2.364.738.971,74         | 2.195.615.000,00         |
| Outras Receitas Tributárias                       | 5.742.522,94                                       | 8.386.403,43            | 9.787.871,74            | 5.347.289,85            | 9.337.138,37            | 5.689.740,93            | 7.517.981,38            | 8.446.732,46            | 8.446.732,46            | 7.821.462,38            | 8.085.316,43            | 7.900.581,22            | 88.850.592,00            | 88.850.592,00            |
| Recita de Contribuições                           | 110.149.930,02                                     | 111.445.530,46          | 110.535.410,96          | 117.633.686,44          | 134.342.188,55          | 187.938.822,65          | 148.075.958,44          | 124.518.064,66          | 128.420.119,40          | 123.382.872,08          | 123.037.394,95          | 125.068.698,81          | 1.684.677.337,00         | 1.684.677.337,00         |
| Recita Patrimonial                                | 289.570.734,97                                     | 107.472.429,52          | 154.172.224,65          | 157.895.182,59          | 144.471.218,63          | 203.134.001,04          | 140.440.316,25          | 162.866.752,88          | 151.077.153,44          | 143.355.747,12          | 144.048.185,65          | 347.654.543,53          | 2.114.812.838,69         | 2.114.812.838,69         |
| Recita Agropecuária                               | 693.392,11   | 1.166.673,76            | 677.990,34              | 675.046,55              | 720.165,86              | 974.317,04              | 659.899,51              | 642.420,28              | 684.012,15              | 1.557.294,60            | 1.004.651,23            | 667.618,86              | 10.149.432,23            | 13.694.380,00            |
| Recita Industrial                                 | 4.920.860,20                                       | 4.751.340,65            | 2.536.111,77            | 6.105.967,37            | 4.922.823,06            | 289.904,67              | 19.594.596,41           | 15.350.218,60           | 3.190.594,34            | 3.041.696,55            | 2.944.398,86            | 5.315.409,21            | 42.142.433,28            | 50.471.000,00            |
| Recita de Serviços                                | 138.175.338,10                                     | 136.200.777,65          | 167.579.264,34          | 162.433.820,33          | 136.659.384,91          | 170.467.998,43          | 111.517.195,54          | 115.647.384,58          | 118.251.321,62          | 115.690.119,29          | 122.130.119,66          | 144.186.017,27          | 1.607.938.662,63         | 1.550.448.698,00         |
| Transferências Correntes                          | 675.352.922,76                                     | 629.254.076,11          | 657.777.695,93          | 723.554.144,08          | 795.849.670,77          | 830.338.364,26          | 610.650.006,51          | 629.842.600,27          | 779.218.805,52          | 727.375.261,24          | 816.789.332,35          | 777.276.471,35          | 9.052.357.544,78         | 9.785.221.157,00         |
| Cota-Parte do PPE                                 | 142.437.583,76                                     | 166.590.713,94          | 139.887.714,27          | 158.077.236,38          | 178.481.609,75          | 205.233.369,16          | 195.655.897,24          | 244.504.926,76          | 148.700.750,28          | 176.713.256,72          | 235.046.844,55          | 194.202.401,56          | 2.184.462.193,49         | 2.467.738.950,00         |
| Transferências de LC 87/1996                      | 12.288.120,00                                      | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12,288.120,00           | 12,288.120,00           | 12,288.120,00           | 12,288.120,00           | 12,288.120,00           | 147.457.440,00           | 147.457.440,00           |
| Transferências de LC 61/1989                      | 21.211.898,32                                      | 22.570.328,43           | 22.506.119,91           | 26.105.202,84           | 23.784.210,90           | 23.486.456,50           | 28.010.936,10           | 21.632.399,16           | 21.120.966,14           | 21.671.484,51           | 24.069.714,85           | 14.643.897,85           | 367.917.160,00           | 367.917.160,00           |
| Transferências do FUNDEB                          | 321.087.447,65                                     | 257.216.943,85          | 359.301.034,17          | 314.802.836,66          | 283.544.134,43          | 336.282.386,66          | 371.791.516,66          | 371.105.960,96          | 420.956.691,32          | 283.334.822,15          | 331.951.988,25          | 340.075.103,22          | 4.462.034.000,00         | 4.462.034.000,00         |
| Outras Transferências Correntes                   | 178.328.073,03                                     | 170.588.163,90          | 125.794.698,65          | 212.450.688,97          | 297.751.796,63          | 193.069.061,68          | 203.071.546,46          | 179.411.153,73          | 176.153.478,16          | 233.307.577,86          | 212.882.744,70          | 216.066.948,73          | 2.388.885.920,79         | 2.348.194.022,00         |
| Outras Receitas Correntes                         | 133.640.128,42                                     | 75.466.108,02           | 225.747.395,91          | 102.720.294,15          | 86.285.360,57           | 493.675.590,94          | 59.521.336,32           | 109.525.977,05          | 114.577.920,05          | 171.660.359,89          | 55.521.137,46           | (645.410,26)            | 1.526.255.040,00         | 2.049.143.959,00         |
| <b>DEDUÇÕES (1)</b>                               | <b>1.078.438.771,58</b>                            | <b>1.090.031.331,85</b> | <b>1.144.960.864,68</b> | <b>1.102.303.936,23</b> | <b>1.186.507.441,04</b> | <b>1.265.746.288,67</b> | <b>1.814.064.611,47</b> | <b>1.464.028.133,41</b> | <b>1.417.876.949,19</b> | <b>1.067.249.919,79</b> | <b>1.025.786.037,72</b> | <b>1.076.801.027,82</b> | <b>14.534.280.909,54</b> | <b>16.334.143.290,00</b> |
| Transferências Constitucionais e Legais           | 582.998.440,91                                     | 588.915.869,65          | 619.447.622,76          | 592.655.809,08          | 627.828.446,32          | 662.269.397,72          | 1.126.943.960,56        | 909.804.781,56          | 853.908.861,07          | 546.513.919,66          | 709.948.392,81          | 560.974.451,50          | 8.520.172.283,00         | 8.520.172.283,00         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 110.149.930,02                                     | 111.445.530,46          | 110.535.410,96          | 117.633.686,44          | 134.342.188,55          | 187.938.822,65          | 148.075.958,44          | 124.518.064,66          | 128.420.119,40          | 123.382.872,08          | 123.037.394,95          | 125.068.698,81          | 1.546.824.765,32         | 1.684.677.337,00         |
| Servidor  | 110.149.930,02                                     | 111.445.530,46          | 110.535.410,96          | 117.633.686,44          | 134.342.188,55          | 187.938.822,65          | 148.075.958,44          | 124.518.064,66          | 128.420.119,40          | 123.382.872,08          | 123.037.394,95          | 125.068.698,81          | 1.546.824.765,32         | 1.684.677.337,00         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 7.107.896,60                                       | 6.124.730,98            | 8.741.400,00            | 6.897.054,30            | 11.122.003,79           | 13.599.676,58           | 8.765.296,98            | 7.483.276,52            | 14.628.695,78           | 8.868.869,48            | 0,00                    | 15.684.463,14           | 108.953.315,62           | 98.217.000,00            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB        | 368.179.504,96                                     | 373.945.701,31          | 409.226.450,52          | 385.427.207,43          | 413.216.792,43          | 411.945.442,32          | 530.279.435,48          | 423.742.010,76          | 434.720.272,26          | 388.504.265,53          | 390.800.905,92          | 375.075.416,37          | 4.904.863.406,32         | 5.023.036.760,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (II)</b> | <b>2.809.301.652,30</b>                            | <b>2.377.761.744,59</b> | <b>2.760.425.943,30</b> | <b>2.663.092.206,42</b> | <b>2.729.487.652,62</b> | <b>3.327.063.799,05</b> | <b>3.319.207.354,60</b> | <b>2.667.441.542,04</b> | <b>2.947.353.068,85</b> | <b>2.666.134.090,94</b> | <b>2.657.067.546,34</b> | <b>2.671.933.742,02</b> | <b>33.307.265.284,84</b> | <b>34.330.880.768,00</b> |

FONTE: SEFA/CAFÉ - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- No cálculo da Receita Corrente Líquida não foram consideradas as Receitas Provenientes das Empresas Estatais Dependentes (Cohapar, Codapar, Paranacidade, Parana Educação, Parana Projetos, APD e E-Paraná Comunicação), referente ao período de Janeiro de 2016 a Junho de 2016, pois as entidades não enviaram as informações em tempo hábil para a consolidação.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
Contador CRC PR 035035/O-5  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFÉ/SEFA

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado

| RECEITAS   |                  | PREVISÃO INICIAL    |                     | PREVISÃO ATUALIZADA |                     | RECEITAS ATUALIZADAS |                     |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|  |                  | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016  | Até o Bimestre 2015 |
| <b>87 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ</b>   |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho   |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| Em Reais   |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 1.690.882.196,00 | 1.690.882.196,00    | 1.690.882.196,00    | 1.690.882.196,00    | 901.925.834,39      | 901.925.834,39       | 910.885.680,98      |
| RECEITAS CORRENTES   | 1.690.882.196,00 | 1.690.882.196,00    | 1.690.882.196,00    | 1.690.882.196,00    | 901.925.834,39      | 901.925.834,39       | 910.885.680,98      |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 565.238.196,00   | 565.238.196,00      | 565.238.196,00      | 565.238.196,00      | 316.790.746,41      | 316.790.746,41       | 246.854.980,83      |
| Pessoal Civil  | 565.238.196,00   | 565.238.196,00      | 565.238.196,00      | 565.238.196,00      | 316.790.746,41      | 316.790.746,41       | 246.854.980,83      |
| Ativo  | 448.550.421,00   | 448.550.421,00      | 448.550.421,00      | 448.550.421,00      | 266.942.173,38      | 266.942.173,38       | 230.884.709,94      |
| Inativo  | 87.810.478,00    | 87.810.478,00       | 87.810.478,00       | 87.810.478,00       | 36.522.245,32       | 36.522.245,32        | 11.943.178,85       |
| Pensionista  | 28.877.297,00    | 28.877.297,00       | 28.877.297,00       | 28.877.297,00       | 13.326.327,71       | 13.326.327,71        | 4.027.092,04        |
| Outras Receitas de Contribuições   | 564.000,00       | 564.000,00          | 564.000,00          | 564.000,00          | 1.847.377,71        | 1.847.377,71         | 412.593,71          |
| Receita Patrimonial  | 1.104.492.000,00 | 1.104.492.000,00    | 1.104.492.000,00    | 1.104.492.000,00    | 558.568.273,31      | 558.568.273,31       | 644.966.793,25      |
| Recceitas Imobiliárias   | 4.078.000,00     | 4.078.000,00        | 4.078.000,00        | 4.078.000,00        | 2.681.061,87        | 2.681.061,87         | 2.007.574,25        |
| Recceitas de Valores Mobiliários   | 1.100.414.000,00 | 1.100.414.000,00    | 1.100.414.000,00    | 1.100.414.000,00    | 555.887.211,44      | 555.887.211,44       | 642.959.219,00      |
| Outras Receitas Correntes  | 20.588.000,00    | 20.588.000,00       | 20.588.000,00       | 20.588.000,00       | 24.719.436,96       | 24.719.436,96        | 18.651.313,19       |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | 19.400.000,00    | 19.400.000,00       | 19.400.000,00       | 19.400.000,00       | 19.596.777,25       | 19.596.777,25        | 18.378.785,94       |
| Demais Receitas Correntes  | 1.188.000,00     | 1.188.000,00        | 1.188.000,00        | 1.188.000,00        | 5.122.659,71        | 5.122.659,71         | 272.527,25          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 726.727.349,00   | 726.727.349,00      | 726.727.349,00      | 726.727.349,00      | 431.219.038,67      | 431.219.038,67       | 352.653.435,24      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)   | 2.417.609.545,00 | 2.417.609.545,00    | 2.417.609.545,00    | 2.417.609.545,00    | 1.333.144.873,06    | 1.333.144.873,06     | 1.263.539.116,22    |
| <b>DESPESAS</b>  |                  |                     |                     |                     |                     |                      |                     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  | 3.091.040.093,00 | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 1.300.046.490,91    | 1.300.046.490,91     | 108.024.781,95      |
| PREVIDÊNCIA  | 3.091.040.093,00 | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 1.300.046.490,91    | 1.300.046.490,91     | 108.024.781,95      |
| Pessoal Civil  | 3.028.977.093,00 | 3.028.977.093,00    | 3.028.977.093,00    | 3.028.977.093,00    | 1.414.137.866,02    | 1.295.512.425,70     | 107.947.524,95      |
| Aposentadorias   | 2.373.998.936,00 | 2.373.998.936,00    | 2.373.998.936,00    | 2.373.998.936,00    | 1.104.382.539,98    | 1.016.272.657,21     | 84.677.544,22       |
| Pensões  | 654.978.157,00   | 654.978.157,00      | 654.978.157,00      | 654.978.157,00      | 309.755.326,04      | 279.239.768,49       | 23.269.980,73       |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 62.063.000,00    | 62.063.000,00       | 62.063.000,00       | 62.063.000,00       | 29.461.688,44       | 4.534.065,21         | 77.257,00           |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   | 823.000,00       | 823.000,00          | 823.000,00          | 823.000,00          | 0,00                | 75.041,00            | 75.041,00           |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 2.411.000,00     | 2.411.000,00        | 2.411.000,00        | 2.411.000,00        | 59.688,46           | 858,21               | 2.216,00            |
| Outras Despesas  | 58.829.000,00    | 58.829.000,00       | 58.829.000,00       | 58.829.000,00       | 29.401.999,98       | 4.458.166,00         | 0,00                |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)  | 3.091.040.093,00 | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 3.091.040.093,00    | 1.300.046.490,91    | 1.300.046.490,91     | 108.024.781,95      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)  | (673.430.548,00) | (673.430.548,00)    | (673.430.548,00)    | (673.430.548,00)    | (110.454.681,40)    | (36.507.374,69)      |                     |

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Data da emissão: 18/07/2016, e hora da emissão: 16:17:38.





## 87 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

Curitiba, 30 de Junho de 2016

RAFAEL IATAURO  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 001.029.629-87

SUELY HASS  
DIRETORA FINANÇAS/PATRIMÔNIO  
CPF 316.730.669-88

ELBIA SCHUINDT DA SILVA  
CONTADORA  
CPF 466.113.639-04  
CRC/PR 036507/O-2

88 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho

Em Reais



| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS ATUALIZADAS    |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|   |                         |                         | Até o Bimestre 2016     | Até o Bimestre 2015     |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>1.006.437.104,00</b> | <b>1.006.437.104,00</b> | <b>399.879.091,90</b>   | <b>322.150.689,26</b>   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>1.006.437.104,00</b> | <b>1.006.437.104,00</b> | <b>399.879.091,90</b>   | <b>322.150.689,26</b>   |
| Recarga de Contribuições dos Segurados                                  | 920.172.041,00          | 920.172.041,00          | 359.470.409,60          | 285.025.839,54          |
| Pessoal Civil   | 920.172.041,00          | 920.172.041,00          | 359.470.409,60          | 285.025.839,54          |
| Ativo   | 794.645.253,00          | 794.645.253,00          | 298.843.953,69          | 268.074.848,55          |
| Inativo   | 98.986.626,00           | 98.986.626,00           | 48.799.333,34           | 13.553.905,13           |
| Pensionista   | 26.540.162,00           | 26.540.162,00           | 11.827.122,57           | 3.397.065,86            |
| Outras Receitas de Contribuições  | 1.327.063,00            | 1.327.063,00            | 600.645,29              | 507.021,75              |
| Receita Patrimonial   | 984.000,00              | 984.000,00              | 1.871.243,63            | 1.186.723,22            |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 984.000,00              | 984.000,00              | 1.871.243,63            | 1.186.723,22            |
| Outras Receitas Correntes   | 83.954.000,00           | 83.954.000,00           | 37.936.793,38           | 35.431.104,75           |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                          | 76.817.000,00           | 76.817.000,00           | 36.010.777,66           | 30.857.525,96           |
| Demais Receitas Correntes   | 7.137.000,00            | 7.137.000,00            | 1.926.015,72            | 4.573.578,79            |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>1.260.742.355,94</b> | <b>941.011.762,42</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>       | <b>3.134.634.779,00</b> | <b>3.134.634.779,00</b> | <b>1.660.621.447,84</b> | <b>1.263.162.451,68</b> |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS     |                         | DESPESAS LIQUIDADAS     |                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|-----------------------|
|  |                         |                         | Até o Bimestre 2016     | Até o Bimestre 2015     | Até o Bimestre 2016     | Até o Bimestre 2015     | Em 2016                                     | Em 2015               |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>1.816.071.656,21</b> | <b>1.411.902.200,75</b> | <b>1.672.793.720,19</b> | <b>1.303.056.305,81</b> | <b>143.277.936,02</b>                       | <b>108.845.894,94</b> |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>   | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>1.816.071.656,21</b> | <b>1.411.902.200,75</b> | <b>1.672.793.720,19</b> | <b>1.303.056.305,81</b> | <b>143.277.936,02</b>                       | <b>108.845.894,94</b> |
| Pessoal Civil  | 3.400.868.798,00        | 3.400.868.798,00        | 1.812.055.945,12        | 1.410.890.464,71        | 1.672.678.403,78        | 1.302.317.649,85        | 139.377.541,34                              | 108.572.814,86        |
| Aposentadorias   | 2.851.152.647,00        | 2.851.152.647,00        | 1.514.188.971,98        | 1.160.689.124,11        | 1.397.716.269,72        | 1.071.362.566,16        | 116.472.702,26                              | 89.326.557,95         |
| Pensões  | 549.716.151,00          | 549.716.151,00          | 297.866.973,14          | 250.201.340,60          | 274.962.134,06          | 230.955.083,69          | 22.904.839,08                               | 19.246.256,91         |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 10.877.000,00           | 10.877.000,00           | 4.015.711,09            | 1.011.736,04            | 115.316,41              | 738.655,96              | 3.900.394,68                                | 273.080,08            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                           | 7.701.000,00            | 7.701.000,00            | 3.900.394,68            | 1.004.670,43            | 0,00                    | 733.409,15              | 3.900.394,68                                | 271.261,28            |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 3.051.000,00            | 3.051.000,00            | 115.316,41              | 7.065,61                | 115.316,41              | 5.246,81                | 0,00  | 1.818,80              |
| Outras Despesas  | 125.000,00              | 125.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00  | 0,00                  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>           | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>3.411.745.798,00</b> | <b>1.816.071.656,21</b> | <b>1.411.902.200,75</b> | <b>1.672.793.720,19</b> | <b>1.303.056.305,81</b> | <b>143.277.936,02</b>                       | <b>108.845.894,94</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                       | <b>(277.111.019,00)</b> | <b>(277.111.019,00)</b> | <b>(12.172.272,35)</b>  | <b>(39.893.854,13)</b>  |                         |                         |   |                       |

APORTES REALIZADOS EM 2016

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. Data da emissão: 18/07/2016, e hora da emissão: 16:34:13.

## 88 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho

Em Reais



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

## RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(277.111.019,00)

VALOR

|                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|
|                                | 2016                  | 2015          |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b> |                       |               |
| CAIXA                          | 0,00                  | 0,00          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO         | 510.700,99            | 2.636.220,73  |
| INVESTIMENTOS                  | 11.697.512,98         | 26.934.826,43 |
| OUTROS BENS E DIREITOS         | 239.586.614,78        | 96.397.838,08 |

|  | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS ATUALIZADAS    |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
|  |                         |                         | Até o Bimestre 2016     | Até o Bimestre 2015   |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>   |                         |                         |                         |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>   | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>1.260.742.355,94</b> | <b>941.011.762,42</b> |
| Receita de Contribuições   | 952.197.675,00          | 952.197.675,00          | 672.742.355,94          | 322.289.126,05        |
| Patronal   | 952.197.675,00          | 952.197.675,00          | 672.742.355,94          | 322.289.126,05        |
| Pessoal Civil  | 952.197.675,00          | 952.197.675,00          | 672.742.355,94          | 322.289.126,05        |
| Ativo  | 952.197.675,00          | 952.197.675,00          | 666.075.090,82          | 305.628.959,09        |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                    | 6.667.265,12            | 13.250.505,58         |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 3.409.661,38          |
| Outras Receitas Correntes  | 1.176.000.000,00        | 1.176.000.000,00        | 588.000.000,00          | 618.722.636,37        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b> | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>2.128.197.675,00</b> | <b>1.260.742.355,94</b> | <b>941.011.762,42</b> |

|  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------|
|  |                 |                    | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | 2016  | 2015        |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>                                   |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   |             |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |

Curitiba, 30 de Junho de 2016

|   |  |   |
|---|--|---|
| RAFAEL IATURO<br>DIRETOR PRESIDENTE<br>CPF 001.029.629-87 | SUELY HASS<br>DIRETORA FINANÇAS/PATRIMÔNIO<br>CPF 316.730.669-88 | ELBIA SCHUINDT DA SILVA<br>CONTADORA<br>CPF 466.113.639-04<br>CRC/PR 036507/O-2 |
|---|--|---|

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. Data da emissão 18/07/2016, e hora da emissão: 16:34:13.

## 89 - FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho

Em Reais

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS |                     |
|--|------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|  |                  |                     | Até o Bimestre 2016  | Até o Bimestre 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 208.960.937,00   | 208.960.937,00      | 97.607.877,48        | 72.686.098,41       |
| RECEITAS CORRENTES   | 208.960.937,00   | 208.960.937,00      | 97.607.877,48        | 72.686.098,41       |
| Receita de Contribuições dos Segurados                           | 207.375.937,00   | 207.375.937,00      | 95.771.837,22        | 71.313.404,78       |
| Pessoal Militar  | 207.375.937,00   | 207.375.937,00      | 95.771.837,22        | 71.313.404,78       |
| Ativo  | 163.433.244,00   | 163.433.244,00      | 74.416.815,64        | 65.365.441,87       |
| Inativo  | 29.592.141,00    | 29.592.141,00       | 14.393.043,32        | 4.004.323,42        |
| Pensionista  | 14.350.552,00    | 14.350.552,00       | 6.961.978,26         | 1.943.639,49        |
| Receita Patrimonial  | 15.000,00        | 15.000,00           | 467.941,15           | 209.609,87          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  | 15.000,00        | 15.000,00           | 467.941,15           | 209.609,87          |
| Outras Receitas Correntes  | 1.570.000,00     | 1.570.000,00        | 1.368.099,11         | 1.163.083,76        |
| Demais Receitas Correntes  | 1.570.000,00     | 1.570.000,00        | 1.368.099,11         | 1.163.083,76        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 760.433.244,00   | 760.433.244,00      | 624.104.727,90       | 369.813.400,50      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)       | 969.394.181,00   | 969.394.181,00      | 721.712.605,38       | 442.499.498,91      |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|---|------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------|
|   |                  |                    | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Em 2016                                     | Em 2015       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 1.542.283.162,00 | 1.542.283.162,00   | 794.757.934,97      | 670.209.029,57      | 733.628.617,73      | 618.659.835,40      | 61.129.317,24                               | 51.549.194,17 |
| PREVIDÊNCIA   | 1.542.283.162,00 | 1.542.283.162,00   | 794.757.934,97      | 670.209.029,57      | 733.628.617,73      | 618.659.835,40      | 61.129.317,24                               | 51.549.194,17 |
| Pessoal Militar   | 1.540.598.162,00 | 1.540.598.162,00   | 794.681.124,17      | 670.139.524,17      | 733.551.806,93      | 618.590.330,00      | 61.129.317,24                               | 51.549.194,17 |
| Reformas  | 1.055.426.696,00 | 1.055.426.696,00   | 548.108.840,96      | 457.692.743,36      | 505.946.622,43      | 422.458.770,22      | 42.162.218,53                               | 35.233.973,14 |
| Pensões   | 485.171.466,00   | 485.171.466,00     | 246.572.283,21      | 212.446.780,81      | 227.605.184,50      | 196.131.559,78      | 18.967.098,71                               | 16.315.221,03 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 1.685.000,00     | 1.685.000,00       | 76.810,80           | 69.505,40           | 76.810,80           | 69.505,40           | 0,00  | 0,00          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 163.000,00       | 163.000,00         | 76.810,80           | 69.026,22           | 76.810,80           | 69.026,22           | 0,00  | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 1.000.000,00     | 1.000.000,00       | 0,00                | 479,18              | 0,00                | 479,18              | 0,00  | 0,00          |
| Outras Despesas   | 522.000,00       | 522.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)         | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)           | 1.542.283.162,00 | 1.542.283.162,00   | 794.757.934,97      | 670.209.029,57      | 733.628.617,73      | 618.659.835,40      | 61.129.317,24                               | 51.549.194,17 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                       | (572.888.981,00) | (572.888.981,00)   | (11.916.012,35)     | (176.160.336,49)    |                     |                     |   |               |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO                         |                  |                    |                     |                     |                     |                     |   |               |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                     |                  |                    |                     |                     |                     |                     |   |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                      |                  |                    |                     |                     |                     |                     |   |               |
| VALOR   |                  |                    |                     |                     |                     |                     |   |               |

APORTES REALIZADOS EM 2016

0,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(572.888.981,00)

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. Data da emissão: 18/07/2016, e hora da emissão: 16:40:51.



89 - FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio - Junho

Em Reais

|  | PERÍODO DE REFERÊNCIA      |                            | RECEITAS ATUALIZADAS       |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
|  | 2016                       | 2015                       |                            |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>   |                            |                            |                            |
| CAIXA  | 0,00                       | 0,00                       | 369.813.400,50             |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO   | 484.129,37                 | 1.421.145,94               | 71.313.400,50              |
| INVESTIMENTOS  | 396.453,04                 | 13.930,41                  | 71.313.400,50              |
| OUTROS BENS E DIREITOS   | 59.939.759,11              | 10.944.530,55              | 65.365.441,87              |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>   |                            |                            |                            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>   | <b>760.433.244,00</b>      | <b>624.104.727,90</b>      | <b>624.104.727,90</b>      |
| Receita de Contribuições Patronal  | 163.433.244,00             | 325.604.727,90             | 325.604.727,90             |
| Pessoal Militar Ativo  | 163.433.244,00             | 325.604.727,90             | 325.604.727,90             |
| Inativo  | 163.433.244,00             | 325.604.727,90             | 325.604.727,90             |
| Pensionista  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>  | <b>597.000.000,00</b>      | <b>298.500.000,00</b>      | <b>298.500.000,00</b>      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b> | <b>760.433.244,00</b>      | <b>624.104.727,90</b>      | <b>624.104.727,90</b>      |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>   |                            |                            |                            |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>         | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                |
| <b>RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                                    |                            |                            |                            |
|  | <b>Até o Bimestre 2016</b> | <b>Até o Bimestre 2015</b> | <b>Até o Bimestre 2015</b> |
|  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |
|  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |

  

|  | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|------|
|  | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | 2016  | 2015 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b> | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00 |

  

Curitiba, 30 de Junho de 2016

|  |   |   |
|--|---|---|
| RAFAEL IATAURO<br>DIRETOR PRESIDENTE<br>CPF 001.029.629-87 | SUELY HASS<br>DIRETORA FINANÇAS/PA/TRIMÔNIO<br>CPF 316.730.669-88 | ELBIA SCHUINDT DA SILVA<br>CONTADORA<br>CRC/PR 036507/O-2<br>CPF 466.113.639-04 |
|--|---|---|

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. Data da emissão 18/07/2016, e hora da emissão: 16:40:51.



Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO /2016 / BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>                        | SALDO  |   |  |
|---|--|---|--|
|   | Exercício Anterior<br>(Em 31/12/2015)<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(Em 30/04/2016)<br>(b) | Bimestre Atual<br>(Em 30 /06/ 2016)<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 21.292.667.358,70                            | 20.558.077.261,71                           | 20.681.761.217,46                          |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 5.860.536.022,62                             | 7.183.599.492,67                            | 5.686.785.591,39                           |
| Disponibilidade de Caixa bruta                      | 5.046.050.617,94                             | 6.593.146.681,72                            | 5.080.845.385,80                           |
| Demais Haveres Financeiros                          | 1.595.105.834,11                             | 1.151.293.027,49                            | 1.151.293.027,49                           |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 780.620.429,43                               | 560.840.216,54                              | 545.352.821,90                             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 15.432.131.336,08                            | 13.374.477.769,04                           | 14.994.975.626,07                          |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00   | 0,00  | 0,00                                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 1.343.249.232,56                             | 1.276.333.200,39                            | 1.287.707.308,73                           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)         | 14.088.882.103,52                            | 12.098.144.568,65                           | 13.707.268.317,34                          |

| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |
|--------------------------|------------------------|---------------------------|
|                          | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre<br>(c - a) |
| VALOR                    | 1.609.123.748,69       | (381.613.786,18)          |

| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>  | VALOR CORRENTE   |
|--|------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2016 | 1.302.821.000,00 |

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>                   | SALDO  |   |  |
|---|--|---|--|
|   | Exercício Anterior<br>(Em 31/12/2015)<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(Em 30/04/2016)<br>(b) | Bimestre Atual<br>(Em 30 /06/ 2016)<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                       |  |   |  |
| Passivo Atuarial  |  |   |  |
| Demais Dívidas  |  |   |  |
| DEDUÇÕES (VIII)   |  |   |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                |  |   |  |
| Investimentos   |  |   |  |
| Demais Haveres Financeiros                                    |  |   |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                |  |   |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) |  |   |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     |  |   |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          |  |   |  |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- Relatório sujeito à alterações aguardando consolidação das informações das empresas estatais dependentes.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
 Contador CRC PR 035035/O-5  
 Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
 Coordenador da CAFE/SEFA  
 RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
 Diretor Geral  
 RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
 Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

|   | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS      |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   |                          | Até o Bimestre/2016      | Até o Bimestre/2015      |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                                       |                          |                          |                          |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                         |                          | <b>23.755.743.889,00</b> | <b>20.999.320.367,27</b> |
| Receitas Tributárias  | 46.836.741.546,00        | 14.867.912.372,51        | 13.277.342.773,32        |
| ICMS  | 28.507.213.342,00        | 11.079.647.433,81        | 10.011.803.217,27        |
| IPVA  | 22.967.926.750,00        | 2.985.229.800,00         | 2.121.676.042,98         |
| ITCD  | 2.985.229.800,00         | 131.309.845,86           | 108.835.146,38           |
| IRRF  | 268.591.200,00           | 1.156.807.384,70         | 993.289.945,26           |
| Outras Receitas Tributárias                                     | 2.195.615.000,00         | 45.698.408,39            | 41.738.421,43            |
| Outras Receitas de Contribuições                                | 89.850.592,00            | 3.078.784.062,91         | 2.266.869.050,47         |
| Receitas Previdenciárias  | 5.286.989.505,00         | 774.481.016,23           | 604.113.840,61           |
| Outras Receitas de Contribuições                                | 1.694.677.237,00         | 2.304.303.046,68         | 1.658.375.869,17         |
| Receita Patrimonial Líquida                                     | 3.592.312.268,00         | 207.389.173,06           | 78.271.417,46            |
| Receita Patrimonial   | 206.056.270,00           | 1.090.316.659,56         | 891.314.068,24           |
| (-) Aplicações Financeiras                                      | 1.650.376.110,00         | 882.927.486,50           | 813.042.650,78           |
| Transferências Correntes  | 1.444.319.840,00         | 4.460.220.034,40         | 4.155.741.953,64         |
| Cota-Parte do FPE   | 9.190.222.862,00         | 955.827.173,92           | 970.032.899,22           |
| Convênios   | 1.974.191.160,00         | 198.356.030,96           | 153.613.806,36           |
| Outras Transferências Correntes                                 | 302.186.512,00           | 3.306.036.829,52         | 3.032.095.248,06         |
| Demais Receitas Correntes                                       | 6.913.845.190,00         | 1.141.438.246,12         | 1.221.095.172,38         |
| Dívida Ativa  | 3.646.259.567,00         | 41.991.314,47            | 24.307.562,98            |
| Diversas Receitas Correntes                                     | 48.930.080,00            | 1.099.446.931,65         | 1.196.787.609,40         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | <b>3.597.329.487,00</b>  | <b>355.076.492,14</b>    | <b>349.388.551,53</b>    |
| Operações de Crédito (III)                                      | 240.504.273,21           | 0,00                     | 250.768.937,43           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Alienação de Bens (V)   | 1.261.210,58             | 1.261.210,58             | 1.721.033,99             |
| Transferências de Capital                                       | 728.871.098,00           | 28.446.131,20            | 15.814.328,83            |
| Convênios   | 646.489.098,00           | 28.446.131,20            | 15.415.316,39            |
| Outras Transferências de Capital                                | 82.382.000,00            | 0,00                     | 399.012,44               |
| Outras Receitas de Capital                                      | 525.162.087,00           | 84.864.877,15            | 81.084.251,28            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b> | <b>1.254.033.185,00</b>  | <b>113.311.008,35</b>    | <b>96.898.580,11</b>     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>                  | <b>48.090.774.731,00</b> | <b>23.869.054.897,35</b> | <b>21.096.218.947,38</b> |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS      |                          | DESPESAS LIQUIDADAS      |                          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|---|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|---------|
|   |                           | Até o Bimestre/ 2016     | Até o Bimestre/ 2015     | Até o Bimestre/ 2016     | Até o Bimestre/ 2015     | Em 2016                                     | Em 2015 |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>  | <b>46.378.808.531,00</b>  | <b>23.361.510.471,29</b> | <b>19.583.465.090,48</b> | <b>21.838.933.923,54</b> | <b>18.320.026.144,30</b> |   |         |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 25.807.754.693,00         | 12.685.782.342,99        | 10.595.356.347,98        | 12.244.494.177,69        | 10.227.322.837,38        |   |         |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)   | 840.045.981,00            | 264.698.773,24           | 394.517.673,72           | 264.698.773,24           | 394.517.673,72           |   |         |
| Outras Despesas Correntes   | 19.731.007.857,00         | 10.411.029.355,06        | 8.593.591.068,78         | 9.329.740.972,61         | 7.698.185.633,20         |   |         |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 8.520.851.126,00          | 4.693.095.366,80         | 4.201.020.076,23         | 4.693.095.366,80         | 4.201.020.076,23         |   |         |
| Demais Despesas Correntes   | 11.210.156.731,00         | 5.717.933.988,26         | 4.392.570.992,55         | 4.636.645.605,81         | 3.497.165.556,97         |   |         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>   | <b>45.538.762.550,00</b>  | <b>23.096.811.698,05</b> | <b>19.188.947.416,76</b> | <b>21.574.235.150,30</b> | <b>17.925.508.470,58</b> |   |         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>   | <b>5.548.448.051,00</b>   | <b>1.291.936.987,77</b>  | <b>785.049.407,89</b>    | <b>988.813.414,46</b>    | <b>622.337.479,60</b>    |   |         |
| Investimentos   | 3.800.947.933,00          | 727.973.554,49           | 297.271.558,01           | 424.904.498,01           | 135.876.088,62           |   |         |
| Inversões Financeiras   | 278.901.964,00            | 109.436.967,35           | 51.591.906,93            | 109.382.450,52           | 50.275.448,03            |   |         |
| Concessão de Empréstimos (XII)  | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |   |         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)  | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |   |         |
| Indenizações e Restituições   | 0,00                      | 465.507,93               | 0,00                     | 465.507,93               | 0,00                     |   |         |
| Demais Inversões Financeiras  | 278.901.964,00            | 108.971.459,42           | 51.591.906,93            | 108.916.942,59           | 50.275.448,03            |   |         |
| Amortização da Dívida (XIV)   | 1.468.598.154,00          | 454.526.465,93           | 436.185.942,95           | 454.526.465,93           | 436.185.942,95           |   |         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>                                   | <b>4.079.849.897,00</b>   | <b>837.410.521,84</b>    | <b>348.863.464,94</b>    | <b>534.286.948,53</b>    | <b>186.151.536,65</b>    |   |         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>  | <b>7.411.602,00</b>       | -                        | -                        | -                        | -                        |   |         |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>   | <b>0,00</b>               | -                        | -                        | -                        | -                        |   |         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>   | <b>49.626.024.049,00</b>  | <b>23.934.222.219,89</b> | <b>19.537.810.881,70</b> | <b>22.108.522.098,83</b> | <b>18.111.660.007,23</b> |   |         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>   | <b>(1.535.249.318,00)</b> | <b>(65.167.322,54)</b>   | <b>1.558.408.065,68</b>  | <b>1.760.532.798,52</b>  | <b>2.984.558.940,15</b>  |   |         |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   | -                         | -                        | -                        | -                        | -                        |   |         |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>   |                           |                          |                          |                          |                          |   |         |
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |                           |                          |                          |                          |                          | <b>(2.825.993.000,00)</b>                   |         |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
Controlador CRC PR 035035/O-5  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado



Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO /2016 / BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

| PODER /Órgão                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            |                |                |            |                |                                |                  |                  |                  |                | Saldo Total (a+b) |                  |
|---|---|----------------|----------------|------------|----------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|
|   | E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                |                |            |                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                  |                  |                  |                |                   |                  |
|   | EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 2015           | PAGOS          | CANCELADOS | SALDO (a)      | EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 2015             | LIQUIDADOS       | PAGOS            | CANCELADOS     |                   | SALDO (b)        |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 93.816.798,18   | 688.803.631,25 | 235.267.607,53 | 0,00       | 545.352.821,90 | 519.012.216,44                 | 1.569.120.000,70 | 1.087.307.426,62 | 1.047.856.648,16 | 61.596.635,38  | 978.678.933,60    | 1.524.031.755,50 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                          | 14.503,04   | 102.530,59     | 117.033,63     | 0,00       | 0,00           | 2.136.863,43                   | 15.766.894,04    | 1.985.624,71     | 445.527,93       | 0,00           | 11.794.632,07     | 11.794.632,07    |
| TRIBUNAL DE CONTAS FETC/IPR                     | 14.503,04   | 102.530,59     | 117.033,63     | 0,00       | 0,00           | 2.083.943,43                   | 5.385.655,97     | 789.631,33       | 4.592.177,53     | 84.104,32      | 2.087.790,54      | 2.087.790,54     |
| Judiciário                                      | 1.544.860,00  | 67.638,01      | 1.544.860,00   | 0,00       | 67.638,01      | 22.822.764,55                  | 160.152.297,60   | 118.815.555,28   | 4.234.389,91     | 59.725.107,96  | 59.725.107,96     | 59.725.107,96    |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                             | 0,00  | 67.638,01      | 0,00           | 0,00       | 67.638,01      | 7.113.054,98                   | 75.026.203,45    | 69.636.609,40    | 908.754,77       | 11.593.894,26  | 11.661.532,27     | 11.661.532,27    |
| FUNREJUS  | 1.544.860,00  | 0,00           | 1.544.860,00   | 0,00       | 0,00           | 14.465.645,58                  | 84.936.646,04    | 48.586.193,78    | 48.586.193,78    | 3.325.634,14   | 47.490.463,70     | 47.490.463,70    |
| FUNDO JUDICIÁRIO                                | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 1.044.063,98                   | 189.448,11       | 592.762,10       | 592.762,10       | 0,00           | 640.750,00        | 640.750,00       |
| Ministério Público                              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 37.828.884,64                  | 201.590.493,61   | 155.673.606,60   | 2.308.813,49     | 81.436.958,16  | 81.436.958,16     | 81.436.958,16    |
| MP  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 19.307.290,27                  | 192.227.588,54   | 146.843.005,86   | 146.843.005,86   | 1.619.968,93   | 63.071.904,02     | 63.071.904,02    |
| FUMEP/IPR                                       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 18.521.594,37                  | 9.362.905,07     | 8.830.600,74     | 688.844,56       | 18.365.054,14  | 18.365.054,14     | 18.365.054,14    |
| Executivo                                       | 92.257.435,14   | 688.633.462,65 | 233.605.713,90 | 0,00       | 545.285.183,89 | 456.423.703,82                 | 1.191.610.315,45 | 810.832.830,03   | 771.934.632,73   | 50.377.151,13  | 825.722.235,41    | 1.371.007.419,30 |
| DPPR  | 0,00  | 589.960,29     | 589.960,29     | 0,00       | 0,00           | 1.841.041,16                   | 1.494.627,76     | 1.494.627,76     | 9.859,06         | 0,00           | 337.154,34        | 337.154,34       |
| FUNDO DEFENSORIA PÚBLICA                        | 0,00  | 16.911,24      | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| CC  | 0,00  | 604.553,41     | 604.548,15     | 0,00       | 5,26           | 171.454,02                     | 41.188,55        | 41.188,55        | 62.965,69        | 67.298,58      | 67.303,84         | 67.303,84        |
| DETRAN  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 80.065.877,55                  | 39.499.129,71    | 39.499.129,71    | 7.406.474,86     | 33.160.073,18  | 33.160.073,18     | 33.160.073,18    |
| GOV/CASA MILITAR                                | 0,00  | 47.281,79      | 46.663,79      | 0,00       | 618,00         | 19,03                          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 19,03          | 637,03            | 637,03           |
| CGE   | 0,00  | 157.371,38     | 149.364,53     | 0,00       | 8.006,85       | 32.877,75                      | 25.968,91        | 25.968,91        | 0,00             | 6.708,84       | 14.715,69         | 14.715,69        |
| ERPR  | 0,00  | 2.388,15       | 2.388,15       | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| PGE   | 0,00  | 1.050.978,56   | 1.050.978,56   | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| FEPGE/IPR                                       | 0,00  | 168.718,56     | 167.518,95     | 0,00       | 1.199,61       | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| SEPL  | 0,00  | 48.736,68      | 30.604,17      | 0,00       | 18.132,51      | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| IPARDES   | 0,00  | 34.447,66      | 26.031,33      | 0,00       | 8.416,33       | 46.888,20                      | 204.260,36       | 106.250,29       | 106.250,29       | 0,00           | 98.010,07         | 116.142,58       |
| SEAP  | 455,96  | 45.196.604,40  | 503.962,93     | 0,00       | 44.693.097,43  | 195.996,61                     | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 195.996,61        | 44.689.094,04    |
| DEAP  | 24,84   | 11.138,12      | 11.004,38      | 0,00       | 133,74         | 186,58                         | 18.679,80        | 12.326,56        | 61,52            | 6.291,72       | 6.450,30          | 6.450,30         |
| JUCEPAR   | 13.400,03   | 5.930,21       | 11.004,38      | 0,00       | 19.330,24      | 1.913.506,35                   | 1.228.818,16     | 1.228.818,16     | 0,00             | 684.888,19     | 704.018,43        | 704.018,43       |
| SEC DE ESTADO DA FAZENDA                        | 0,00  | 479.707,97     | 440.352,97     | 0,00       | 39.355,00      | 259.975,83                     | 223.058,83       | 223.058,83       | 36.917,00        | 0,00           | 39.355,00         | 39.355,00        |
| CRE   | 0,00  | 1.248.414,77   | 1.241.814,77   | 0,00       | 6.600,00       | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 6.600,00          | 6.600,00         |
| AD.GERESTS. REC.SUP.SEFA                        | 0,00  | 432.086.675,60 | 0,00           | 0,00       | 432.086.675,60 | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 432.086.675,60   |
| SECS  | 0,00  | 136.664,77     | 136.664,77     | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| RTVE  | 24.277,52   | 117.302,06     | 31.954,05      | 0,00       | 109.625,53     | 1.072,25                       | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 890,03         | 182,22            | 109.807,75       |
| SESP  | 244,80  | 10.767.984,10  | 10.547.444,54  | 0,00       | 220.784,36     | 5.770.468,10                   | 1.912.135,80     | 1.912.135,80     | 0,00             | 0,00           | 3.858.332,30      | 4.079.116,66     |
| FUNRESTRAN                                      | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 6.742.505,26                   | 6.333.537,63     | 6.333.537,63     | 20.421,66        | 388.546,27     | 388.546,27        | 388.546,27       |
| SEED  | 3.036.097,31  | 7.586.502,36   | 7.267.521,32   | 0,00       | 3.355.078,35   | 82.543.880,18                  | 49.017.149,32    | 19.007.090,36    | 7.833.238,10     | 108.391.787,05 | 111.748.865,40    | 111.748.865,40   |
| CEPR  | 0,00  | 234.919,04     | 230.517,23     | 0,00       | 4.401,81       | 18.822,81                      | 17.581,00        | 17.581,00        | 1.182,11         | 59,70          | 4.461,51          | 4.461,51         |
| SEET  | 73,38   | 474.432,37     | 181.323,72     | 0,00       | 293.108,65     | 535.502,65                     | 27.944,35        | 27.944,35        | 0,00             | 507.558,30     | 800.740,33        | 800.740,33       |
| IPCE  | 2.877,15  | 39.059,70      | 30.016,98      | 0,00       | 11.919,87      | 1.851.191,03                   | 1.626.082,82     | 1.626.082,82     | 0,00             | 225.558,21     | 237.478,08        | 237.478,08       |
| PRTUR   | 323,59  | 337.734,34     | 293.977,37     | 0,00       | 44.080,56      | 456.656,12                     | 404.219,57       | 404.219,57       | 0,00             | 52.437,55      | 96.518,11         | 96.518,11        |

|   |                      |                       |                       |             |             |                         |                         |                         |                      |                      |                       |                         |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| SETI                                      | 0,00                 | 617.470,38            | 617.470,38            | 0,00        | 0,00        | 36.530,16               | 19.400,55               | 19.400,55               | 19.400,55            | 0,00                 | 17.129,61             | 17.129,61               |
| UEL                                       | 3.305.185,14         | 923.827,08            | 923.827,08            | 0,00        | 0,00        | 19.234.147,13           | 14.831.423,27           | 11.620.451,95           | 10.539.672,02        | 1.042.428,72         | 10.539.672,02         | 12.996.111,85           |
| UEPG                                      | 6.259,35             | 870.207,17            | 850.730,63            | 0,00        | 0,00        | 6.487.648,30            | 3.287.441,76            | 3.248.770,84            | 1.078.477,68         | 1.078.477,68         | 5.987.216,60          | 6.012.952,49            |
| UEM                                       | 2.629.403,84         | 2.569.252,78          | 2.569.252,78          | 0,00        | 0,00        | 14.497.112,76           | 10.858.984,01           | 10.845.784,20           | 1.593.708,51         | 1.593.708,51         | 4.578.874,51          | 4.686.738,65            |
| UNICENTRO                                 | 1.699.752,23         | 1.695.684,25          | 1.695.684,25          | 0,00        | 0,00        | 2.812.649,89            | 1.775.573,22            | 1.775.016,22            | 300.874,91           | 300.874,91           | 784.505,96            | 789.995,28              |
| UNIOESTE                                  | 3.435.878,52         | 2.541.642,83          | 2.541.642,83          | 0,00        | 0,00        | 6.307.012,04            | 2.929.127,97            | 2.805.285,80            | 199.376,11           | 199.376,11           | 4.456.475,33          | 5.424.159,28            |
| UNESPAR                                   | 19.675,00            | 1.436.895,91          | 56.948,93             | 0,00        | 0,00        | 145.272,95              | 92.395,00               | 88.920,00               | 0,00                 | 0,00                 | 342.135,73            | 1.741.757,71            |
| UNEP                                      | 251.365,82           | 1.559.030,43          | 683.867,39            | 0,00        | 0,00        | 999.966,66              | 135.753,16              | 135.705,52              | 28.182,34            | 28.182,34            | 1.324.139,75          | 2.450.668,61            |
| FUNPR                                     | 312.780,37           | 43.017,21             | 191.437,58            | 0,00        | 0,00        | 3.766.063,75            | 10.011.626,55           | 10.011.626,55           | 1.272.653,46         | 1.272.653,46         | 16.822.902,28         | 16.897.282,28           |
| TECPAR                                    | 1.074.773,24         | 9.330.521,75          | 3.060.150,40          | 0,00        | 0,00        | 3.662,75                | 0,00                    | 0,00                    | 68.014,68            | 68.014,68            | 4.006.624,18          | 11.351.768,77           |
| SESA                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 382.618,45              | 105.416,95              | 105.416,95              | 0,00                 | 0,00                 | 277.201,50            | 277.201,50              |
| FUNSAUDE                                  | 84.840.329,83        | 145.971.388,15        | 186.321.505,27        | 0,00        | 0,00        | 864.118.686,23          | 618.172.285,42          | 614.781.245,05          | 6.271.984,20         | 6.271.984,20         | 580.168.656,13        | 624.658.778,84          |
| SEC.EST.JUST.CIDADANIA                    | 0,00                 | 1.910.468,63          | 1.830.387,02          | 0,00        | 0,00        | 1.994.344,63            | 1.472.636,45            | 1.472.636,45            | 0,00                 | 0,00                 | 521.708,18            | 601.789,99              |
| SEEC                                      | 0,00                 | 52.450,86             | 22.057,41             | 0,00        | 0,00        | 110.779,21              | 61.000,00               | 61.000,00               | 0,00                 | 0,00                 | 49.779,21             | 80.172,46               |
| BPP                                       | 0,00                 | 8.647,64              | 8.647,64              | 0,00        | 0,00        | 6.185,92                | 2.990,00                | 2.990,00                | 3.195,92             | 3.195,92             | 0,00                  | 0,00                    |
| CCTG                                      | 3.736,23             | 582.789,63            | 154.992,66            | 0,00        | 0,00        | 393.443,88              | 250.192,08              | 249.581,52              | 69.755,84            | 69.755,84            | 74.106,52             | 485.639,72              |
| DIOE                                      | 0,00                 | 98.282,02             | 98.282,02             | 0,00        | 0,00        | 2.508.196,99            | 843.654,52              | 843.104,52              | 54.575,54            | 54.575,54            | 1.610.516,93          | 1.610.516,93            |
| SEDS                                      | 2.135,96             | 716.207,62            | 713.629,93            | 0,00        | 0,00        | 971.049,84              | 408.332,01              | 408.332,01              | 1.792.944,30         | 1.792.944,30         | 570.738,83            | 575.452,48              |
| FIA                                       | 80.950,00            | 188.712,89            | 190.712,89            | 0,00        | 0,00        | 7.337.965,01            | 6.913.261,16            | 6.913.261,16            | 883.340,07           | 883.340,07           | 17.860.159,10         | 17.939.109,10           |
| FEAS                                      | 56.711,20            | 43.332,72             | 36.451,42             | 0,00        | 0,00        | 1.841.229,99            | 2.060.146,10            | 2.037.607,40            | 42.368,50            | 42.368,50            | 2.071.859,74          | 2.135.452,24            |
| SEC.EST.AGRABASTEC                        | 449.277,00           | 475.803,17            | 628.578,76            | 0,00        | 0,00        | 7.112.793,03            | 6.295.269,76            | 6.295.269,76            | 390.782,24           | 390.782,24           | 426.741,03            | 723.242,44              |
| IAPAR                                     | 246.642,32           | 1.875.695,39          | 1.962.091,02          | 0,00        | 0,00        | 1.430.286,91            | 1.232.237,38            | 1.232.237,38            | 60.111,76            | 60.111,76            | 137.937,77            | 298.184,46              |
| EMATER                                    | 1.464.094,60         | 1.911.848,58          | 1.509.433,09          | 0,00        | 0,00        | 1.865.432,71            | 724.635,97              | 723.978,82              | 905.818,10           | 905.818,10           | 235.635,79            | 2.102.145,88            |
| CPRA                                      | 414,82               | 12.481,82             | 8.391,67              | 0,00        | 0,00        | 4.504,97                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 4.504,97              | 4.504,97                |
| AG.DE DEF.AGRUP.PR-4                      | 0,00                 | 521.018,78            | 12.971,14             | 0,00        | 0,00        | 2.876.034,27            | 2.066.223,32            | 2.065.133,02            | 16.242,22            | 16.242,22            | 794.659,03            | 1.302.706,67            |
| IFPR                                      | 0,00                 | 409.390,40            | 172.431,47            | 0,00        | 0,00        | 514.515,67              | 5.682,93                | 5.682,93                | 0,00                 | 0,00                 | 508.832,74            | 745.791,67              |
| SEC.EST.DES.URBANO                        | 0,00                 | 1.592.150,19          | 1.592.150,19          | 0,00        | 0,00        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                    |
| COMEC                                     | 8.234,30             | 64.875,92             | 18.641,95             | 0,00        | 0,00        | 2.342.080,56            | 1.043.186,72            | 1.013.539,16            | 0,00                 | 0,00                 | 3.912.444,53          | 3.967.012,80            |
| SEMA                                      | 9,06                 | 35.896,99             | 24.242,31             | 0,00        | 0,00        | 1.859.406,16            | 0,00                    | 0,00                    | 1.750.000,00         | 1.750.000,00         | 109.406,16            | 121.069,90              |
| IAP                                       | 102.882,58           | 1.836.967,65          | 372.945,87            | 0,00        | 0,00        | 13.152.723,20           | 7.614.333,10            | 7.558.479,60            | 30.314,91            | 30.314,91            | 5.563.928,69          | 7.130.833,05            |
| ITC                                       | 392,35               | 24.288,12             | 24.255,03             | 0,00        | 0,00        | 152.306,93              | 157.360,69              | 148.413,53              | 96.540,52            | 96.540,52            | 1.278.114,88          | 1.278.540,32            |
| AGUASPARANA                               | 0,00                 | 452.439,48            | 51.570,13             | 0,00        | 0,00        | 19.817.010,43           | 2.491.662,58            | 578.179,84              | 17.000.467,01        | 17.000.467,01        | 2.238.963,58          | 2.639.232,93            |
| MINEROPAR                                 | 23.310,59            | 552.086,25            | 453.433,80            | 0,00        | 0,00        | 86.403,07               | 34.485,30               | 34.485,30               | 0,00                 | 0,00                 | 51.917,77             | 173.860,81              |
| SEIL                                      | 38.021,49            | 58.409,12             | 38.021,49             | 0,00        | 0,00        | 136.729,24              | 83.680,36               | 12.495,51               | 45.860,68            | 45.860,68            | 80.521,46             | 118.542,95              |
| DER                                       | 0,00                 | 693.389,76            | 494.574,66            | 0,00        | 0,00        | 20.481.797,57           | 12.587.153,95           | 12.586.031,66           | 43.578,45            | 43.578,45            | 8.603.870,37          | 8.602.685,47            |
| AG.REG.SERV.                              | 0,00                 | 101.891,72            | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 525.694,72              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 525.694,72            | 627.586,44              |
| PUBLICO.PR.                               | 0,00                 | 90.669,04             | 52.390,99             | 0,00        | 0,00        | 94,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 94,00                 | 38.372,05               |
| PARANA.EDIFICACOES                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                    |
| IPRED                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS.(II)) | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>             | <b>93.816.798,18</b> | <b>686.803.631,25</b> | <b>235.267.607,53</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.569.120.000,70</b> | <b>1.087.307.425,62</b> | <b>1.047.856.648,16</b> | <b>61.596.635,38</b> | <b>61.596.635,38</b> | <b>978.678.933,60</b> | <b>1.524.031.755,50</b> |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF/Base relatórios de Restos a Pagar.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
Controlador CRC PR 035039/O-5  
Chefe da DICIONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador do CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | RECEITAS DO ENSINO       |                          |                          | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|
|  | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA      | Até o Bimestre           | (b)                 | (c) = (b)/a x 100 |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>33.045.644.100,00</b> | <b>33.093.221.600,00</b> | <b>17.253.961.758,29</b> | <b>52,14</b>        |                   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 27.121.519.100,00        | 27.169.066.600,00        | 13.144.576.974,11        | 48,38               |                   |
| 1.1.1- ICMS  | 26.912.855.000,00        | 26.956.605.000,00        | 13.007.800.178,20        | 48,25               |                   |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS   | 168.380.100,00           | 172.207.600,00           | 94.865.415,88            | 55,09               |                   |
| 1.1.3- Dívida Ativa do ICMS  | 40.284.000,00            | 40.284.000,00            | 41.911.380,03            | 104,04              |                   |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD  | 344.437.000,00           | 344.437.000,00           | 169.124.980,14           | 49,10               |                   |
| 1.2.1- ITCD  | 335.739.000,00           | 335.739.000,00           | 164.137.306,79           | 48,89               |                   |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD   | 8.254.000,00             | 8.254.000,00             | 4.670.242,20             | 56,58               |                   |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITCD  | 444.000,00               | 444.000,00               | 317.431,15               | 71,49               |                   |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 3.384.073.000,00         | 3.384.073.000,00         | 2.783.452.419,34         | 82,25               |                   |
| 1.3.1- IPVA  | 3.316.922.000,00         | 3.316.922.000,00         | 2.727.177.273,00         | 82,22               |                   |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA   | 61.403.000,00            | 61.403.000,00            | 54.969.462,78            | 89,52               |                   |
| 1.3.3- Dívida Ativa do IPVA  | 5.748.000,00             | 5.748.000,00             | 1.305.883,56             | 22,72               |                   |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                |                   |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                       | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS      |                      |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
|  |                          |                          | Até o Bimestre (b)       | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.195.615.000,00         | 2.195.615.000,00         | 1.156.807.384,70         | 52,69                |
| 1.4.1- IRRF  | 2.195.615.000,00         | 2.195.615.000,00         | 1.156.807.384,70         | 52,69                |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>3.094.925.940,00</b>  | <b>3.094.925.940,00</b>  | <b>1.444.098.741,35</b>  | <b>46,66</b>         |
| 2.1- Cota-Parte FPE  | 2.467.738.950,00         | 2.467.738.950,00         | 1.194.783.967,20         | 48,42                |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996   | 147.457.440,00           | 147.457.440,00           | 73.728.720,00            | 50,00                |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 479.729.550,00           | 479.729.550,00           | 175.586.054,15           | 36,60                |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Outro  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>36.140.570.040,00</b> | <b>36.188.147.540,00</b> | <b>18.698.060.499,64</b> | <b>51,67</b>         |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS   |                          | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS      |                      |
|  |                          | INICIAL                  | Até o Bimestre           | %<br>(c) = (b/a)x100 |
|  |                          |                          | (b)                      |                      |
| 4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7))                              | 6.653.213.750,00         | 6.653.213.750,00         | 3.247.519.813,23         | 48,96                |
| 5- PARCELA DO IPIA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)   | 1.658.461.000,00         | 1.658.461.000,00         | 1.389.587.102,34         | 83,79                |
| 6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)                         | 119.932.390,00           | 119.932.390,00           | 43.896.513,27            | 36,60                |
| 7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)                                      | 8.411.607.140,00         | 8.411.607.140,00         | 4.681.003.428,84         | 55,65                |
| <b>8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>  | <b>27.728.962.900,00</b> | <b>27.776.540.400,00</b> | <b>14.017.057.070,80</b> | <b>50,46</b>         |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |                   |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|
|   |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | % (c) = (b/a)x100 |
| 9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              |
| 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 502.880.000,00        | 502.880.000,00          | 233.451.125,68        | 46,42             |
| 10.1- Transferências do Salário-Educação  | 390.000.000,00        | 390.000.000,00          | 184.747.389,14        | 47,37             |
| 10.2- Transferências Diretas - PDDE   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              |
| 10.3- Transferências Diretas - PNAE   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              |
| 10.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              |
| 10.5- Outras Transferências do FNDE   | 87.180.000,00         | 87.180.000,00           | 31.590.769,00         | 36,24             |
| 10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 25.700.000,00         | 25.700.000,00           | 17.112.867,54         | 66,59             |
| 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS   | 32.413.390,00         | 32.413.390,00           | 1.226.687,77          | 3,78              |
| 11.1- Transferências de Convênios   | 32.413.390,00         | 32.413.390,00           | 0,00                  | 0,00              |
| 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 0,00                  | 0,00                    | 1.226.687,77          | 0,00              |
| 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              |
| 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 1.403.040,00          | 1.403.040,00            | 399.779,34            | 28,49             |
| <b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)</b> | <b>536.696.430,00</b> | <b>536.696.430,00</b>   | <b>235.077.592,79</b> | <b>43,80</b>      |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |                   |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|   |                       |                         | Até o Bimestre (b)      | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>FUNDEB</b>   |                       |                         |                         |                   |
| 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB   | 5.013.521.260,00      | 5.023.036.760,00        | 2.543.122.307,35        | 50,63             |
| 15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de (1.1 - 4))   | 4.011.227.850,00      | 4.020.743.350,00        | 1.950.904.042,96        | 48,52             |
| 15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB (20% de 1.2)         | 68.887.400,00         | 68.887.400,00           | 33.824.995,39           | 49,10             |
| 15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de (1.3 - 5))   | 338.407.300,00        | 338.407.300,00          | 278.352.823,68          | 82,25             |
| 15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)                     | 493.547.790,00        | 493.547.790,00          | 238.956.793,28          | 48,42             |
| 15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)                   | 29.491.490,00         | 29.491.490,00           | 14.745.744,00           | 50,00             |
| 15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de (2.3 - 6))    | 71.959.430,00         | 71.959.430,00           | 26.337.908,04           | 36,60             |
| 16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.479.034.000,00      | 4.479.034.000,00        | 2.131.638.389,03        | 47,59             |
| 16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                | 4.462.034.000,00      | 4.462.034.000,00        | 2.119.154.802,23        | 47,49             |
| 16.2- Complementação da União ao FUNDEB                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB              | 17.000.000,00         | 17.000.000,00           | 12.483.586,80           | 73,43             |
| <b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>     | <b>551.487.260,00</b> | <b>(561.002.760,00)</b> | <b>(423.967.505,12)</b> | <b>75,57</b>      |
| <b>ACRESCIMENTO OU DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>       |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| DESPESAS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS     |                   | DESPESAS LIQUIDADAS     |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|---|
|   |                         |                         | Até Bimestre (e)        | % (f) = (e/d)X100 | Até Bimestre (g)        | % (h) = (g/d)X100 |   |
| 18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO     | 3.602.670.340,00        | 3.602.670.340,00        | 1.935.085.599,69        | 53,71             | 1.935.085.599,69        | 53,71             |   |
| 18.1- Educação Básica                             | 3.602.670.340,00        | 3.602.670.340,00        | 1.935.085.599,69        | 53,71             | 1.935.085.599,69        | 53,71             |   |
| 19- OUTRAS DESPESAS                               | 829.739.000,00          | 829.739.000,00          | 282.143.747,61          | 34,00             | 282.143.747,61          | 34,00             |   |
| 19.1- Educação Básica                             | 829.739.000,00          | 829.739.000,00          | 282.143.747,61          | 34,00             | 282.143.747,61          | 34,00             |   |
| 19.2- Com Ensino Profissional                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              | 0,00                    | 0,00              |   |
| <b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b> | <b>4.432.409.340,00</b> | <b>4.432.409.340,00</b> | <b>2.217.229.347,30</b> | <b>50,02</b>      | <b>2.217.229.347,30</b> | <b>50,02</b>      |   |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

|   | VALOR            |
|---|------------------|
| <b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>   |                  |
| 21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                        | 0,00             |
| 22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                   | 0,00             |
| 23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)   | 0,00             |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                  |
| 24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)  | 2.217.229.347,30 |
| 24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(18 - (21.1 + 22.1)) / (16) \times 100$ %                | 90,78            |
| 24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(19 - (21.2 + 22.2)) / (16) \times 100$ % | 13,24            |
| 24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (24.1 + 24.2))$ %   | -4,02            |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>  |                  |
| 25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   | 0,00             |
| 26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016*   | 0,00             |



**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE  | VALOR            |
|--|------------------|
| 35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)  | -423.987.505,12  |
| 36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 0,00             |
| 37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)   | 12.483.586,80    |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  | 0,00             |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   | 0,00             |
| 40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4                          | 0,00             |
| 41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 l) | 125.212,26       |
| 42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)  | -411.358.706,06  |
| 43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)   | 4.773.769.758,45 |
| 44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100)%   | 34,06            |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE |                        |                     |                 |                     |                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|----------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|------------------------------------|
|  | DOTAÇÃO INICIAL                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                                    |
|  |                                  |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x10 |                                    |
| 45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |                                    |
| 46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 515.761.040,00                   | 599.866.856,00         | 210.811.462,20      | 35,14           | 156.624.514,18      | 26,11          |                                    |
| 47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |                                    |
| 48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 800.104.601,00                   | 879.627.951,00         | 247.054.230,07      | 28,09           | 214.032.947,58      | 24,33          |                                    |
| 49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48) | 1.315.865.641,00                 | 1.479.494.807,00       | 457.865.692,27      | 30,95           | 370.687.461,76      | 25,05          |                                    |
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)   | 10.115.740.663,00                | 10.297.871.366,00      | 4.820.276.744,66    | 46,81           | 4.711.421.172,47    | 45,75          |                                    |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (i) |
|--|----------------------|------------------------|
| 51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 8.169.775,74         | 125.212,26             |
| 51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 7.682.184,80         | 125.212,26             |
| 51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 487.590,94           | 0,00                   |
| <b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>   |                      |                        |
| 52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015   |                      | (22.751.478,08)        |
| 53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  |                      | 2.119.154.802,23       |
| 54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE  |                      | 2.074.249.725,83       |
| 54.1 Orçamento do Exercício  |                      | 2.069.602.322,46       |
| 54.2 Restos a Pagar  |                      | 4.719.796,61           |
| 55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                  |                      | 12.483.586,80          |
| 56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL  |                      | 34.564.791,88          |
|  |                      | <b>VALOR</b>           |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercícioEDEMILSON JOSÉ PEGO  
Controlador CRC PR 035035/O-5  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS      |               |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
|  |                          |                          | Até o Mês (b)            | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)  | 33.045.644.100,00        | 33.093.221.600,00        | 17.253.961.758,29        | 52,14         |
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD   | 335.739.000,00           | 335.739.000,00           | 164.137.306,79           | 48,89         |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 26.912.855.000,00        | 26.956.605.000,00        | 13.007.800.178,20        | 48,25         |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 3.316.922.000,00         | 3.316.922.000,00         | 2.727.177.273,00         | 82,22         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 2.195.615.000,00         | 2.195.615.000,00         | 1.156.807.394,70         | 52,69         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos   | 238.037.100,00           | 241.864.600,00           | 154.505.120,86           | 63,88         |
| Dívida Ativa dos Impostos  | 46.476.000,00            | 46.476.000,00            | 43.534.494,74            | 93,67         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 3.094.925.940,00         | 3.094.925.940,00         | 1.444.098.741,35         | 46,66         |
| Cota-Parte FPE   | 2.467.738.950,00         | 2.467.738.950,00         | 1.194.783.967,20         | 48,42         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 479.729.550,00           | 479.729.550,00           | 175.586.054,15           | 36,60         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 147.457.440,00           | 147.457.440,00           | 73.728.720,00            | 50,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 147.457.440,00           | 147.457.440,00           | 73.728.720,00            | 50,00         |
| Outras   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00          |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)  | 8.411.607.140,00         | 8.411.607.140,00         | 4.681.003.428,84         | 55,65         |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios   | 6.633.213.750,00         | 6.633.213.750,00         | 3.247.519.813,23         | 48,96         |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios   | 1.658.461.000,00         | 1.658.461.000,00         | 1.389.587.102,34         | 83,79         |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios   | 119.932.390,00           | 119.932.390,00           | 43.896.513,27            | 36,60         |
| <b>TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>            | <b>27.728.962.900,00</b> | <b>27.776.540.400,00</b> | <b>14.017.057.070,80</b> | <b>50,46</b>  |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|   |                         |                         | Até o Mês (b)         | % (b/a) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                   | 1.199.434.800,00        | 1.199.434.800,00        | 582.211.086,80        | 48,54         |
| Provenientes da União   | 1.199.434.800,00        | 1.199.434.800,00        | 582.211.086,80        | 48,54         |
| Provenientes de Outros Estados  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Provenientes de Municípios  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Outras Receitas do SUS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                               | 266.849.860,00          | 279.874.729,00          | 136.517.234,61        | 48,78         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>              | <b>1.466.284.660,00</b> | <b>1.479.309.529,00</b> | <b>718.728.321,41</b> | <b>48,59</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>( Por Grupo de Natureza da Despesa ) | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS     |              | DESPESAS LIQUIDADAS     |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---|
|  |                         |                         | Até o Mês (f)           | % (f/e)x100  | Até o Mês (g)           | % (g/e)x100  |   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                  | 4.456.556.678,00        | 4.365.333.656,00        | 2.190.030.691,97        | 50,17        | 1.777.009.926,94        | 40,71        |   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | 1.615.005.874,00        | 1.607.858.407,00        | 823.311.432,07          | 51,21        | 780.236.077,94          | 48,53        |   |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         |   |
| Outras Despesas Correntes                                  | 2.841.550.804,00        | 2.757.475.249,00        | 1.366.719.259,90        | 49,56        | 996.773.849,00          | 36,15        |   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                 | 89.705.140,00           | 195.885.910,00          | 81.674.530,46           | 41,69        | 44.664.865,11           | 22,80        |   |
| Investimentos  | 89.705.140,00           | 195.885.910,00          | 81.674.530,46           | 41,69        | 44.664.865,11           | 22,80        |   |
| Inversões Financeiras                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         |   |
| Amortização da Dívida                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>                    | <b>4.546.261.818,00</b> | <b>4.561.219.566,00</b> | <b>2.271.705.222,43</b> | <b>49,80</b> | <b>1.821.674.792,05</b> | <b>39,94</b> |   |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS     |              | DESPESAS LIQUIDADAS     |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---|
|   |                         |                         | Até o Mês (h)           | % (h/Vj)x100 | Até o Mês (i)           | % (i/Vg)x100 |   |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS  | 1.266.672.250,00        | 1.281.697.119,00        | 603.929.854,31          | 47,12        | 568.873.063,79          | 44,38        |   |
| Convênios com Órgãos Federais   | 1.672.800,00            | 1.672.800,00            | 79.046,56               | 4,73         | 42.584,77               | 2,55         |   |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS   | 1.226.102.300,00        | 1.226.102.300,00        | 583.147.788,97          | 47,56        | 557.790.663,03          | 45,49        |   |
| Outros Recursos   | 40.897.150,00           | 53.922.019,00           | 20.703.018,78           | 38,39        | 11.039.815,99           | 20,47        |   |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup> | 0,00                    | 199.401,00              | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>   | <b>1.266.672.250,00</b> | <b>1.281.896.520,00</b> | <b>603.929.854,31</b>   | <b>47,11</b> | <b>568.873.063,79</b>   | <b>44,38</b> |   |
| <b>TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)=(V - VI)</b>  | <b>3.277.589.568,00</b> | <b>3.279.323.046,00</b> | <b>1.667.776.368,12</b> | <b>50,86</b> | <b>1.252.801.728,26</b> | <b>38,20</b> |   |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS<br>(VII%)=(VIIh/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (4e5) |                         | 11,90   |                       |                            |                                      |
|--|-------------------------|---|-----------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IVb * 12%) - VIIh]  |                         | 14.271.480,38                                     |                       |                            |                                      |
| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>   | <b>INSCRITOS</b>        | <b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>                     | <b>PAGOS</b>          | <b>A PAGAR</b>             | <b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b> |
| Inscritos em 2015  | 765.007.400,65          | 2.299.753,33                                      | 475.871.952,52        | 286.835.694,80             | 757.596.009,55                       |
| Inscritos em Exercícios Anteriores   | 323.299.171,31          | 335.584,53  | 53.309.360,86         | 269.654.225,92             | 1.048.735.935,98                     |
| <b>Total</b>   | <b>1.088.306.571,96</b> | <b>2.635.337,86</b>                               | <b>529.181.313,38</b> | <b>556.489.920,72</b>      | <b>1.806.331.945,53</b>              |
| <b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>   |                         |   |                       |                            |                                      |
| Restos a Pagas Cancelados ou Prescritos de 2015  | Saldo Inicial           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) |                       | Saldo Final (Não Aplicado) |                                      |
|  | 2.635.337,86            | 0,00  |                       | 2.635.337,86               |                                      |
| <b>Total (IX)</b>  | <b>2.635.337,86</b>     | <b>0,00</b>                                       |                       | <b>2.635.337,86</b>        |                                      |
| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>                                    |                         |   |                       |                            |                                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2015   | Saldo Inicial           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) |                       | Saldo Final (Não Aplicado) |                                      |
|  | 0,00                    | 0,00  |                       | 0,00                       |                                      |
| <b>Total (X)</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                       |                       | <b>0,00</b>                |                                      |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

| DESPESAS COM SAÚDE<br>( Por Subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS     |                   | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|---|
|   |                         |                         | Até o Mês (I)           | % ((total I)x100) | Até o Mês (m)           | % ((m/total m)x100) |   |
| Administração Geral                     | 1.485.379.648,00        | 1.488.755.066,00        | 797.205.490,53          | 35,09             | 575.697.629,57          | 31,60               |   |
| Atenção Básica                          | 169.104.918,00          | 202.305.083,00          | 82.210.674,24           | 3,62              | 68.488.796,49           | 3,76                |   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 2.427.641.809,00        | 2.367.832.779,00        | 1.177.238.939,72        | 51,82             | 1.082.805.700,85        | 59,44               |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico       | 270.730.040,00          | 271.025.564,00          | 140.056.953,24          | 6,17              | 56.024.557,25           | 3,08                |   |
| Vigilância Epidemiológica               | 78.034.526,00           | 115.673.095,00          | 20.467.014,25           | 0,90              | 5.965.421,94            | 0,33                |   |
| Alimentação e Nutrição                  | 92.433.768,00           | 92.433.768,00           | 43.116.706,52           | 1,90              | 25.376.175,00           | 1,39                |   |
| Desenvolvimento Científico              | 22.937.109,00           | 23.194.181,00           | 11.407.443,93           | 0,50              | 7.316.511,95            | 0,40                |   |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>4.546.261.818,00</b> | <b>4.561.219.565,00</b> | <b>2.271.705.222,43</b> | <b>100,00</b>     | <b>1.821.674.792,05</b> | <b>100,00</b>       |   |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual (mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício).

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 de LC 141/2012.

EDEMILSON JOSÉ PEGO  
Controlador CRC PR 035035/O-5  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016(A) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 |                  | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|--|-----------------------------|------------------|---------------------------|
|   |  | No Bimestre                 | Até Bimestre (b) |                           |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) TOTAL DE ATIVOS | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Direitos Futuros                                | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Ativos Contabilizados na SPE                    | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Contrapartida para Provisões de PPP             | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                           | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços          | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Contrapartida para Ativos da SPE                | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Provisões de PPP                                | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| GARANTIAS DE PPP (II)                           | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| PASSIVOS CONTINGENTES                           | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Contraprestações Futuras                        | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Riscos Não Provisionados                        | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Outros Passivos Contingentes                    | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| ATIVOS CONTINGENTES                             | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Serviços Futuros                                | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |
| Outros Ativos Contingentes                      | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00             | 0,00                      |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| DESPESAS DE PPP                | Em Reais          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              | 2023              | 2024              | 2025              | 2026              |
| Do Ente Federado               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Das Entidades Não-Dependentes  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| TOTAL DAS DESPESAS             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 31.876.371,512,27 | 33.307.259.284,84 | 34.021.982.612,20 | 34.752.046.892,95 | 35.497.777.538,90 | 36.258.510.424,14 | 37.037.589.036,60 | 37.832.364.132,83 | 38.644.183.996,12 | 39.473.444.598,03 | 40.320.489.763,36 | 41.185.711.338,66 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2016 a 2026, foi aplicado o fator de atualização de 2,14%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009), a saber:

| Ano                     | Crescimento do PIB  |
|-------------------------|---------------------|
| 2008                    | 1,0509419545        |
| 2009                    | 0,9987418800        |
| 2010                    | 1,0752822582        |
| 2011                    | 1,0390921207        |
| 2012                    | 1,0191798261        |
| 2013                    | 1,0301360012        |
| 2014                    | 1,0010416716        |
| 2015                    | 0,9615239737        |
| <b>MÉDIA GEOMÉTRICA</b> | <b>1,0214586078</b> |

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de Pleitos (MIP - Maio 2016)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRP, Art. 48 - Anexo 14

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                  |  | Até o Bimestre        |
|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Em Reais                              |  |                       |
| <b>RECEITAS</b>                       |  |                       |
| Previsão Inicial da Receita           |  | 50.705.160.155,00     |
| Previsão Atualizada da Receita        |  | 51.631.641.759,00     |
| Receitas Realizadas                   |  | 24.993.747.867,64     |
| Déficit Orçamentário                  |  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores       |  | 0,00                  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>           |  | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>DESPESAS</b>                       |  |                       |
| Dotação Inicial                       |  | 51.378.590.703,00     |
| Creditos Adicionais                   |  | 1.776.481.604,00      |
| Dotação Atualizada                    |  | 53.155.072.307,00     |
| Despesas Empenhadas                   |  | 24.653.447.459,06     |
| Despesas Liquidadas                   |  | 22.827.747.338,00     |
| Despesas Pagas                        |  | 21.680.577.535,44     |
| Superavit Orçamentário                |  | 2.166.000.529,64      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                   |  | 24.653.447.459,06     |
| Despesas Liquidadas                   |  | 22.827.747.338,00     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b> |  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida              |  | 33.307.255.284,84     |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

Em Reais

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        |  | Até o Bimestre                       | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>Regime Geral de Previdência Social</b>                           |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                             |  | 0,00                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                            |  | 0,00                                 |                           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                           |  | 0,00                                 |                           |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b> |  |                                      |                           |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>   |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                            |  | 1.333.144.873,06                     |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                             |  | 1.443.599.554,46                     |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                            |  | (110.454.681,40)                     |                           |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>   |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)                           |  | 2.382.334.053,22                     |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)                          |  | 2.406.422.337,92                     |                           |
| Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)                        |  | (24.088.284,70)                      |                           |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>                                 |  |                                      |                           |
| Resultado Nominal   | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) |                           |
| Resultado Primário  | 1.302.821.000,00<br>(2.825.993.000,00)       | (381.613.786,18)<br>1.760.532.798,52 | (29,29)<br>(62,30)        |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

|  | Inscrição                           | Cancelamento Até o Bimestre                | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar           | Em Reais |  |
|--|-------------------------------------|--|---------------------------|-------------------------|----------|--|
|  |                                     |  |                           |                         |          |  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             |                                     |  |                           |                         |          |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                                     |  |                           |                         |          |  |
| Poder Executivo  | 780.620.429,43                      | 0,00                                       | 235.267.607,53            | 545.352.821,90          |          |  |
| Poder Legislativo  | 778.890.897,79                      | 0,00                                       | 233.605.713,90            | 545.285.183,89          |          |  |
| Poder Judiciário   | 117.033,63                          | 0,00                                       | 117.033,63                | 0,00                    |          |  |
| Ministério Público   | 1.612.498,01                        | 0,00                                       | 1.544.860,00              | 67.638,01               |          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |                                     |  |                           |                         |          |  |
| Poder Executivo  | 2.088.132.217,14                    | 61.596.635,38                              | 1.047.856.648,16          | 978.678.933,60          |          |  |
| Poder Legislativo  | 1.648.034.019,27                    | 50.377.151,13                              | 771.934.632,73            | 825.722.235,41          |          |  |
| Poder Judiciário   | 17.903.757,47                       | 4.676.281,85                               | 1.045.562,42              | 11.794.632,07           |          |  |
| Ministério Público   | 182.775.062,15                      | 4.234.388,91                               | 98.821.250,57             | 59.725.107,96           |          |  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.868.752.646,57</b>             | <b>61.596.635,38</b>                       | <b>1.283.124.255,69</b>   | <b>1.524.031.755,50</b> |          |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>      | <b>Valor apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>      |                           |                         |          |  |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 4.773.769.758,45                    | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre | 34,06                   |          |  |
|  | <b>Valor apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limite Constitucional Anual</b>         |                           |                         |          |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                           |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre | 11,90                   |          |  |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 1.667.775.368,12                    | 12,00                                      |                           |                         |          |  |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                           |                                     | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                           |                         |          |  |
| Total das Despesas / RCL (%)   |                                     |  |                           | 0,00                    |          |  |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº: 0296/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Tornar sem efeito** a Resolução nº 0218/2016/GS/SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9719, de 15/06/2016, tendo em vista a necessidade de substituir membro da Comissão.

**Art. 2º. Designar** com base no Artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, **Amilton Cordeiro dos Santos**, RG nº 1.836.461-1, Técnico de Saúde, **Cileda Hobi**, RG nº 2.154.963-0, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, a comporem nova **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.035.959-9, referente a acidente de trânsito envolvendo o veículo, placa ATY-9738, disponibilizado ao Centro de Medicamentos do Paraná, ocorrido em 15/03/2016.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

67329/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0299/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Designar** os servidores **Elizeu Robson Mussi**, RG nº 13.144.390-0, Enfermeiro, **Silvana Verlingue**, RG nº 5.556.484-1, Enfermeiro, **Franciele Cristina Castelhane**, RG nº 8.701.861-0, Enfermeiro, para comporem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 306, III, da Lei Estadual supracitada, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.149.612-3, com a finalidade de averiguar o cumprimento da jornada de trabalho de servidor do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

67331/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0300/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Designar** os servidores **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, **Tânia Alves de Souza**, RG nº 4.185.871-0, Técnico Administrativo, **Renan Novaski Biscouto**, RG nº 9.140.024-3, Técnico Administrativo, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 306, Inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.160.519-4, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Silvio Duarte de Almeida**, RG nº 6.182.048-5, Técnico de Enfermagem, lotado no Centro Hospitalar de Reabilitação, sede em Curitiba, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 279, I, V, VI, XVII; 285, XV; 288; 289, da supracitada Lei Estadual.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

67333/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0301/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Designar** as servidoras **Noemi Ramos**, RG nº 3.411.453-6, Enfermeiro, **Ana**

**Luiza Zaninelli**, RG nº 8.837.964-0, Técnico Administrativo, **Crislaine Raquel Ruppenthal**, RG nº 5.830.491-3, Administrador, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 306, Inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 11.758.424-0, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora **Aurora Rodrigues**, RG nº 3.518.767-7, Técnico Administrativo, lotada na Equipe da 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 279 VI, IX; 287; 289, da supracitada Lei Estadual.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

67336/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0303/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Designar** as servidoras **Maria Vânia Rodrigues de Paula e Silva**, Matrícula SIAPE nº 569994, Auxiliar Operacional, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, **Esther de Matos Bragagnolo**, RG nº 9.974.040-0, Psicólogo, para comporem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 306, III, da Lei Estadual supracitada, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.179.805-7, com a finalidade de averiguar Notícia sob nº 58035/2015 da Ouvidoria Geral do Estado, de mau atendimento a paciente e conduta de servidor lotado no Centro Regional de Especialidades Kennedy/Consórcio Metropolitano de Saúde Paraná, em Curitiba.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

68118/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0304/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Designar** as servidoras **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, **Elizandra Regina Salomão**, RG nº 6.221.083-4, Auxiliar Administrativo, **Helen Cristina Baccon**, RG nº 4.606.049-0, Telefonista, para comporem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 306, III, da Lei Estadual supracitada, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.161.989-6, com a finalidade de averiguar acidente de trânsito envolvendo o veículo Parati, placa AUF-9520, disponibilizado à Área de Transportes desta Secretaria, em Curitiba.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

68119/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0308/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Determinar** o arquivamento do Processo Administrativo nº 13.924.934-8, instaurado pela **Resolução nº 0142/2016/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, IV, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ter isentado a servidora de qualquer infração atribuída.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

69077/2016

### RESOLUÇÃO Nº: 0309/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

**Determinar** o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.059.734-1, instaurado pela **Resolução nº 0170/2016/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Sindicância de não haver presunção de autoria.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69078/2016

**RESOLUÇÃO Nº: 0310/2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Determinar** o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.018.071-8, instaurado pela **Resolução nº 0114/2016/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, IV, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Sindicância de ter isentado de culpabilidade o servidor.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69079/2016

**RESOLUÇÃO Nº: 0311/2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Determinar** o arquivamento do Processo de Sindicância nº 13.772.577-0, instaurado pela **Resolução nº 0116/2016/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, IV, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Sindicância de ter isentado de culpabilidade o servidor.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69080/2016

**RESOLUÇÃO Nº: 0312/2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Determinar** o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.000.471-5, instaurado pela **Resolução nº 0101/2016/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, IV, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Sindicância de ter isentado de culpabilidade o servidor.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69082/2016

**RESOLUÇÃO Nº: 0313/2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Aplicar**, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, a **penalidade de suspensão disciplinar por 10 dias**, à servidora **Mariah Grace Coldibelli**, RG nº 8.089.407-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I e VI; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.499.712-5.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69083/2016

**RESOLUÇÃO Nº: 0315/2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

**RESOLVE:**

**Prorrogar** o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por mais 30 dias, a **partir de 26/07/2016**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0102/2016 de 21/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9663 de 24/03/16, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 13.950.430-5.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Sezifredo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

69085/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 379 DE 12/07/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                  | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA DE LOURDES PEREIRA |    |       |           | 90   | 08/12/2010 07/12/2015 | 15/07/2016 12/10/2016 |
| 44471957                 | 1  | NAC   | 141675923 |      |                       |                       |

68934/2016

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 69 DE 25/07/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| NOME              | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|-------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| JOSE SERGIO BOTER | 13423776 | 2  | AGAI  |           | 26/07/2016    |

67995/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 70 DE 25/07/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| NOME                        | RG      | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|-----------------------------|---------|----|-------|-----------|---------------|
| ROSANA DALCANALE MARTINELLI | 7813341 | 1  | AGPI  |           | 25/07/2016    |

68095/2016

**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 383 DE 28/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME                     | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|--------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| ELISEU FERREIRA DE SOUZA | 50352773 | 1  | AGNI  | 141824643 | 29/07/2016    |

69202/2016

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 386 DE 27/07/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME                   | RG        | LF | CARGO | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|------------------------|-----------|----|-------|-----------|------------|------------|------|
| CLODOALDO VIEIRA LOPES | 104428584 | 1  | AGN   |           | 02/07/2016 | 02/10/2016 | 93   |

LOTACAO-PENITENCIARIA EST MARINGA -PEM

69093/2016

## RESOLUÇÃO Nº 201/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e REGINA COELI GALLIERI, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de MARCELINO SERAFIM, RG nº 931.117-3, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.654-1.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 068, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

69333/2016

## RESOLUÇÃO Nº 202/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e REGINA COELI GALLIERI, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de CARLOS ANTONIO ANSELMO GUIMARÃES, RG nº 1.149.725-0, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7, 13.803.260-4 e 14.015.156-4.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 070, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

69336/2016

## RESOLUÇÃO Nº 203/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e REGINA COELI GALLIERI, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de DOUGLAS ANOI DAL POZZO, RG nº 3.035.035-9, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.578-2.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 074, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

69338/2016

## RESOLUÇÃO Nº 204/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e REGINA COELI GALLIERI, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de HELIO DO ROSARIO JUNIOR, RG nº 1.217.326-1, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.639-8.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 072, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

69339/2016

## RESOLUÇÃO Nº 205/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **DALIO DE LARA MARÇAL**, RG nº 822.215-0, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.017.252-9.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 066, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69340/2016

## RESOLUÇÃO Nº 206/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **FLAVIO VIEIRA STU-DART GOMES**, RG nº 4.229.761-5, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.624-0.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 075, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69341/2016

## RESOLUÇÃO Nº 207/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **MANUEL ANTONIO CHAVES ATHAYDE**, RG nº 613.967-1, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.022.751-0.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 082, de 05 de abril de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69342/2016

## RESOLUÇÃO Nº 208/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **WILLIANS GUIMARÃES ZANATTA**, RG nº 970.464-7, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.756-6.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 067, de 04 de abril de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69343/2016

## RESOLUÇÃO Nº 209/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **OSNI DA LUZ WESTPHALEN**, RG nº 728.885-9, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.726-4.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 071, de 04 de abril de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69344/2016

## RESOLUÇÃO Nº 210/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **WILMINGTON ROQUE TORRES COSENZA**, RG nº 774.753-5, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.748-5.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 076, de 04 de abril de 2016, Curitiba, 25 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

69345/2016

**RESOLUÇÃO Nº 211/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **CRISTOVÃO CARLOS GOMES**, RG nº 1.235.844-0, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.016.956-0.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 058, de 30 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**69346/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 212/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **MARCO ANTONIO DI NAPOLI**, RG nº 494.686-3, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.720-5.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 073, de 04 de abril de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**69347/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 213/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, **GERSON LUIZ CHARELLO**, RG nº 3.578.816-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Administrador - QPPE, **PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO**, RG nº 2.061.158-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico - QPPE e **REGINA COELI GALLIERI**, RG nº 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função Psicólogo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **LUCIANA BAPTISTA DE CAMPOS**, RG nº 1.151.402-2, ocupante do cargo Agente Profissional na função Médico, lotado no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.548-0.

**Art. 2º.** O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

**Art. 3º.** Ficando revogada a Resolução nº 069, de 31 de março de 2016, Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**69350/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 214/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e o contido no protocolo 14.181.318-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI**, RG nº 6.168.367-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe - FPP4** de Chefe do Grupo Auxiliar de Planejamento desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no período de férias entre os dias 15 de julho a 31 de julho de 2016, em substituição a **NEWTON TADEU ROCHA**, RG nº 1.018.059-7 ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**69351/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 215/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e o contido no protocolo 14.183.928-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **MAURICIO JORGE SCHENFELD LOPES**, RG nº 3.082.914-0, ocupante do cargo de Papiloscopista de 1ª Classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe - FPP4** do Instituto de Identificação do Paraná desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no período entre os dias 04 de julho a 19 de julho de 2016, em substituição a **MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**, RG nº 3.669.193-0 ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**69352/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 216/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e o contido no protocolo nº 14.183.492-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **JANETE MARIA DA COSTA FUENTES**, RG. 1.440.580-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe, para Função Privativa Policial - FPP5, de Assessor, ficando dispensada da função a servidora **MARINA PAULA NROWOTISK**, RG. 4.167.786-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia 1ª Classe, a partir de 14/07/2016.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**69353/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 217/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, considerando o contido na Resolução nº 028, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9639, de 19 de fevereiro de 2016, protocolo 13.968.451-6/2016, e com fulcro no artigo 316, da Lei nº 6.174/70, e o contido no protocolo 14.176.996-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução nº. 028, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9639, de 19 de fevereiro de 2016. **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**69355/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 218/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e o contido no protocolo 14.062.327-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora **REGINA COELI GALLIERI**, RG. 1.262.902-8, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Psicólogo, no Serviço de Ação Social da PMPR.

**Art. 02º** Revogam-se disposições em contrário.  
Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**69357/2016**

## RESOLUÇÃO Nº 219/2016 – GS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e considerando o contido na Resolução nº 156, de 23 de junho de 2016, considerando a Lei nº 18.410/2014,

## RESOLVE:

**DECLARAR ESTABILIDADE** dos servidores ocupantes do cargo e função Agente de Execução e Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo I e II à presente Resolução, que cumpriram o prazo legal vigente e obtiveram aprovação na avaliação do estágio probatório, realizada por comissões instituídas para tal finalidade no âmbito de cada uma das unidades penais do Departamento de Execução Penal – DEPEN, conforme disposto na Resolução nº 120 de 11 de maio de 2009, emitida pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, convalidada pela Resolução nº 156 – GS/SESP de 23 de junho de 2016.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

## Anexo I – RESOLUÇÃO SESP Nº 219/2016

Cargo de: Agente de Execução

| NOME                               | RG          | PERÍODO DE ESTÁGIO      |
|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| RENATO GALDINO DA COSTA            | 6.342.480-3 | 01/11/2012 a 04/11/2015 |
| DANIELE ALVES DA SILVA             | 7.289.893-1 | 01/11/2012 a 04/11/2015 |
| ANDERSON CAGEGA GRACIE             | 9.116.583-0 | 01/11/2012 a 04/11/2015 |
| FERNANDO DE AVILA OLIVEIRA         | 7.213.341-2 | 01/11/2012 a 04/11/2015 |
| CINTIA APARECIDA CANAVARRO RIBEIRO | 9.151.397-8 | 01/11/2012 a 04/11/2015 |
| ERICA HARTMANN                     | 5.076.676   | 31/10/2012 a 30/10/2015 |
| WILSON BAPTISTA HONORIO ALVES      | 55076120    | 08/11/2012 a 07/11/2015 |

## Anexo II – RESOLUÇÃO SESP Nº 219/2016

Cargo de: Agente Penitenciário

| Nº | NOME                  | RG         | PERÍODO DE ESTÁGIO      |
|----|-----------------------|------------|-------------------------|
| 1  | TULIO FLAVIO NOGUEIRA | 12.416.482 | 03/10/2011 a 02/10/2014 |

69370/2016

## RESOLUÇÃO Nº 220/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e o contido no protocolo nº 14.188.585-5,

## RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** a Resolução nº 183/2015 – SESP, de 29 de junho de 2015, na parte que designou a servidora **IVONE CANDIDA OLIVEIRA LAURENTINO**, RG. nº. 8.302.350-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, devendo retornar ao Departamento de Polícia Civil.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 27 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

69371/2016

## PORTARIA Nº 387/ 2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## REVOGAR

A Portaria nº 342 de 01/07/2016 na parte que concedeu **O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor, **OSCAR ESTEVAM DA SILVA**, RG. 4.383.277-8 L.F. 01 ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria a partir de 11/07/2016.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

69197/2016

## Departamento da Polícia Civil - DPC

## PORTARIA Nº 1923-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

## DESIGNAR:

**VICTOR LOUREIRO ALMEIDA**, RG nº 13929292-8, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 43ª Delegacia Regional de Polícia de **CASTRO**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, dar continuidade nas investigações ainda em andamento nos autos de **Inquérito Policial nº 60/2012 – derivado do IP nº 079/2011**, da Comarca de Castro, tendo como indiciados Darlei Fernando dos Santos e outros, em substituição a **EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID**, RG nº 7375385-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, designado pela Portaria nº 1672-DPC, de 08 de julho de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1924-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no Ofício nº 3824/2016, de 20/07/2016, do Instituto de Identificação, resolve:

## DESIGNAR

**ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA**, RG nº 12804216-4 – PAPILOSCOPISTA, 3ª classe, para **CHEFE** da **SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CIANORTE**, do Instituto de Identificação.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1925-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5350/2016, de 22/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

## DESIGNAR

**GUILHERME LUIZ DIAS**, RG nº 8520128-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **IPIRANGA**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **IMBITUVA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante a Licença Gestação da titular **EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, RG nº 7760022-1 – Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de **13/07/2016 a 08/01/2017**.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1926-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 525/2016, de 19/07/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**FERNANDO DE MORAES NEJM**, RG 5793740-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A):** DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

**PARA:** Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIANº 1927-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 525/2016, de 19/07/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**MARCOS TODISCO SILVEIRA**, RG 9123988-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A):** Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

**PARA:** DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIANº 1928-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 188/2016, de 19/07/2016, da Divisão de Polícia Metropolitana;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**NATANIEL EVANGELISTA MARQUES**, RG 13626211-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A):** Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

**PARA:** Delegacia de Polícia de PINHAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1929-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de

**CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação ministerial – itens 8 e 9, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nºs MPPR-0120.14.000017-1 e MPPR-0120.14.000018-9, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1236-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1930-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação ministerial – item 7, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.14.000143-9, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1235-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1931-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação ministerial – item 6, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.14.000016-3, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1234-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1932-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação minist-

rial – item 5, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.14.000015-5, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1233-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1933-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação ministerial – item 4, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.14.000014-8, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1232-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1934-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5359/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

**DESIGNAR:**

**ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir Autos de Inquérito Policial, visando apurar os fatos indicados e analisados na manifestação ministerial – item 3, do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011579-1, e objeto de investigação nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.14.000013-0, do Município de Reserva, que podem, em tese, constituir crimes de licitação, previstos na Lei 8.666/93, tendo por investigado Luiz Carlos Vosniak, Prefeito Municipal de Reserva/PR, em substituição a **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG nº 14160852-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, designado pela Portaria nº 1226-DPC, de 30 de abril de 2015.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1935-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 484/2016, de 21/07/2016, da Delegacia do Adolescente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**ANDRE LUI DUARTE CANÇADO**, RG 12780011-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1936-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 5616/2016, de 21/07/2016, da Delegacia da Mulher;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**VOLNEI RODRIGUES APPEL**, RG 5061853-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA: DELEGACIA DA MULHER**, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1937-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 639/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**JOAO DE LIMA BRAGA**, RG 3158238-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;  
**INAYE DE SOUZA E SILVA**, RG 6322655-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

**DO(A): Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

**PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1938-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 639/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R:**

**ALAN LEINDORF RODRIGUES**, RG 3745860-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

**NATANAEL BATISTA**, RG 4345494-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA:** Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**P O R T A R I A N º 1939-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 483/2016, de 21/07/2016, da Delegacia do Adolescente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R:**

**JOSE RENACIR MACHADO DE SOUZA**, RG 3402831-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA:** DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**P O R T A R I A N º 1940-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 483/2016, de 21/07/2016, da Delegacia do Adolescente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R:**

**GUSTAVO MARTINS SOUSA**, RG 13063092-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA:** DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**P O R T A R I A N º 1941-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 642/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R:**

**ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO**, RG 4442226-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

**PARA:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**P O R T A R I A N º 1942-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 638/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R:**

**SERGIO BECHER MORAES**, RG 1614247-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**CLAUDIA MARTINS DE SOUZA**, RG 4002506-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**SERGIO WILLIAN BECHER MORAES**, RG 6971325-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**ANDRE SEVERO FERRAZ**, RG 5171450-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**SIDNEY SCHMIDLIN VAZ**, RG 5227021-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**CLEO TORRES DOS REIS**, RG 13334741-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**ELIEZER BARBOSA ARRUDA**, RG 4298096-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**SILVIO HERNANI QUOOS**, RG 4478484-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

**PARA:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**P O R T A R I A N º 1943-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 642/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**MARCOS COSTA DE CASTRO**, RG13132936-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

**PARA:** Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIANº 1944-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 638/2016, de 18/07/2016, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER:**

**CELSO MONEGAGLIA**, RG4402989-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**EDISBERTO PAULO DE OLIVEIRA**, RG 4260565-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**EDISON DIVONZIR SOARES**, Rg4361858-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**GERSON MADLENER DE ALMEIDA**, RG 3151900-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**LORIANE PLATH DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG 8139712-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**SILVANA LEWIN PAULI**, RG 4074307-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**REGINALDO ANTONIO BAIK**, RG 6400922-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA:** Delegacia de Polícia do 06º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**PORTARIANº 1945-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

**Considerando** a solicitação contida no memorando nº 5388/2016, de 25/07/2016, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

**Considerando** que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

**REMOVER A PEDIDO:**

**TATIANA MAY KOLTUM**, Rg9000979-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

**DO(A): 55ª Delegacia Regional de Polícia de MANDAGUARI**, da 09ª Subdivi-

são Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

**PARA:** 09ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão. “*Cumprida a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência oportunidade.*”

Curitiba, 27 de julho de 2016

**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

**69266/2016**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 001/2013**

**EDITAL Nº 90 / 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital 001/2013, e Cota Administrativa nº 595/2013 da NJA/SESP e Informação nº 067/2013-AT-GP/PGE e Protocolo 13.955.028-5, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação da candidata **MARIANA OLIVEIRA LUIZ – RG. 4523503/SC**, para provimento de vaga do cargo de Delegado de Polícia, conforme ordem de classificação na ampla concorrência, após o trânsito em julgado dos Autos 0005877-34.2013.8.0004-4 da 4ª Vara da Fazenda Pública, com classificação final na 116ª colocação, informada pela COPS/UDEL, para realizar a Avaliação Médica nos termos do estabelecido no item 21 do Edital 001/2013;

2. A Comissão do Concurso / Edital 001/2013, agendou o dia 17 de junho, às 12:00 hs, para a candidata comparecer à Perícia Médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, munido dos exames previstos no item 21 do Edital 001/2013, bem como apresentar a “Ficha de Informações Médica” devidamente preenchida. Não haverá prorrogação para a Perícia junto ao DIMS;

3. A perícia será realizada em Curitiba-PR, na Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, à Rua Inácio Lustosa, nº 700 – 1º andar – anexo ao prédio da PARANAPREVIDÊNCIA.

**DOCUMENTAÇÃO PARA PERÍCIA**

4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames de laboratório, exames de imagem e avaliações:

4.1 Exames: Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Tipagem Sanguínea;

4.2 Avaliações clínicas: avaliação oftalmológica com acuidade visual, avaliação otorrinolaringológica com audiometria, avaliação cardiovascular com eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica, avaliação ortopédica e avaliação neurológica.

5. O Candidato deverá obrigatoriamente apresentar os exames de laboratório, exames de imagem e avaliações, cuja data de realização não deverá exceder o prazo legal de validade, quando da sua apresentação a Perícia;

6. Ficha de Informações Médicas, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o anexo I do presente edital.

7. O não comparecimento do candidato no dia marcado para Avaliação Médica ou não apresentar as vias originais de todos os resultados de exames relacionados, bem como a não entrega da Ficha

de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada, importará na sua eliminação. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Curitiba, 30 de maio de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e  
Administração Penitenciária

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 001/2013

**EDITAL Nº 92 / 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital 001/2013, e Cota Administrativa nº 595/2013 da NJA/SESP e Informação nº 067/2013-AT-GP/PGE, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. O RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS realizados pela candidata MARIANA OLIVEIRA LUIZ, RG. nº 4523503/SC, aprovada e classificada para o cargo de Delegado de Polícia, convocada para perícia médica de acordo com o Edital 90/2016, conforme consta no Anexo I.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e  
Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL  
Comissão do Concurso de Delegado de Polícia  
Deliberação n 149/2012, alterada pela Deliberação 211/2012 do Conselho da Polícia Civil  
alterada pela Deliberação 611/2013, alterada pela Deliberação 665/13

**ANEXO I**

| Nº | INC.     | NOME                  | RG      | CARGO               | RESULTADO |
|----|----------|-----------------------|---------|---------------------|-----------|
| 1  | 14410636 | MARIANA OLIVEIRA LUIZ | 4523503 | Delegado de Polícia | APTA      |

**69361/2016**

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

**P O R T A R I A Nº 141 – 16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 13.887.382-0, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e CONSIDERANDO a portaria nº 260/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art nº482 da CLT, Resolve: SUSPENDER O Funcionário JOSE BAKA FILHO, Engenheiro II, RG nº 3.561.568-7, Matrícula P-1380, por 30 (trinta) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina. A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor. A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa,

de acordo com o art. 482, alínea “e” e “h” da CLT.  
C U M P R A – S E  
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

**P O R T A R I A Nº 142 - 16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 13.903.289-6 (13.924.252-1 anexo) e 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e CONSIDERANDO a portaria nº 470/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art nº482 da CLT, Resolve: SUSPENDER O Funcionário OGARITO BORGES LINHARES, Engenheiro III, RG nº 1.253.477-9, Matrícula P-1357, por 15 (quinze) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina. A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor. A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea “e” e “h” da CLT.  
C U M P R A – S E  
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

**P O R T A R I A Nº 148 - 16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e CONSIDERANDO a portaria nº 407/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art. nº 482 da CLT, Resolve: SUSPENDER O Funcionário LUIZ CARLOS DE SOUZA ALVES, Eletricista de Manutenção, RG nº 3.165.169-7, Matrícula P-1675, por 03 (três) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina. A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor. A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea “h” da CLT.  
C U M P R A – S E  
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

**P O R T A R I A Nº 153 - 16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562 de 03 de Julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9240 de 4 de julho de 2014, e nos termos do item 16.2 do Regulamento do Acordo Coletivo de Trabalho, protocolizado no MTE sob o nº PR004412/2014, Considerando a necessidade da APPA se adequar a um novo modelo de gestão previsto na Lei nº 12.815/2013 e Lei Estadual nº 17.895/2013 e artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.562/2014; Considerando que o quadro de pessoal da APPA deve ser compatível com o volume de recursos disponíveis para realização das suas atividades, permitindo a necessária reestruturação econômica da Empresa Pública de modo a atender o interesse público; Considerando as necessidades específicas da APPA, ante a supressão de parte de suas atividades decorrente das Leis supra citadas e do Convênio de Delegação nº 37/2001 firmado entre a União e o Estado do Paraná; Considerando o disposto nos TAC's nº 3/2013 da ANTAQ; TAC nº 317/2013, firmado perante o Ministério Público do Trabalho; TAC nº 549/2013, firmado perante o Ministério Público do Trabalho; TAC nº 74/2014, firmado perante o Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado do Paraná; TAC nº 387/2014 relativo ao PDI firmado perante o Ministério Público do Trabalho; Considerando a autorização do Sr. Governador do Estado do Paraná para instituir o Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2014, processo administrativo nº 12.188.265-5, DECLARA para fins de encerramento do PDI/2014, em relação o empregado abaixo relacionado:  
1. Que aderiu e sofreu o enquadramento no Programa de Desligamento Incentivado;  
2. Que, com a devida homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho pelo

SINTRAPORT no dia 27 de julho de 2016 e quitação na presente data, para os efeitos legais, fica extinto o contrato de trabalho.  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA MACARIO DA CRUZ, matrícula P-1086, processo administrativo nº 13.320.931-0.  
Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 154 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,  
Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 985/2015-APPA,  
Resolve:

ARQUIVAR

O Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob nº 11.538.777-4, (anexos: 11.124.674-2, 13.333.878-0, 13.354.779-7), que que deram origem a aplicação de multa pela ANVISA- AIS nº 020/2008.

Determino a Diretoria Jurídica da APPA o ajuizamento de ressarcimento ao erário.  
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 155 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,  
Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 984/2015-APPA,  
Resolve:

ARQUIVAR

O Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob nº 10.605.457-6, (anexos: 13.164.084-6, 13.272.096-7), que que deram origem a aplicação de multa pela ANVISA-AIS nº 10/2010.

Determino a Diretoria Jurídica da APPA o ajuizamento de ressarcimento ao erário.  
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 156 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,  
Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 987/2015-APPA,  
Resolve:

ARQUIVAR

O Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob nº 10.854.906-8, (anexos: 10.352.120-3, 10.352.124-6, 10.352.123-8, 13.328.029-4, 13.512.787-6), que que deram origem a aplicação de multa pela ANVISA-AIS nº 04/2010.

Determino a Diretoria Jurídica da APPA o ajuizamento de ressarcimento ao erário.  
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 157 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,  
Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 979/2015-APPA,  
Resolve:

ARQUIVAR

O Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob nº 11.032.113-9, que que deram origem a aplicação de multa pela ANVISA-AIS nº 040/2005.

Determino a Diretoria Jurídica da APPA o ajuizamento de ressarcimento ao erário.  
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 158 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no

uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 972/2015-APPA,  
Resolve:

ARQUIVAR

O Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob nº 11.124.357-3, que que deram origem a aplicação de multa pela ANVISA- AIS nº 005/2004.

Determino a Diretoria Jurídica da APPA o ajuizamento de ressarcimento ao erário.  
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 159 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Tendo em vista manifestação da empresa CPA Armazéns Gerais Ltda., da não conformidade na instalação de dutos no Pier de Inflamáveis pela empresa CBL-Companhia Brasileira de Logística S/A, conforme protocolo nº 14.187.187-0;

- Tendo em vista os procedimentos de segurança necessários em obras e operação desta natureza, Resolve:

DESIGNAR

Comissão de Procedimento Averiguatório, para avaliação dos apontamentos nos relatos constantes no protocolo nº 14.187.187-0, bem como, elaborar relatório, apontamentos e recomendações acerca da referida obra.

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623.

JOSÉ MÁRIO BATISTA CUNHA, RG nº 7.931.133-2, Matrícula C-9652.

MARCELL GÜTHER VILLATORE, RG nº 8.741.989-4, Matrícula C-9676.

Se verificado eventuais riscos potenciais, determinar a suspensão dos serviços através da Diretoria de Engenharia e Manutenção.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 160 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

LOURIVAL DA SILVA, RG nº 16533112, Matrícula P-1669, do Cargo de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – SETROD, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
Diretor Presidente

69373/2016

## Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Aviso 0014/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Inter municipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

| Auto   | Protocolo    | Empresa                                      |
|--------|--------------|--|
| 35.374 | 14.088.167-8 | Viação Real Ltda                             |
| 35.376 | 14.088.159-7 | Davi Farias Portela Transportes Escolar – ME |
| 35.377 | 14.088.180-5 | Ithana M. Transportes - ME                   |
| 35.378 | 14.090.903-3 | Expresso Pricesa dos Campos S/A              |
| 35.381 | 14.090.970-0 | M G Carvalho – Agência de Turismo – ME       |
| 35.382 | 14.090.980-7 | Transportes Tio Ricardo LTDA                 |
| 35.420 | 14.115.887-2 | L K Turismo LTDA                             |
| 35.421 | 14.115.895-3 | J. Marcondes Transportes LTDA                |
| 35.422 | 14.115.896-1 | O.V.S. Merceria e Locação LTDA - ME          |
| 35.423 | 14.115.905-4 | Graciosa Transportes e Turismo LTDA - ME     |
| 35.424 | 14.115.923-2 | Davi Farias Portela Transportes Escola - ME  |
| 35.425 | 14.115.882-1 | Joel Mendes do Carmo - ME                    |
| 35.426 | 14.121.387-3 | Transportes de Passageiros Olitur LTDA       |
| 35.430 | 14.121.442-0 | Santos e Daminato LTDA                       |
| 35.431 | 14.121.458-6 | Odair Sergio da Cruz - Transportes – ME      |
| 35.433 | 14.121.492-6 | Cidade Verde Transportes Rodoviários LTDA    |
| 35.434 | 14.121.508-6 | Expresso Princesa dos Campos S/A             |
| 35.435 | 14.121.582-5 | Viação Ouro Branco S/A                       |
| 35.436 | 14.121.592-2 | Viação Garcia LTDA                           |
| 35.437 | 14.121.651-1 | Viação Ouro Branco S/A                       |
| 35.438 | 14.121.668-6 | Viação Ouro Branco S/A                       |

|             |              |  |
|-------------|--------------|--|
| 35.439      | 14.121.966-9 | Viação Ouro Branco S/A   |
| 35.440      | 14.121.979-0 | Viação Garcia Ltda   |
| 35.441      | 14.122.037-3 | Brasil Sul Linhas Rodoviárias                                    |
| 35.442      | 14.122.066-7 | Brasil Sul Linhas Rodoviárias                                    |
| 35.443      | 14.122.054-3 | Brasil Sul Linhas Rodoviárias                                    |
| 35.444      | 14.122.060-8 | Dirceu Liotto e CIA LTDA   |
| 35.445      | 14.121.962-6 | Dirceu Liotto E CIA LTDA   |
| 35.446      | 14.121.980-4 | Licce Prestadora de Serviços LTDA – ME                           |
| 35.447      | 14.122.010-1 | Miguel Luiz Marques  |
| 35.448      | 14.121.889-1 | Lidianopolis Locação de Veículos LTDA – ME                       |
| 35.449      | 14.121.911-1 | Lidianopolis Locação de Veículos LTDA – ME                       |
| 35.450      | 14.121.936-7 | Associação de Pais dos Expcionais de Colorado                    |
| 35.451      | 14.121.548-5 | Viação Mourãoense LTDA   |
| 35.453      | 14.121.565-5 | Viação Sanatana Iapo LTDA  |
| 35.454      | 14.121.576-0 | E. F. da Silva Transportes – ME                                  |
| 35.455      | 14.121.585-0 | Viação Real LTDA   |
| 35.456      | 14.121.681-3 | Raphael João Zaupa Junior  |
| 35.458      | 14.121.695-3 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.460      | 14.121.938-3 | Viação Iapo LTDA   |
| 35.372      | 14.088.156-2 | Thomas Tur LTDA – ME   |
| Publique-se |              | Curitiba, 28/07/2016<br>Paulo Montes Luz<br>Diretor de Operações |

69477/2016

## ATO 0013/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto ao Diretor Geral do DER/PR.

| Auto        | Protocolo    | Empresa  |
|-------------|--------------|--|
| 35.350      | 14.156.233-9 | F. K. Pardinho e CIA LTDA ME                                     |
| 35.380      | 14.171.800-2 | Águas das Fontes Transportadora Turística LTDA                   |
| 35.389      | 14.159.381-1 | Manesco & Pedroso LTDA   |
| 35.390      | 14.168.279-2 | Everton José Grizoski  |
| 35.396      | 14.160.984-0 | Alug Van LTDA  |
| 35.397      | 14.170.728-0 | Odaír José da Silva Transportes ME                               |
| 35.432      | 14.180.696-3 | Inagaki Transportes LTDA   |
| 35.452      | 14.175.219-7 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.466      | 14.174.509-3 | Expresso Santa Tereza LTDA                                       |
| 35.471      | 14.174.503-9 | Expresso Santa Tereza LTDA                                       |
| 35.495      | 14.174.494-1 | Expresso Santa Tereza LTDA                                       |
| 35.496      | 14.184.384-2 | Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras                         |
| 35.497      | 14.175.280-4 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.501      | 14.176.701-1 | Viação Cidade Sorriso LTDA                                       |
| 35.504      | 14.181.841-4 | Expresso Princesa dos Campos S/A                                 |
| 35.509      | 14.175.743-1 | Viação Real LTDA   |
| 35.510      | 14.180.342-5 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.511      | 14.173.777-5 | Empresa Princesa do Norte S.A.                                   |
| 35.515      | 14.181.793-0 | Expresso Princesa dos Campos S/A                                 |
| 35.532      | 14.177.347-0 | D. N. Siqueira Transportes Rodoviários LTDA                      |
| 35.533      | 14.177.369-0 | D. N. Siqueira Transportes Rodoviários LTDA                      |
| 35.536      | 14.173.814-3 | Empresa Princesa do Norte S.A.                                   |
| 35.537      | 14.173.756-2 | Empresa Princesa do Norte S.A.                                   |
| 35.538      | 14.152.288-4 | Empresa Princesa do Norte S.A.                                   |
| Publique-se |              | Curitiba, 27/07/2016<br>Paulo Montes Luz<br>Diretor de Operações |

69147/2016

## Aviso 0013/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

| Auto   | Protocolo    | Empresa   |
|--------|--------------|---|
| 34.691 | 13.879.039-8 | Viação HCL LTDA                                     |
| 34.978 | 13.952.904-9 | Mercobus Comércio de Ônibus e Caminhões LTDA        |
| 35.243 | 14.078.362-5 | Polvetur Agen de Viag e Turismo LTDA                |
| 35.261 | 14.078.509-3 | Josiel da Silva Santos                              |
| 35.307 | 14.079.307-8 | Transporte Cavalini LTDA                            |
| 35.311 | 14.679.352-3 | Julio Raphael Lopes Antunes                         |
| 35.333 | 14.079.399-0 | Zé Mota Turismo LTDA                                |
| 35.338 | 14.082.442-9 | P. Mesquita & Mesquita LTDA ME                      |
| 35.348 | 14.082.528-0 | Minerpal Comércio de Matérias para Construção LTDA  |
| 35.353 | 14.082.582-4 | Prestadora de Serviços Grande Lago LTDA ME          |
| 35.356 | 14.082.597-2 | Pacondes Turismo e Transportes LTDA ME              |
| 35.358 | 14.082.612-0 | Carlos Roberto da Silveira                          |
| 35.364 | 14.082.707-0 | Darci Lermen & CIA LTDA ME                          |
| 35.367 | 14.082.664-2 | Wille Pichler Junior                                |
| 35.384 | 14.111.133-7 | J. M. Lopes Transportes LTDA ME                     |
| 35.385 | 14.111.150-7 | ML Ramos e CIA LTDA ME                              |
| 35.387 | 14.111.164-7 | Elissandra Martins da Costa Ferreira Transportes ME |
| 35.391 | 14.111.215-5 | P. S. M. Rent a Car LTDA ME                         |
| 35.392 | 14.111.227-9 | Irvelson Iantas ME                                  |
| 35.394 | 14.111.243-0 | Alves Pires Transportes LTDA                        |
| 35.395 | 14.111.100-0 | Alves Pires Transportes LTDA                        |
| 35.398 | 14.111.166-3 | Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques    |
| 35.399 | 14.111.188-4 | Thomaz Tur LTDA ME                                  |

|             |              |  |
|-------------|--------------|--|
| 35.400      | 14.111.207-4 | Cidade Verde Transporte Rodoviário LTDA                          |
| 35.401      | 14.111.223-6 | Cidade Verde Transporte Rodoviário LTDA                          |
| 35.402      | 14.111.107-8 | Noroeste Tur LTDA ME   |
| 35.404      | 14.111.176-0 | Viação Umuarama LTDA   |
| 35.405      | 14.111.185-0 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.406      | 14.111.195-7 | Expresso Princesa dos Campos S/A                                 |
| 35.407      | 14.111.222-8 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.409      | 14.111.252-0 | Levan Transportes Executivos LTDA                                |
| 35.410      | 14.111.235-0 | Empresa Princesa do Ivaí LTDA                                    |
| 35.411      | 14.111.237-6 | Transporte de Passageiros Maquetote LTDA                         |
| 35.412      | 14.111.244-9 | Dorival de Lima Gomes  |
| 35.413      | 14.111.249-0 | Viação Ouro Branco S/A   |
| 35.414      | 14.111.251-1 | Fernando de Oliveira ME  |
| 35.415      | 14.111.255-4 | N. A. Sperotto   |
| Publique-se |              | Curitiba, 27/07/2016<br>Paulo Montes Luz<br>Diretor de Operações |

69146/2016

## QUADRO RESUMO 0031/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR, comunica as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que os recursos abaixo impetrados contra o indeferimento das defesas apresentadas com relação aos autos de infração emitidos pelo DER/PR, foram indeferidos pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR.

| Auto        | Protocolo    | Empresa  |
|-------------|--------------|--|
| 34.986      | 14.052.323-2 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.039      | 14.052.585-5 | Viação Garcia LTDA   |
| 35.108      | 14.149.181-4 | Transbento Transportes LTDA                                    |
| 35.110      | 14.149.167-9 | Transbento Transportes LTDA                                    |
| 35.111      | 14.149.195-4 | Transbento Transportes LTDA                                    |
| 35.137      | 14.154.417-9 | Guirardelli Transportes e & Turismo LTDA                       |
| 35.156      | 14.149.556-9 | Transbento Transportes LTDA                                    |
| 35.203      | 14.162.832-1 | Monitran Transportes Coletivos LTDA                            |
| 35.359      | 14.159.822-8 | Denilson Alves   |
| 35.375      | 14.175.762-8 | Benedito Aleixo de Queiroz & CIA LTDA                          |
| Publique-se |              | Curitiba, 27/07/16<br>Paulo Montes Luz<br>Diretor de Operações |

69149/2016

## Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

|  |                       |                              |
|--|-----------------------|------------------------------|
| <b>Portaria nº:</b> 139/2016                                   | <b>Data:</b> 27/07/16 | <b>ER PONTA GROSSA</b>       |
| <b>Protocolo:</b> 13.793.291-1                                 |                       | <b>Arquivo:</b> 16/0005-ERPG |
| <b>Contrato:</b> CA 16/1473                                    |                       |                              |
| <b>Órgão:</b> Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP |                       |                              |
| <b>Executor:</b> Aplik Obras LTDA – ME                         |                       |                              |
| <b>Município:</b> São João do Triunfo                          |                       |                              |
| <b>Valor:</b> R\$ 116.000,00                                   |                       |                              |
| <b>Objeto:</b> Reparos   |                       |                              |
| <b>Próprio:</b> Delegacia de Polícia                           |                       |                              |
| <b>Início:</b> 25/07/2016                                      |                       |                              |
| <b>Término:</b> 21/01/2017                                     |                       |                              |
| <b>Prazo:</b> (dias) 180                                       |                       |                              |

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>Nome:</b>                | Roberto Pelissari |
| <b>Título Profissional:</b> | Engenheiro Civil  |
| <b>CREA/CAU Nº:</b>         | 28.336-D/PR       |
| <b>CPF:</b>                 | 601.880.149-34    |

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR  
Diretor Geral da Paraná Edificações

69087/2016

Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos HídricosInstituto de Terras, Cartografia  
e Geociências - ITCGINSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG  
PORTARIA Nº05/2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITC, designado pelo Decreto Estadual nº 92, de 01 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 11499 de 02/07/2014, que aprovou o regulamento do ITC, resolve.  
DESIGNAR:

O servidor **José Felipe Alves**, lotado no ITC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.406.317-0 - SESP-PR, para responder como **Gestor**;

O servidor **Nasser Haidar**, lotado no ITC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 559.014-7 - SESP-PR, para responder como **Substituto**, junto à SEAP, pela fiel execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2015-SEAP/DETO, atendendo o disposto no Ofício Circular nº 081/2016 - SEAP/GS.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Amilcar Cavalcante Cabral** -Diretor-Presidente do ITC  
69081/2016

conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1502, de 04 de agosto de 1992, e:

- Considerando o RIA (Relatório de Inspeção Ambiental) nº 66694
- Considerando a Manifestação da DIMAP/DLP e Câmara Técnica de Postos e Áreas Contaminadas de 12/07/2016; RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a interdição determinada pela Portaria IAP nº 181 datada de 29 de agosto de 2011 da empresa **POLACÃO COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, situada no Município de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.314.425/0001-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Instituto Ambiental do Paraná - IAP

### PORTARIA IAP Nº 155 DE 28 DE JULHO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são

**LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO**  
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

69406/2016

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 124 DE 27/07/2016

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| RENATO DE ANDRADE               | 1  | NAI   | 141915380 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 15/08/2016 | 12/11/2016 |
| 18461366                        | 1  | NAI   | 141915380 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 19/09/2016 | 17/12/2016 |
| ANGELO FRANCISCO DA SILVA DAVID | 1  | NAI   | 141770063 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 19/09/2016 | 17/12/2016 |
| 63095796                        | 1  | NAI   | 141770063 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 19/09/2016 | 17/12/2016 |

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 154 DE 26/07/2016

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| WALDEMIRO PADILHA               | 1  | NAI   | 141852280 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 03/08/2016 | 31/10/2016 |
| 13962545                        | 1  | NAI   | 141852280 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| MARLI VIEIRA LINO               | 1  | NAI   | 141490605 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 20275294                        | 1  | NAI   | 141490605 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| EDSON ROBERTO DE ALMEIDA TORRES | 1  | NAI   | 141563416 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 8965072                         | 1  | NAI   | 141563416 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| OSVALDO RIBEIRO                 | 1  | NAI   | 141581767 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 9229620                         | 1  | NAI   | 141581767 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |

69403/2016

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 154 DE 26/07/2016

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| WALDEMIRO PADILHA               | 1  | NAI   | 141852280 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 03/08/2016 | 31/10/2016 |
| 13962545                        | 1  | NAI   | 141852280 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| MARLI VIEIRA LINO               | 1  | NAI   | 141490605 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 20275294                        | 1  | NAI   | 141490605 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| EDSON ROBERTO DE ALMEIDA TORRES | 1  | NAI   | 141563416 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 8965072                         | 1  | NAI   | 141563416 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| OSVALDO RIBEIRO                 | 1  | NAI   | 141581767 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |
| 9229620                         | 1  | NAI   | 141581767 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/08/2016 | 29/10/2016 |

69580/2016

## Secretaria do Esporte e do Turismo

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE  
PORTARIA Nº 009/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, licença especial o servidor abaixo:

Nome: Casemiro Guinski Junior

RG: 2.064.372-2

LF/Cargo: 1/AP-APNS

Protocolo: 14.139.927-6

Data: 01/09/2016 A 29/11/2016

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Diego Gurgacz

Diretor Presidente

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

69148/2016

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Página Inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA.

Usuário:

Senha:

Versão: 1.7.2

Entrar

**Sistema de Publicações Oficiais**

Mais segurança,  
mais agilidade e economia.  
Modernidade ao alcance de um clique.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº196/2016  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2016

O Subdefensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro de carreira abaixo relacionado, a partir do dia 01/08/2016, que seriam usufruídas no período de 06/05/2016 a 04/06/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, e foram suspensas por 20 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

| NOME                                   | CARGO            | PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS |
|--|------------------|------------------------------|
| LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA | DEFENSOR PÚBLICO | 01/08/2016 A 20/08/2016      |

Curitiba, 25 de JULHO de 2016.

DEZIDERIO MACHADO LIMA  
Subdefensor Público Geral

68815/2016



**A Imprensa Oficial  
é responsável pela confecção  
de diversos trabalhos gráficos  
ao poder público estadual.**

**Setor de Orçamento Gráfico  
41 3313.3293 | 3313.3259**

**[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**



**Ministério Público  
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 3690**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15766/16-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença ao Promotor de Justiça **JUSCELINO JOSE DA SILVA** para tratamento de sua saúde, no dia 29 de julho do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **WALTER SHINJI YUYAMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMBÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3695**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15735/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

as Promotoras de Justiça **FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO** e **VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuarem nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.16.000075-3, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3697**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14864/16-PGJ, resolve

**I – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs. 0000441-16.2016.8.16.0190 e 0002776-76.2014.8.16.0190, ambos em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 11 de julho do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs. 0003114-84.2013.8.16.0190, 0000024-16.2015.8.16.0190, 0000873-74.2013.8.16.0190 e 0027518-10.2011.8.16.0190, todos em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 18 de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3699**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15647/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **FLAVIO CALIRI SCHMIDT** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3294/16, atuar na 1ª Promotoria de

Justiça da Comarca de **DOIS VIZINHOS**, a partir de 25 de julho do ano em curso até que assumo novo titular.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3702**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15781/16-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença à Promotora de Justiça **MARIANA GOMES RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, no dia 08 de agosto do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **TERRA RICA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3703**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15782/16-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **DANIELE PROCOPIO PALAZZO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 5753/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 19 de agosto do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

as Promotoras de Justiça **HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE** e **DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Adolescente em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3705**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15786/16-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 3092/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 29 de julho do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ**, **ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA** e **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3713**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15811/16-PGJ, resolve

**CONCEDER**

ao Promotor de Justiça **ODONE SERRANO JUNIOR** 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2016, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3714

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15812/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MICHELE NADER** por intermédio da Resolução nº 3522/16, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3715

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15775/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **SILVIO COUTO NETO** por intermédio da Resolução nº 3006/16, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3716

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15680/16-PGJ, resolve

**I – CASSAR**

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora Substituta **MARIANA VEIGA CAIRES** por intermédio da Resolução nº 3522/16, a partir de 15 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II – CONCEDER**

à Promotora Substituta acima nominada 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 2598/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 11 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3717

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15609/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA** por intermédio da Resolução nº 3006/16, a partir de 01 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3719

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15511/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO** por intermédio da Resolução nº 2753/16, a partir de 19 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3720

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15512/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

15 (quinze) dias das férias concedidas à Procuradora de Justiça **GILDELENA ALVES DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 3006/16, a partir de 19 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3721

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15632/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIA SONIA FREIRE GARCIA** por intermédio das Resoluções nºs. 2753/16 e 3508/16, a partir de 21 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3727

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15536/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0000300-83.2016.8.16.0129, 0002453-89.2016.8.16.0129, 0003883-76.2016.8.16.0129, 0005229-62.2016.8.16.0129, 0005955-36.2016.8.16.0129 e 0020543-82.2015.8.16.0129, todos em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **PARANAGUÁ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE**.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 3728

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15537/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0006213-46.2016.8.16.0129, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **PARANAGUÁ**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE**.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3730**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15785/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **BRUNO ISHIMOTO** para atuar nos Autos de Habilitação de Casamento protocolada sob nº 41/2016, em trâmite na Comarca de **PINHÃO**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA**.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3737**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15836/16-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença à Promotora de Justiça **RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND** para tratamento de sua saúde, no dia 28 de julho do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora Substituta **ARACE RAZABONI TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **TERRA BOA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3738**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15844/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0003462-15.2013.8.16.0025, em trâmite na Vara Criminal do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2220/13.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3747**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15353/16-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de nºs. 2013.0315-4 (nº único 0001274-84.2013.8.16.0175), 2013.0316-2 (nº único 0001275-69.2013.8.16.0175), 2013.0404-5 (nº único 0002015-27.2013.8.16.0175), 2013.0403-7 (nº único 0002014-42.2013.8.16.0175), 2011.0000345-2, de Quebra de Sigilo Bancário nº 0001659.03.2011.8.16.0175, de Busca e Apreensão nº 405.58.2012.8.16.0175, de Interceptação Telefônica nº 1522-21.2011.8.16.0175, de Ações Penais nºs. 2012.0022-6 (nº único 0000120-65.2012.8.16.0175) e 2012.0297-0 (nº único 0001441-38.2012.8.16.0175) e de Inquéritos Policiais nºs. 2012.0332-2 (nº único 0001634-53.2012.8.16.0175), 2013.0191-7 (nº único 0000744-80.2013.8.16.0175) e 0024.084.25.2011.8.16.0013 e demais inquéritos correlatos, bem como nas consequentes ações penais, todos em trâmite na Comarca de **URAI**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO MANCHINI**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 5831/15.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 3752**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15835/16-PGJ, resolve

**CASSAR**

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** por intermédio da Resolução nº 2753/16, a partir de 26 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

68849/2016

**RESOLUÇÃO Nº 3785**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e tendo em vista o contido no protocolo nº 21957/15-PGJ,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Anexo VI, do Ato Conjunto nº 02/2015-PGJ/CGMP, passa a vigorar com redação dada pelo Anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO****Escala para a realização do Controle Externo da Atividade Policial na Comarca de Guarapuava**

| Unidades Policiais                    | Promotores de Justiça   |
|---------------------------------------|---|
| 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Delegacia da Mulher                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| IC – Instituto de Criminalística      | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| IML - Instituto Médico Legal          | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>● Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> </ul>  |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul>   |
| 16º Batalhão de Polícia Militar                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Cartório de Termos Circunstanciados – Polícia Militar | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Delegacia de Polícia de Campina do Simão              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Delegacia de Polícia de Candoi                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Delegacia de Polícia de Foz do Jordão                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |
| Delegacia de Polícia de Turvo                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promotor em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 2ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 4ª Promotoria de Justiça</li> <li>Promotor em exercício junto à 10ª Promotoria de Justiça</li> </ul> |

69270/2016

**RESOLUÇÃO Nº 3767**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 15837/16-PGJ, resolve

**R E M O V E R**

por opção, o Procurador de Justiça **CARLOS MASARU KAIMOTO** do 3º Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal para a 9ª vaga do 5º Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

69253/2016

Ministério Público do Estado do Paraná  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 05/16**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, “caput”, da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista a remoção do Procurador de Justiça Doutor **CARLOS MASARU KAIMOTO**,

**TORNA PÚBLICO**

I – que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, as inscrições, pelos Procuradores de Justiça interessados, para a remoção por opção para o cargo de **1º Procurador de Justiça do 3º Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal** (Código Identificador 024.1.03, conforme Anexo III da Portaria nº 01/2015-SUBPLAN), observada a ordem de antiguidade;

II – que os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Divisão de Protocolo, situada no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

69255/2016

**ATO 395**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Adolescentes em Conflito com a Lei – do Foro Central da Comarca de Curitiba, protocolado sob nº 13745/2016-MP/PR, resolve

**I – N O M E A R**

TALITA GODOY BUGALHO, RG nº 9.486.040-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 01), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

**II – A T R I B U I R**

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18814/2016, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

**III - L O T A R**

a nomeada constante do item I, junto à 3ª Promotoria de Justiça de Curitiba da Infância e Juventude-Adolescentes em Conflito com a Lei- do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO 423

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 14894/2016-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel, protocolado sob nº 15696/2016-MP/PR, resolve

## I – N O M E A R

RAFAELA ZAMPIERI CEGALIN, RG nº 8.251.401-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 190), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

## II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO 427

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 15919/2016, resolve

## E X O N E R A R

a pedido, a servidora ERIKA PALU, RG nº 9.540.122-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 26 de julho de 2016.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

69269/2016

## P O R T A R I A Nº 442 / SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 4781/2016-MP/PR, resolve

## D E C L A R A R

a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os requisitos legais e obtido aprovação no estágio probatório, a partir das datas especificadas:

| Nome  | Cargo                    | RG           | A partir de |
|---|--------------------------|--------------|-------------|
| LEONARDO DE CASTRO CUNHA                    | AUXILIAR TECNICO         | 88066189 PR  | 26/02/2016  |
| LEOVIR DE JESUS SANTOS                      | AUXILIAR TECNICO         | 6884262 SC   | 04/06/2016  |
| LUCIANA TEREZINHA<br>POLIDORO CRUZ DE PAULO | AUXILIAR TECNICO         | 7758036-0 PR | 24/05/2016  |
| LUIZ FERNANDO OLIVEIRA<br>BOM               | AUXILIAR TECNICO         | 8501518-4 PR | 27/05/2016  |
| MANOEL PORTO NETO                           | OFICIAL DE<br>PROMOTORIA | 386483589 SP | 21/09/2015  |

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Sonia Mara Dias Prestes**  
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

69416/2016

## P O R T A R I A Nº 443 / SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo 14599/2016, resolve

## P R O G R E D I R

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

| Nome                              | Data Base  | Padrão | Nível | A partir de |
|-----------------------------------|------------|--------|-------|-------------|
| ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR    | 20/05/1998 | EF-III | 19    | 20/05/2016  |
| ELDO PINHEIRO DA LUZ              | 23/03/1998 | EF-I   | 19    | 23/03/2016  |
| FABIO JOSE CIAN                   | 02/06/2014 | EF-I   | 3     | 02/06/2016  |
| GISELE MANCINI NOSSAR GOMES       | 19/01/2015 | EF-III | 2     | 19/01/2016  |
| JOSELENE VICENTE FERREIRA         | 02/05/2013 | EF-I   | 4     | 02/05/2016  |
| JULIANA MARIA MICHALOWSKI MARTIN  | 25/06/2013 | EF-I   | 4     | 25/06/2016  |
| LEOVIR DE JESUS SANTOS            | 04/06/2013 | EF-II  | 4     | 04/06/2016  |
| LETICIA MOREIRA DE JESUS DE SOUZA | 04/06/2014 | EF-I   | 3     | 04/06/2016  |
| LUAN FERREIRA LIMA DA SILVA       | 15/09/2010 | EF-I   | 6     | 15/09/2015  |
| LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOM        | 27/05/2013 | EF-II  | 4     | 27/05/2016  |
| LUIZ GUSTAVO MACHADO              | 20/05/1998 | EF-I   | 19    | 20/05/2016  |
| PAULA BELUZO FERREIRA             | 25/06/2014 | EF-II  | 3     | 25/06/2016  |
| SUELY MAYUMI HAYASHI              | 09/05/2012 | EF-I   | 5     | 09/05/2016  |
| VALMIR JUNIOR DE OLIVEIRA         | 17/06/1998 | EF-I   | 19    | 17/06/2016  |

Curitiba, 26 de julho de 2016.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Sonia Mara Dias Prestes**  
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

69417/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução 1819, de 11/04/2016, decide pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância 007/2015-CSPA (Protocolo 11315/2016). Curitiba, 25 de julho de 2016.

69539/2016

**Mais segurança,  
mais agilidade  
e economia.**

**Modernidade ao alcance  
de um clique.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

